



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2019

Súmula: Concede Férias a Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias coletivas, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2019, aos seguintes servidores públicos:

Cristiane da Silva Giro Curci	RG nº. 8.203.642-3/PR	Contadora
Valter Dias	RG nº. 5.239.959-9/PR	Técnico Legislativo
Vanderleia Santana	RG nº. 7.737.945-2/PR	Serviços Gerais

Art. 2º O período de férias corresponde a jus que fizeram ao período trabalhado no ano de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Valter Dias

Código Identificador:B373C131

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, e:

Considerando a Portaria nº. 001/2019, a qual concede no mês de janeiro de 2019, férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal;

Considerando o artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Altamira do Paraná;

Considerando o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, que trata das competências privativas da Câmara Municipal, dentre elas, em dispor sobre sua organização e funcionamento;

Diante das considerações, resolve e decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, entre os dias 03 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários administrativos e/ou sessões extraordinárias, bem como outras situações devidas.

Parágrafo Único: O(s) Servidor(es) que por necessidade da Administração cumprirem expedientes no mês de janeiro, compensarão posteriormente o dia(s) trabalhado(s).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias

Código Identificador:9499653C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS coletivas aos servidores do magistério do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CPF
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	942.824.809-63
11438	DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA	985.813.689-72
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
508589	EDINA DE FATIMA SILVA	318.748.378-05

42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508174	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508337	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
508588	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	060.395.769-28
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	060.396.949-63
42475	GILMARA DO COUTO LOPES	151.692.458-40
14063	GILMARA DO COUTO LOPES	151.692.458-40
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
508175	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
508592	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73
14119	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
508335	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
508584	KATIELE ANDRADE DE LIMA	065.839.699-47
31317	LECIR DOS SANTOS	562.413.059-72
42254	LECIR DOS SANTOS	562.413.059-72
508249	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	624.037.299-49
42602	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
508334	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	820.861.849-72
508585	PERLA ARAUJO DA SILVA	066.215.449-52
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	021.488.369-86
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	859.490.199-20
38044	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	859.490.199-20
508583	ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES	006.389.559-55
508173	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	037.080.869-02
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	037.080.869-02
42327	SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06
38125	SONIA MARIA KLOSTER	820.860.529-87
508176	SONIA MARIA PEREIRA	022.887.449-10
508605	SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES	029.943.759-07
508611	THAIS PRISCILA COSTA DIAS	054.269.239-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:80D4B49B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 002/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508271	ALICE DA SILVA BEZERRA	043.693.659-37
508559	ALINE THAISA VERDELHO	069.305.719-03
43153	CENIRA SANTOS LEAL	026.519.819-40
508556	CLEMIRE DA SILVA DUTRA CORDEIRO	000.450.089-06
508484	EDINALVA ANTONIO	052.077.289-03
14007	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	976.187.139-87
14022	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	919.548.519-87
39091	LAURENTINA ROSA BALEEIRO	766.870.239-34
35681	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	701.799.219-91
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	752.894.079-87
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	794.120.099-68
35665	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO	503.042.839-91
508517	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	078.013.109-69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F57896D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 003/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508336	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04
14083	FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE	024.549.229-16
14081	JANAINA GUIMARÃES	044.813.039-48
14120	MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI	647.791.819-68
14082	MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	037.155.029-75
508299	RENATA PIRES	050.827.969-09
14090	ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA	799.484.729-34
508303	ROSEMERY APARECIDA BORGES	060.395.499-55
14084	SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES	042.950.919-79
508302	VALDENIA BARBOSA DA SILVA MACHADO	042.997.589-94

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:624D2480

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 004/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508190	ALEX AMARAL DOS SANTOS	006.571.759-78
508255	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38
508263	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	025.993.004-01
508459	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	060.394.549-03
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	942.824.049-49
14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	028.071.189-17
508219	SHIRLEY RAK MANTOVANI	035.803.639-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:24539494

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508479	ARMANDO DA SILVA	804.136.259-15
3824	ARI DE SENE	672.781.759-68
508529	DIEGO PAULO MARIA	047.753.729-47
508272	EDIVALDO PAULO ANTONIO	038.469.819-07
508551	ERONDI DA SILVA DUTRA	508.693.029-49
508494	FABIO CORDEIRO LEDO	040.970.139-47
2143	GECI FRANCISCO DA SILVA	562.167.189-91
508527	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	072.359.009-54
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	985.583.669-34
1660	GUMERCINO NATAL DOMINGOS	532.705.339-34
508268	JAIR LEDO CARVALHO	699.114.449-53
13072	JOSE MATIAS DE CAMPOS	711.362.669-68
13102	LAERCIO GALVAO	528.975.089-49
14019	LAUCIO FERREIRA	608.611.939-20
508500	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
13099	SEBASTIÃO DE PAULA DA COSTA	582.557.106-04
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	046.737.379-54

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C3B98ADE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados no Paço Municipal, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.

MATRICULA	NOME	CPF
508587	EMERSON GOMES DA SILVA	069.791.979-08
34189	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	008.438.939-74
13439	JOSEALVA DA SILVA	025.209.329-10
508418	RICARDO MALUF WIDERSKI	007.089.959-26
14024	RILDO GONCALVES LINZ	710.298.699-87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB51A560

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **064.251.399-60** e matrícula nº **508569**, exercendo o cargo de **ODONTOLOGO(A)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F2E72C7E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.909.831-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **072.309.579-58** e matrícula nº **508516**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B43138C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2019**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **FABIOLA RAMOS DINIZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.705.565-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **054.386.469-37** e matrícula nº **508467**, exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5BB061DD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2019**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **SELMA ASSIS DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.921.491-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **701.798.089-15** e matrícula nº **9105**, exercendo o cargo de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D8A4F84

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2019**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CENOR SOARES GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº

1.322.898-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº **010.463.938-55** e matrícula nº **14043**, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B877BFC0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2019**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, ao funcionário **OSMAR PEREIRA JOANNA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.322.512-0-SSP-PR**, inscrito no CPF sob o nº **562.409.299-72** e matrícula funcional nº **1694**, exercendo cargo de **ESCRITURARIO**, lotado no Posto Fiscal (ICMS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8CD8EE05

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2019**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora do RG nº **4.310.060-2-SSP/PR**, inscrita no CPF nº **653.707.759-15** e matrícula funcional nº **14007**, exercendo o cargo EM comissão de **DIRETORA DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:04A665E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei 130/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Altamira do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação do servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.629.881-6-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o Nº. **327.824.899-68** e matrícula nº **14047**, ocupante do cargo efetivo de **SOLDADOR E AUX. MECANICO** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica.

Art. 2º. O servidor atuará na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1E4AA667

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei 130/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Altamira do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a readaptação do servidor **JOSE CORREA RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.764.206-0-SSP-PR**, inscrito no CPF sob o nº. **562.411.199-15** e matrícula funcional nº **5525**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO** para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERIAS**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica.

Art. 2º. O servidor atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2C3269D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOAO BATISTA DE SENE**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.838-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34** e matrícula funcional nº **3875**, exercendo o Cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C97283A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ITAMAR NUNES RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.136.218-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **965.887.309-00** e matrícula funcional Nº **14033**, exercendo cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:90DA2FBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.329.696-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 766.248.899-34 e matrícula nº 13008, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 (dezoito) de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA836760

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à funcionária **MARIA DE FATIMA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.081.128-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 060.393.949-00 e matrícula nº 508300, exercendo cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
08/04/2016 à 07/04/2017	8 DIAS	02/01/2019 à 09/01/2019
08/04/2017 à 07/04/2018	30 DIAS	10/01/2019 à 08/02/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:461DBB8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.003.676-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 028.736.769-06 e matrícula nº 12971, exercendo o cargo efetivo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E285ECA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARINA FABIANA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.660.652-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 058.394.829-43 e matrícula nº 508456, exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C26DA481

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao funcionário **JOB FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.526.685-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.717.489-04 e matrícula nº 14003, exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado

no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F5E5013

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA
DATA DO INÍCIO DAS FÉRIAS REMANESCENTES E NA
DATA DO INÍCIO DAS FÉRIAS, REFERENTE AOS 15 DIAS
FINAIS. PORTARIA Nº. 12.124 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 11.630 de 02 de julho de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Marcos Cesar Caetano Pimenta;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 11.690 de 24 de julho de 2018, a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 29 de julho de 2018, do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Marcos Cesar Caetano Pimenta, 01 (um) dia de férias remanescentes, a partir do dia 03 de janeiro de 2019, interrompida através da Portaria 11.690, de 24 de julho de 2018, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 17-02-2017 a 16-02-2018; e 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, referente aos 15 dias (finais) do mesmo período;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F97CB03

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2018**

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FUTURAMA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA

OBJETO: Aquisição de Banheiros químicos em fibra de vidro nas medidas de 1,20 x 1,20 x 2,20 mts, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R\$ 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) mês, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 31 de Dezembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JAIME TEODORO KASSOW SCHORR

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB0A8597

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.149 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFER CORREA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato n°	192/2018	Vigência:	31.12.2018 A 30.12.2019
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	061/2018		
Contratado:	FUTURAMA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA		
Objeto:	BANHEIROS QUÍMICOS EM FIBRA DE VIDRO NAS MEDIDAS DE 1,20 X 1,20 X 2,20 MTS, COM CAIXAS DE DEJETOS DE 160 LTS, PORTA PAPEL E PORTA COM TRANÇA LIVRE/OCUPADO, CLARABÓIA PARA CLARIDADE, TAMPA VASO PVC E VÁLVULA PARA ESGOTAMENTO, COM FRETE INCLUSO.		
Valor:	R\$ 5.499,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:801624E7

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 62/2018 PREGÃO Nº 37/2018 -FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 14.213.841/0001-91
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 01/01/2020.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57B77B43

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO | 1º TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº
09/2017 | PREGÃO Nº 14/2017**

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o aditivo quantitativo do Contrato Nº. 09/2017, referente a contratação de laboratório especializado, credenciado pelo IAP, para prestação de serviço de análises de água conforme planos de amostragem determinados pela Portaria Federal nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA

Empresa: **LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 81.322.141/0001-22, estabelecida na Rua Pará nº 50, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-300, neste ato representada pela Srª. Almiria da Rosa Beckhauser de Barros, brasileira, portadora da Identidade nº 25/677.739 – SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.228.809-06.

DA JUSTIFICATIVA

Com a instalação de 2(dois) novos mananciais de água em nosso município, denominados Jardim Itapema I e Rio Jantador, se faz necessário a realização de análises de verificação do controle de qualidade da água visando atender aos planos de amostragem determinados pela Portaria do Ministério da Saúde.

DO VALOR

Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R\$ 17.492,80 (dezesete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DA BASE LEGAL

Parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 02 de janeiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:6213C08F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2018**

EDITAL Nº 026/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL nº. 01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **03/01/2019 à 09/01/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	EDUCADOR/CUIDADOR
Classificação	Nome do Candidato
16º	BRENDA COELHO DE SOUZA

Balsa Nova, 27 de dezembro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

- VIII - Comprovante de endereço atualizado;
 IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
 X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
 XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
 XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
 XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
 XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
 XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
 XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
 XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
 XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
 XIX - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
 XX - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
- b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:337A70CB

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017

Processo Administrativo nº 9304/2018

Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova

Contratada: ANTONIA ELISAMA DIONISIO - NUTRICIONISTA

Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor Mensal: R\$ 3.367,91.

Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.103 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto nº 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 45/2017.

Balsa Nova, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:60721056

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob nº 029.687.599-65 na qualidade de Presidente, designar **GRAZIELE BATHKE**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 9.912.580-2, inscrita no CPF nº 070.592.189-12, na qualidade de Secretária, designar **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 10.306.253-5, inscrita no CPF nº 068.991.289-77, na qualidade de membro e resolve designar ainda os servidores **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 8.580.467-7, e inscrita no CPF nº 033.722.259-29, **PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 11.075.670-4, inscrita no CPF nº 075.531.479-40, **DANIEL ASSIS MACIEL**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 10.538.102-6, inscrito no CPF nº 059.943.979-38, na qualidade de suplentes.

Todos os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I - Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.

II - Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.

III - Promover a publicação dos atos licitatórios.

IV - Instruir todo o procedimento licitatório.

V - Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.

VI - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.

VII - Realizar as diligências que se fizerem necessárias.

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.

X - Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 456/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:E937AFA2

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **DEJALMA KOCHINSKI**, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2019, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: **Loriane Aggio, Viviane Milliorin, Emerson Massato Watanabe, Marli do Rocio Kulka, Rafael Noboru Takeuchi, Fernando Magatão, Andreia Pereira, Oswaldo Dias dos Santos JUNIOR, Willian Cezar da Silveira, Taíse Matias de Faria, Renata wenceloski Costa, Maysla da Luz Lima, Keli do Rocio Rossa, VANESSA DA SILVA CAMPESE, TÂNIA KRASNAK GORSKI, TATIANE APARECIDA SBOINSKY, LORENA GIOVANNA MOSCHEN, BRUNA GAMA IVACHUR, DIEGO UKAN DE MORAES, MAYARA KROETZ PEREIRA E ALESSANDRO SARNIK.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37AFF90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 158/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2019, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D534585

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA N. 159/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DA718F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 160/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2019,

Presidente: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCD219F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VII do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 e Lei 611/2016 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2019, a Srª FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº 10.823.628- SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 072.905.499-37, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura-Dept Municipal de Educação*, o cargo em comissão de *Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes*, Símbolo CC-02 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de janeiro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D846302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	124/2018
Licitação Nr.:	78/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	02/01/2019
Data da Adjudicação:	02/01/2019
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO "A", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO, Nº 4102751712190856664

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtd de Itens	Valor Total dos Itens
- 004920 - SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	1	80.000,00
	1	80.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184),
1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (393)

Bela Vista da Caroba, 02 de Janeiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7AC27181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	127/2018
Licitação Nr.:	80/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	02/01/2019
Data da Adjudicação:	02/01/2019
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtd de Itens	Valor Total dos Itens
- 000034 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	18	13.274,30
- 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8	21.185,00
- 004729 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	21	11.283,56
- 004852 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	51	17.452,26
- 002233 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	41	32.664,06
- 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	41	70.168,84
	180	166.028,02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)

Bela Vista da Caroba, 02 de Janeiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D259018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

MAYARA NONNENMACHER

Art.2º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

DILAMAR DA SILVA MALHMANN
NIRA DA ROSA MIRANDA
LUIZ CARLOS RODRIGUES
SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:29CCE8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

ALINE CRISTINA BIANCHINI
ALIRIA TESCHE
CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIU
CLARICE BARBOSA WEBER
CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
DIEGO SCHAFER
ELAINE PARLOW AMARAL
ELIANDRA MORETTO FERRARI
ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
ELISANGELA RAMBO SIBALDELI DA FONSECA
ELIZAMARI DE MOURA
ELVA TORRES FELIPE
FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER
FRANCIELI TERESINHA THEISEN MINUSSI
GENI FATIMA FRANCO DA SILVA
ILANI SEVERO
ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL
INES CARINI LAZARECK
IVANEIDE DE MEDEIROS
JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
JORGE VALMIR BOELTER
JULIANI KLEIN CHIARELLO
MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES
MARIZETE MAFFI
NELCI CHIARELLO MARQUESIN
NELI RIGOTTI MICHAEL
NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
ROSALINA AVILA
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE
VERIDIANA TALITA WAGNER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1808BF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

ANA LUCIA SINIGAGLIA
ANA PAULA LEVANDOSKI
DEBORA MARQUES DAS CHAGAS
DIANA FERREIRA
ELIANE MARIA SIEROTA
GENAIR GONÇALVES MAINARDI
IVETE BEATE POHL
JANETE FERREIRA PINHEIRO
KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI
LUCIANE APARECIDA BAESSO RODRIGUES
MARCIANA MAFFI
NELI DE OLIVEIRA OLEINICZAK
VANDERLEIA TERESINHA BAGETI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:05AC611A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, ao servidor **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.385.602.5 SSP/PR e CPF 049.814.109-80, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F8D7B0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

GUIDO BREITENBACH
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
ROGELIO PALOSCHI
SCHARLI SCHARB
VALDIR ZENATTI
VALDOIR SILVA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:CAA1B19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Janeiro de 2019, aos servidores:

JEFERSON RIGOTTI DIAS

Art. 2º - 20 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

LUCAS GONÇALVES RIBEIRO

Art. 3º - 15 dias de férias a partir de 07 de Janeiro de 2019, aos servidores:

DIOGENES RAFAEL SOARES

Art.4º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

ANGELA CARINE GUARDA
CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS
DANIEL MILANI
LUIS AUGUSTO LANZARINI
MARLENE MENEGUSSO MAINARDI
NAIR OLIVIA DIECKEL
ROSELI GONÇALVES AYALA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:44D79236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, ao servidor **SIDINEI TESCHE**, portador do RG nº 8.280.206-1 SSP/PR e CPF 039.087.439-66, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D9DC878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

DAIANI SAMARA APARECIDA VIZINHESKI

Art.2º - 15 dias de férias a partir de 07 de Janeiro de 2019, aos servidores:

ROSELI KRONBAUER PERETTO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:340EF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 001/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
Valor.....: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 30/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2018
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (393)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO, Nº 4102751712190856664

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:66BB97D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 002/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 17.452,26 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:193858A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 003/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 Valor.....: 21.185,00 (vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:4F6FB2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 004/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
 Valor.....: 13.274,30 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:661E0795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 005/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
 Valor.....: 32.664,06 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:5306370B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 006/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
 Valor.....: 70.168,84 (setenta mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:F46178FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 007/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
 Valor.....: 11.283,56 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 2 de Janeiro de 2019

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:5D28B46E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por lote”, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com a realização da coleta dos resíduos

sólidos urbanos, transbordo e/ou transporte direto até a disposição final em aterro sanitário licenciado.

- **Data de abertura:** 15/01/2019
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 02 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3BE98649

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços de assistência social para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

- **Data de abertura:** 15/01/2019
- **Horário:** 11:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 02 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BC2B97FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG nº 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 3 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente na UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57347823

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG nº 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 4 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de retorno de paciente da UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:154F4B5B

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG nº 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente da UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:97C66F8A**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Luiz Carlos Nunes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Carlos Nunes, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.376.549-70 e CIC/RG nº 5.838.727-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente da UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:00E22331**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG nº 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 9 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente da UOPECCAN, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8360D29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA

ATA DA SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA - EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2019, LEGISLATURA 2017/2020.

Ata da Sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Braganey para o exercício legislativo de 2019, realizada aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min (oito horas), no Edifício da Câmara Municipal de Braganey. Invocando a proteção de Deus a Vereadora/Presidente Senhora Rozilda Quinor Garcia, declarou aberta a presente sessão, após a chamada nominal dos vereadores, ficou constatada a presença dos Seguintes vereadores: Adriano da Silva, Ailton Antonio Zanin, Alessandro Thiesen, Celestino Denardin, Erceli Pedro Frison, Geremias Schilienwe, Orlando Dias, Rogério Fernandez Corso e Rozilda Quinor Garcia. Dando seguimento à Sessão, a Senhora Presidente, deu início ao processo de eleição dos membros da mesa da Câmara Municipal de Braganey, para o período legislativo de 2019, conforme o disposto nos artigos 19, 20 e 25 do Regimento Interno, convidou o Vereador/Secretário Geremias Schilienwe para fazer a leitura única chapa registrada. **CHAPA ÚNICA**, Tendo como Presidente o Vereador Adroano da Silva; **Vice-Presidente o Vereador Orlando Dias**; Primeira secretária Vereadora Rozilda Quinor Garcia e Segundo secretário o Vereador Ailton Antonio Zanin. A Senhora Presidente convidou os Vereadores Ailton Antonio Zanin e Alessandro Thiesen para que vistoriassem a cabine de votação e a urna que receberá as cédulas da votação, que foi instalada à vista do público. O Vereador secretário da Câmara Municipal de Braganey Vereador Geremias Schilienwe, na sequência fez a chamada nominal em ordem alfabética dos vereadores para a eleição da mesa, os quais se dirigiram a ele, para receber a sobrecarta autenticada e, na cabine, votou na composição da mesa da Câmara Municipal de Braganey, legislatura de 2019, depositando-a em seguida a cédula na urna. Encerrada a votação, foi realizada a apuração dos votos. O Senhor Presidente convidou os Vereadores: Orlando Dias e Erceli Pedro Frison, para processarem a apuração dos votos. O Secretário, informou o resultado da votação, sendo a CHAPA ÚNICA obtido 09 (nove) votos, isto é, foi eleita por unanimidade de votos. Diante do resultado a Presidente vereadora Rozilda Quinor Garcia proclamou eleitos os seguintes Vereadores para dirigir a Câmara Municipal de Braganey para a legislatura de 2019. **Presidente:** Adriano da Silva, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 092.846.049-58, portador do RG n. 12.490.645-8-SSP/Pr., residente e domiciliado na Linha São Miguel, município de Braganey, comarca de Corbélia/Pr. **Vice-Presidente:** Orlando Dias, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n. 816.224.819-68, portadora do RG n. 4.716.575-0-SSP/Pr., residente e domiciliado na Vila Rural “Luz da Terra”, Quadra 02, Lote 11, município de Braganey e comarca de Corbélia/Pr. **Primeira Secretária:** Rozilda Quinor Garcia, solteiro, enfermeira, inscrita no CPF sob o n. 905.380.649-00, portadora do RG n., 6.274.536-3-SSP/Pr, Avenida Brasil, 370, Longuinópolis, município de Braganey e comarca de Corbélia/Pr. **Segundo Secretário:** Ailton Antonio Zanin, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 880.502.209-82, portador do Rg n. 4.697.316-8, residente e domiciliado na Alves, 821, cidade de Braganey, comarca de Corbélia/Pr. A mesa Diretora eleita fica automaticamente empossada a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro do mesmo ano (2019). Em seguida fez uso da palavra o Presidente eleito Vereador Adriano da Silva, que agradeceu os votos obtidos, que vai exercer a Presidência do Legislativo com dignidade atendendo a todos os vereadores sem discriminação. Não havendo mais nada a constar eu Geremias Schilienwe, primeiro secretário lavrei a presente ata, que após lida e achada em conformidade será assinada por mim, e pelo Presidente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2018.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

GEREMIAS SCHILIENWE
1ª. Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1134DC39

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETIVA - EXERCÍCIO
LEGISLATIVO DE 2019**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h00min, nesta Cidade de Braganey, Estado do Paraná, no Prédio da Câmara Municipal, em frente ao Paço Municipal sob a Presidência da Vereadora Rozilda Quinor Garcia, reunidos para sessão de eleição da Mesa Diretiva para o exercício de 2019, compareceram os seguintes vereadores: Adriano da Silva, Airtton Antonio Zanin, Alessandro Thiesen, Celestino Denardin, Erceli Pedro Frison, Geremias Schilienwe, Orlando Dias, Rogério Fernandez Corso e Rozilda Quinor Garcia. Para secretariar os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Secretário Geremias Schilienwe. Diante do resultado da eleição da Mesa da Câmara Municipal de Braganey a Presidente/Vereadora Rozilda Quinor Garcia, proclamou eleitos os seguintes Vereadores para dirigir a Câmara Municipal de Braganey para o Ano Legislativo de 2019. **Presidente:** Adriano da Silva, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 092.846.049-58, portador do RG n. 12.490.645-8-SSP/Pr., residente e domiciliado na Linha São Miguel, município de Braganey, comarca de Corbélia/Pr. **Vice-Presidente:** Orlando Dias, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n. 816.224.819-68, portadora do RG n. 4.716.575-0-SSP/Pr., residente e domiciliado na Vila Rural "Luz da Terra", Quadra 02, Lote 11, município de Braganey e comarca de Corbélia/Pr. **Primeira Secretária:** Rozilda Quinor Garcia, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n. 905.380.649-00, portadora do RG n., 6.274.536-3-SSP/Pr, Avenida Brasil, 370, Longuinópolis, município de Braganey e comarca de Corbélia/Pr. **Segundo Secretário:** Airtton Antonio Zanin, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 880.502.209-82, portador do Rg. n. 4.697.316-8, residente e domiciliado na Alves, 821, cidade de Braganey, comarca de Corbélia/Pr. A mesa Diretora eleita fica automaticamente empossada a partir do dia 01 de janeiro de 2019 (Art. 25 R.I. Câmara Municipal) até 31 de dezembro 2019. Para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos empossados.

Braganey, 22 de dezembro de 2018.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ROZILDA QUINOR GARCIA
1ª Secretária

ORLANDO DIAS
Vice- Presidente

AIRTON ANTONIO ZANIN
Segundo Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1FF866D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2019 - DRH**

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Servidora **MARIA CATARINA CARDOSO HELLMANN**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-1 do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Janeiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3F68272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2019 - DRH**

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **OLDAIR INEZ UES ALLGAYER**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Janeiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:948436EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019**

PORTARIA Nº001/2019

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - NOMEAR – O senhor **André Silva dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 7.348.073-6 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 029.208.859-01; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 02, a partir de 02 de janeiro de 2019. CONFORME anexo I da Lei Municipal nº 1.386/2011 de 01/09/2011.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C88A8FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.766.953-5/PR e inscrito no CPF nº 810.180.379-34, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Nível C-3, lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de 40h semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A13D9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 02/2019

DATA: 2 de janeiro de 2019

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito ELISANDRO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no art. 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste Decreto constituída a Comissão Permanente de Licitação e Cadastro de Licitantes para o exercício de 2019, a qual terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, todo os processos de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, dispensas, inexigibilidade, pregão presencial e eletrônico, ou qualquer outro procedimento previsto em Lei para compras, contratações de serviços, alienações, aquisições que forem realizados pela Administração Pública.

Parágrafo único – Para desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitações e Cadastro de Licitantes competirá dentre as demais previstas no ordenamento Jurídico:

I. Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

II. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Pública, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

III. Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

IV. Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

V. Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

VI. Constituir quando possível o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

VII. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Pública, sejam elas precedidas ou não de licitação;

VIII. Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;

IX. Diligenciar para que seus atos tenham a publicação na forma exigida;

X. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município, todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que cheguem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 2º - Os atos da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro de Licitantes nos processos de licitações referentes a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, instrução, julgamento das propostas serão processadas e julgadas por número ímpar de membros, com composição mínima de 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Pública que deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observadas a legalidade, impessoalidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Para a composição da Comissão Permanente de Licitação e cadastramento de Licitantes ficam nomeados os seguintes servidores:

I. Presidente: Cleuza Maria da Silva;

II. Secretário: Dirceu Silvio Tormem;

III. Membro Efetivo: Gilmar Larssen;

IV. Membro Efetivo: Leonardo Hildebrando dos Santos;

V. Membro Suplente: Orlandino Prause da Silva Junior; e

VI. Membro Suplente: Aldo Pereira dos Santos.

Art. 4º - Os membros da Comissão permanente de Licitação poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, sendo que, a investidura deverá estar de acordo com o Parágrafo 4º do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, produtos e amostras quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente podendo ser suplementados se for necessário.

Art.7º - Revogam-se todas as disposições em contrário que tratam sobre estas competências.

Art.8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5D231D92

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 03/2019

DATA: 02 de janeiro de 2019

SUMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito ELISANDRO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal 10.520/2002

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações de pregão presencial e pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2019.

Art. 2º - Nomeia-se os seguintes servidores:

- I. Pregoeiro: Dirceu Silvio Tormem;
- II. Pregoeiro Suplente: Cleuza Maria da Silva;
- III. Membro da Equipe de Apoio: Leonardo Hildebrando dos Santos;
- IV. Membro da Equipe de Apoio: Gilmar Larssen;
- V. Membro da Equipe de Apoio: Aldo Pereira dos Santos; e
- VI. Membro da Equipe de Apoio: Orlandino Prause da Silva Junior;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:8994E002**M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME**

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:A48381F5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2018.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**, sita à Av. Brasil, 19, Centro, CEP 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, neste ato devidamente representada por **ELIAS RAFAEL FRITZEN** portador do CPF sob n.º 009.815.399-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 19 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:5B16FD6A

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
147/2018.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA**, localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por **MARCELINO JOSE BALDO**, portador do CPF sob n.º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 31 de março de 2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:6409688E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 363/2018.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME**, localizada na Av. Tancredo Neves, 2.703, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, inscrita no CNPJ sob n.º 23.144.005/0001-93, neste ato representada legalmente por **MARIA LEIA DA TRINDADE**, portadora do CPF sob n.º 381.439.849-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

ENGEMATSU PEÇAS E SERV. TRATORES EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:7258E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 313/2017.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **PNEUS SALTO CAXIAS LTDA-**

ME, localizada na Av. Iguaçu, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por **WERNER VILSON VON MUHLEN**, portador do CPF sob n.º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:9199E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 001/2019

DATA: 02-01-2019

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Miguel Hildebrado dos Santos**, RG. nº 8/R-1.431.222/SC, ocupante do cargo de Vigia, em razão do benefício nº NB 179.930.666-3, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:BD2C2B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Contratada: **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS – ME** CNPJ: 21.554.042/0001-44

Modalidade: Pregão Presencial nº 43-2017.

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 05 (cinco) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 03/06/2019, em decorrência do prazo aditiva-se o valor em mais R\$ 137.278,76 (Cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Novo Prazo de execução: 03/06/2019

Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:6D114BB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 186/2018

SÚMULA: Exonera Conselheiros Tutelares a pedido.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam exonerados, a pedido:

Edson Zanatta, RG nº 4.416.036-6/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Keila Zerbinato, RG nº 12.545.951-0/PR do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o contido no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de dezembro de 2018.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Vanda ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:F4B02947

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DECRETO Nº 029/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, a Sra. GISLAINE BALES, portadora da CI=RG sob nº 8.340.586-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 036.353.089-43, PIS no 200.116.409-14, Data de Nascimento: 15/03/1982, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto no 005/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:9D09C2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DECRETO Nº 030/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, a Sra. ROSELI DE PONTES, portadora da CI=RG sob nº 9.344.944-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 045.643.139-08, PIS nº 200.096.347-16, Data de Nascimento: 11/05/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto no 004/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:062C8963

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL DECRETO Nº 031/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. JOÃO MARIA DOS SANTOS, portador da CI=RG sob nº 3.831.699-0-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 556.710.399-91, Data de Nascimento: 29/03/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto no 007/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenír de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6BC95AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 032/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto no 012/2017, de 01/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenír de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6E340BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 033/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, a Sra. ARLETE PEREIRA RIBEIRO, portadora da CI=RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, PIS nº 200.093.846-04, Data de Nascimento: 19/08/1994, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, que ocupava por força do Decreto no 006/2017, de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenír de Barros Stepenowsky
Código Identificador:31EB444B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 034/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, da Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do Art. 2º, I, da Lei Municipal no 007/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal no 086/2017 de 15/12/2017, a Sra. ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionário público efetivo do cargo de Assistente Legislativo, residente e domiciliada nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, cargo esse de provimento em Função Gratificada, cancelando assim a gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos a qual detinha por conta da nomeação que ocupava por força do Decreto nº 002/2018 de 12/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 31 de Dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenír de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D4C0F992

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019-2020

ATA DA QÜINGENTÉSIMA-DÉCIMA-QUARTA (514ª) REUNIÃO GERAL, PRIMEIRA (1ª) SESSÃO SOLENE, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA – SEXTA (36ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (1º/01/2019), ÀS 10:00 HORAS. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE OS SEGUINTE EDIS: SR. JONAS CARLOS DIAS; SR. REINALDO RODRIGUES; SR. PAULO CEZAR PEREIRA; SRA. JOSIELI DE SOUZA; SRA. ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA; SR. EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE; SRA. EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA; SR. DARIU OBLADEN E SR. EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SR. PAULO CEZAR PEREIRA, O MAIS IDOSO DENTRE OS PRESENTES, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE. INICIALMENTE O SR. PRESIDENTE INVOCANDO SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, INFORMOU DESDE LOGO, QUE ASSUME A PRESIDÊNCIA DESTA CASA, NESTE ATO SOLENE, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE NORTEIAM O PRESENTE PROCEDIMENTO. PROSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU QUE A PRESENTE SESSÃO SOLENE FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, QUE REGERÁ OS TRABALHOS DESTA CASA DE LEIS, NO BIÊNIO 2019/2020, CONFORME RESULTADO DA ELEIÇÃO LEVADA A EFEITO NA SESSÃO PLANÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,

4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	RS	7.690,02
TOTAL DA ABERTURA		RS	193.600,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) é referente a valor repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de recursos do convênio na fonte recursos 754;

II – o valor de 7.690,02 (sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	- Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.01	- Departamento de Agricultura		
04.122.0040.2.056		- Manutenção da Secretaria de Agricultura		
Fonte	000	- Recursos Ordinários Livres		
3.3.30.41.00		- Contribuições	RS	7.690,02
TOTAL DA ABERTURA			RS	7.690,02

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BFC07A37

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 052/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
190.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10.00	- Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.01	- Departamento de Agricultura		
20.608.0300.1.036		- Aquisição de Equipamentos para Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar		
Fonte	753	- Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)		
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	RS	186.000,00
Fonte	000	- Recursos Ordinários Livres (contrapartida)		
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
TOTAL DA ABERTURA			RS	190.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) é referente a valor repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS através de recursos do convênio na fonte recursos 753;

II – o valor de 4.000,00 (quatro mil reais) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	- Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	10.02	- Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0270.1.012		- Projeto de Gestão Ambiental - Convênios		
Fonte	000	- Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	RS	4.000,00
TOTAL DA ABERTURA			RS	4.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8985F655

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 053/2018. SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 035/2018, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL –
REFIS, DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Altera o *caput* do art. 3º, da Lei nº 035/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O parcelamento dos créditos tributários e não tributários, nos termos desta Lei, deverá ser efetuado por opção do devedor, e que poderá ser pago em cota única até o dia 31 de Janeiro de 2019, com dispensa total da multa e dos juros, mantendo-se a correção monetária, instruído com comprovação de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, se for o caso”.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da Lei nº 035/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DA903062

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 054/2018. SÚMULA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O
PARCELAMENTO DOS DÉBITOS COM A RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS, RELATIVOS AO PERÍODO DE
OUTUBRO DE 2013 ATÉ DEZEMBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

“LEI”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o parcelamento dos débitos com a Receita Federal do Brasil, referente as Contribuições Previdenciárias, relativo ao período de outubro de 2013 até dezembro de 2017;

Parágrafo único. O valor do débito que se refere o caput deste artigo corresponde ao montante de R\$ 278.514,13 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), será divididos em 60 (sessenta) parcelas consecutivas e liquidados com recursos próprios do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FB00833

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 395/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viagem para participar do reunião em Curitiba com a Videoconferência – COFINANCIAMENTO FAMILIA PARANAENSE, no dia 14 de DEZEMBRO do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C49E626

SECRETARIA GOVERNO DECRETO Nº 219/2018. DETERMINA AS DATAS DO RECESSO DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar o período de recesso para as comemorações de natal e final de ano, do dia 24 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, seguirão escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:011E4418

SECRETARIA GOVERNO DECRETO Nº220/2018. EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 02 de janeiro de 2019, LISIE DA SILVA BOELTER, portadora do CPF nº 044.420.879-89 SSP/PR, ocupante do cargo de PSICÓLOGO com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6BE3196

SECRETARIA GOVERNO DECRETO Nº220/2018. EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 02 de janeiro de 2019, LISIE DA SILVA BOELTER, portadora do CPF nº 044.420.879-89 SSP/PR, ocupante do cargo de PSICÓLOGO com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31242389

SECRETARIA GOVERNO DECRETO Nº221/2018. EXONERAÇÃO DE FG.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, ANGELA DE JESUS portadora do RG nº 9351626-5 SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO, pela qual recebia gratificação correspondente a FG 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EDBA5B38

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 223/2018. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO PROJETO PIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir De 02 de janeiro de 2019, ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER, portadora do RG 9.933.025-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretora do PROJETO PIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A19DA80

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº224/2018. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 02 de janeiro de 2019, a Senhora MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, da função de Diretora do deptº de Documentação, pela qual recebia gratificação correspondente a FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3474EC7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 225/2018. EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - **Exonerar** a partir de 02 de janeiro de 2019, a Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do RG nº 8.289.866-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão CC 01, da função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FCC58695

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 226/2018. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018;

DECRETA

ART. 1º - **EXONERAR** a partir de 02 de janeiro de 2019, a Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do RG nº 5.229.614-5 SSP/PR, da função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 105/2017..

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DE4096D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 227/2018. EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir de 02 de janeiro de 2019, a Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, portadora do RG nº 7.877.983-7 SSP/ PR, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:18203DFA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 229/2018. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2019, ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER, portadora do RG 9.933.025-2, ocupando o Cargo de Provisão em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB930076

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 230/2018. NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2019, MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provisão em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DEF9EE97

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº231/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00, NO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORMA DA UNIDADE DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	06.00	-	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0160.1.038		-	Reforma da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família
Fonte	519	-	Bloco de Investimento – Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações
TOTAL DA ABERTURA		RS	150.000,00
		RS	150.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é referente a valor que será repassado pela Secretaria do Estado da Saúde, firmado pelo termo de adesão nº 111/2018, recursos na fonte recursos 519;

Art. 3º Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5F126EA2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº232/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.600,00, NO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos

9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura
20.608.0300.1.037		-	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Agricultura
Fonte	754	-	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente R\$ 185.909,98
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.690,02
TOTAL DA ABERTURA		R\$	193.600,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) é referente a valor repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de recursos do convênio na fonte recursos 754;

II – o valor de 7.690,02 (sete mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura
04.122.0040.2.056		-	Manutenção da Secretaria de Agricultura
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres
3.3.30.41.00		-	Contribuições R\$ 7.690,02
TOTAL DA ABERTURA		R\$	7.690,02

Art. 3º Este Decreto autoriza a suplementação do crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2F49D6A3

SECRETARIA GOVERNO DECRETO Nº233/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.01	-	Departamento de Agricultura
20.608.0300.1.036		-	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar
Fonte	753	-	Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente R\$ 186.000,00
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres (contrapartida)
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
TOTAL DA ABERTURA		R\$	190.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) é referente a valor repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS através de recursos do convênio na fonte recursos 753;

II – o valor de 4.000,00 (quatro mil reais) é referente ao valor de contrapartida do município que será transferido através de anulação de dotação existente no orçamento, como segue:

Órgão	10.00	-	Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.02	-	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0270.1.012		-	Projeto de Gestão Ambiental - Convênios
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações R\$ 4.000,00
TOTAL DA ABERTURA		R\$	4.000,00

Art. 3º Este Decreto autoriza a suplementação, do crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8362F21E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 001/2019

ATO DO GESTOR Resolução nº 001/2019

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no

Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o Artigo 43º § 3º da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,**

CONSIDERANDO a **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 549.990,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove mil, novecentos e noventa reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – Secretaria Executiva

10.122.0001 1.001 – Modernização de Equipamentos

1325 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R\$ 249.990,00

1326 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R\$ 300.000,00

R\$ 549.990,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado dos Convênios Federal para aquisição de equipamentos, Termos nos 869127/2018 e 878520/2018:

Fonte - Descrição

1325 – 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Convênio Federal 869127/2018 R\$ 249.990,00

1326 – 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Convênio Federal 878520/2018 R\$ 300.000,00

R\$ 549.990,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:58A8A38B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 049/2019

ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 049/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação

relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;

II – Cópia da cédula de Identidade;

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia do Certificado Militar;

V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII – Cópia do PIS/PASEP;

XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIV – Cópia de comprovante de endereço;

XV – Tipagem sanguínea;

XVI – Carteira de vacinação;

XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;

XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;

XXI – CTPS;

XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;

XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Anexo I

Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Auxiliar de Serviços Gerais – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SALETE MARAFON RODRIGUES	10.º Lugar*

*Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem

apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFC5E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Início de execução e vigência, em 01/01/2019, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - **Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**
Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz – Aproil – **Ademir Batista**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE401507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 22/2016

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 42/2016, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, com objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho.

Considerando o Despacho apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 22/2016.

Publique-se.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:990B4E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 3-2018 - UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 3/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.175.059/0001-74. Objeto: Supressão os módulos contabilidade e perícia médica e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor, com a supressão dos módulos contabilidade e perícia médica, o valor mensal será de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Base legal, Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 02/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Pedro César Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2477B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE ADITAMENTO 479-2018 - THEWES E DE LIMA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Thewes e De Lima Ltda – Me. CNPJ: 11.192.944/0001-24. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega em 12 (doze) dias. Origem: Pregão Presencial nº 108/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, Inciso V da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carmem Angela Thewes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1BEDFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 502/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: WM Guinchos e Transportes Ltda. CNPJ: nº 79.218.780/0001-09. Objeto: Contratação de serviços de guincho emergencial para transportar veículo de Palmeira a Chopinzinho com problemas mecânicos. Valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 60/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 931 F:103. Data da assinatura 28/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jane Oniesko, pela Empresa

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAAB22CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO 60-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 60/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito,

torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	79.218.780/0001-09	1.500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 28 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:27C5940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 7/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	COLEGIO NOVA VISÃO LTDA – ME

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica.

Chopinzinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0CF483D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	EMPREGOS	FATURAMENTO	PONTUAÇÃO
1	COLEGIO NOVA VISÃO LTDA – ME	367.100,00	20	360.000,00	70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 02 de janeiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF636F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 124/2018 - RP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 124/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 17 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 1.277.148,34. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7ACB0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 125/2018 - AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS "LED" E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 125/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 18 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA “LED” E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 452.096,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0645DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 126/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 126/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PARA CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO PARA COBERTURA JORNALÍSTICA MULTIMÍDIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 43.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A8834B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 063/2018

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica Convocada a 14ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de Colombo, com o Tema “Democracia e Saúde, Saúde como Direito - Consolidação e Financiamento do SUS.”, conforme o Artigo 2º do Regimento Geral, a ser realizada seguindo as seguintes etapas:

I - Assembléia dos Trabalhadores da Saúde, em 01 de fevereiro de 2019, das 13h30min às 17h00min no auditório da Regional Maracanã - Colombo Park Shopping;

II - Fórum Local das unidades, em 09 de fevereiro de 2019, das 08h30min às 12h00min;

III - Conferencia Municipal de Saúde, em 22 de março de 2019 das 13h00min às 17h00min e 23 de março de 2019 das 08h00min às 17h00min, no auditório da Regional Maracanã - Colombo Park Shopping.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A0D8C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO:
35787/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal da Saúde.

Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor R\$: R\$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:37F16B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0005-78

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites

especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 102.150,00 (Cento e dois mil, cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9EE6A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:086EC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ nº 09.246.996/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6CB7A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 116.020,00 (Cento e dezesseis mil e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51F428A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 161.852,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A951F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites

especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 199.450,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6D587F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO:
36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R\$ 83.857,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C546A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 PROCESSO:
6394/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.579.096/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

Valor R\$: 19.898,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:11F3844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2018. PROCESSO:
4889/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura lazer e Juventude.

Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nas seguintes condições:

Valor R\$: 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 02 de janeiro de 2019

Assinatura: Paulo Cesar Cardoso

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:D97BD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018. PROCESSO:
4834/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.

Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 02 de janeiro de 2019

Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:108B2B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 PROCESSO:
26589/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratada: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 80.234.651/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de placas de sinalização de “PROIBIDO JOGAR LIXO” para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R\$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:630A2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO:
8963/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do referido pregão.

Valor: R\$ 6.230,40 (Seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:B37DB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO:
8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos,

móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Valor: R\$ 229.887,50 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:2259D037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO:
8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Valor: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:CD05AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
286/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 PROCESSO:
13312/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Valor: R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:5121F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. PROCESSO:
37130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: R\$ 105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/17.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:A39AA753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2018**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.

PROPOSTANTE VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOKULSKI EIRELI ME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	Ponto comercial 01	R\$ 8.500,00
LOTE 15	Ponto comercial 15	R\$ 7.800,00
LOTE 32	Ponto comercial 32	R\$ 8.500,00
LOTE 38	Ponto comercial 38	R\$ 16.000,00
LOTE 39	Ponto comercial 39	R\$ 21.000,00

PROPOSTANTE VENCEDORA: CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA ME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 02	Ponto comercial 02	R\$ 4.059,00
LOTE 12	Ponto comercial 12	R\$ 4.528,00
LOTE 23	Ponto comercial 23	R\$ 3.458,00
LOTE 35	Ponto comercial 35	R\$ 4.188,00
LOTE 37	Ponto comercial 37	R\$ 3.253,00

PROPOSTANTE VENCEDORA: MARIA APARECIDA ROQUE SOUZA DIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 07	Ponto comercial 07	R\$ 3.500,00
LOTE 31	Ponto comercial 31	R\$ 2.020,00

PROPOSTANTE VENCEDORA: JOSÉ ALTMAN - ME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 17	Ponto comercial 17	R\$ 2.700,00

PROPOSTANTE VENCEDORA: HUMBERTO DA SILVA SCHUINDT

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 19	Ponto comercial 19	R\$ 2.530,00

PROPOSTANTE VENCEDORA: REGINALDO SANTOS LAPOLA DE FRANÇA - ME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 26	Ponto comercial 26	R\$ 1.710,00
LOTE 27	Ponto comercial 27	R\$ 1.710,00
LOTE 28	Ponto comercial 28	R\$ 765,00

SERVIÇOS: Constantes do edital.

PRazo DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será entre os dias 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2019, durante a realização da 54ª Festa da Uva do Município de Colombo/PR..

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vencedora deverá efetuar o pagamento referente ao valor dos itens vencidos no prazo máximo de até 10 dias corridos após a homologação.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:7CD31591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2018**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54ª Festa da Uva de Colombo.

VENCEDORA: EURO CENTER PARK - DIVERSOES LTDA ME

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	01	Serviço	Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54ª Festa da Uva de Colombo.	R\$ 20.100,00

SERVIÇOS: Constantes do edital.

PRazo DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será entre os dias 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2019, durante a realização da 54ª Festa da Uva do Município de Colombo/PR..

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vencedora deverá efetuar o pagamento referente ao valor dos itens vencidos no prazo máximo de até 10 dias corridos após a homologação.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:4827B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas.

Data: 17 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:07FF0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda – ME CNPJ 02.816.696/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor R\$ 101.384,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CB142B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 00.656.468/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor R\$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A9B5DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 372/2018 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PROCESSO: 26225/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada: ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.373.297/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos esportivos inclusivos para lazer itinerante no atendimento a crianças com deficiência, conforme quantidades e especificações constantes no referido processo de inexigibilidade de licitação.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 14.559,96 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2018.

Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E9E51F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16809/2018

INTERESSADAS:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

HABITAT ECOLOGICO LTDA - ME

FRAL CONSULTORIA LTDA

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do município de Colombo - Pr.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 439/2018 da Procuradoria Geral do Município e o Memorando nº. 243/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP, Processo Administrativo nº. 30581/2018, com base na Vinculação ao Instrumento Convocatório, restando INABILITADA a licitante LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 02 de janeiro de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C60BB712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16809/2018

INTERESSADAS:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

HABITAT ECOLOGICO LTDA - ME

FRAL CONSULTORIA LTDA

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do município de Colombo - Pr., que após Decisão da Autoridade Ordenadora das Despesas referente ao Recurso, vimos por meio do presente expediente, NOTIFICAR as empresas licitantes supracitadas para comparecimento no dia **08 de JANEIRO de 2019 às 09:00 HORAS**, na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Propostas de Preços) das empresas Habilitadas.

Atenciosamente,

Colombo, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Presidente

Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:327E3BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 01/2019

Dispõe sobre férias coletivas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar férias coletivas na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 02 de janeiro de 2019 ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:67C632EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1052

DECRETO Nº. 1052/2019
02/01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a Senhora **DORACI MACENO DALLA COSTA** portadora do CPF nº. 564.534.189-91 e do RG nº4. 122.849-0 e CTPS 0098012/00016 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula funcional nº. 1678-1, admitida em 01/05/1990, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei nº. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:29947D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1053

DECRETO Nº. 1053/2019
02/01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ELIANE FERREIRA SOARES**, Brasileira, casada, portadora do RG 14.899.791-8 SSP-PR, CPF nº. 060.221.829-21, CTPS nº. 6925088 série 00010PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12993557523.ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 1224-1, admitida em 29/06/2018 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:268D98DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1051

DECRETO Nº 1051/2019

Data: 02/01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DA UNIDADE DE REFERENCIA (UR) DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade de Referencia (UR), do Município de Diamante D'Oeste em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor atual de acordo com o INPC.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos para o dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos dois dias de janeiro de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:B754CE83

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 001/2019 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 001 /2019

SÚMULA: Estabelece recesso de fim de ano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades Natalinas (25 de Dezembro) e comemorações de Ano Novo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 181/2018 do Poder Executivo Municipal, do dia 19 de Dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso a partir do dia 02/01/2019 ao dia 04/01/2019.

Art. 2º. Atividades internas poderão ser requisitadas pela presidência a qualquer tempo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:AF46F5EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RETIFICAÇÃO / RESOLUÇÃO Nº 24/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS, considerando a Resolução nº 02/2018 resolve retificar Súmula e Art. 1º:

RESOLVE:

Súmula: Aprovação PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017, EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III.

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2017, EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº122/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro– PR;

Leia-se:

Súmula: Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PPAS III – FEAS e FNAS.

Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PPAS III – FEAS e FNAS referente ao período do mês 01/2017 ao mês 06/2017, conforme Ata de Reunião nº122/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 21 de Dezembro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:6EC86A80

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 11 2018 PAS 2019

Resolução Nº 11/2018

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 12 de dezembro de 2018 na qual foi apresentada a Programação Anual de Saúde referente ao ano 2019, com a participação dos Conselheiros de saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos a Programação Anual de Saúde para o Ano de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A5FBE3D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 009-2018 AD REFERENDUM EQUIPAMENTO HRS

Resolução Nº 009/2018

Francisco Beltrão, 31 de Outubro de 2018.

Considerando a Resolução SESA nº.465/2018 que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos destinados aos Hospitais contratualizados para atendimento as gestantes e crianças da Rede Mãe Paranaense,

Resolve:

Deliberar “AD Referendum” a aquisição dos equipamentos presentes no termo de adesão a serem alocados no Hospital Regional do Sudoeste Walter Walter Alberto Pecoits- HRSWAP, CNES nº.6424341, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro: Água Branca, CEP: 85601-000, Francisco Beltrão-PR.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:7415D23E

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 008-2018 AD REFERENDUM EQUIPAMENTO HSF

Resolução Nº 008/2018

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

Considerando a Resolução SESA nº.465/2018 que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos destinados aos Hospitais contratualizados para atendimento as gestantes e crianças da Rede Mãe Paranaense,

Resolve:

Deliberar “AD Referendum” a aquisição dos equipamentos presentes no termo de adesão a serem alocados no Hospital São Francisco, CNES nº.2666731, localizado na Rua Porto Alegre, nº.99, centro na cidade de Francisco Beltrão/PR.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:AF1F76FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 007-2018 AD REFERENDUM SISPACTO

Resolução Nº 007/2018

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

Considerando o Ofício Circular nº 47/2017 – SCAERA Referente PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE METAS PARA OS INDICADORES DO SISPACTO 2018 que o município deverá apresentar a planilha de indicadores com série histórica 2015-2017, pactuação 2018:

Resolve:

Deliberar “AD Referendum” INDICADORES SISPACTO 2018..

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9F2098F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 006-2018 AD REFERENDUM VIGIASUS

Resolução Nº 006/2018

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

Considerando o Ofício Circular nº 046/18 – DVVGS Referente Resolução nº 616/2015 e 1.205/2017 que trata sobre o incentivo VIGIASUS e que o município deverá apresentar o descritivo da aplicação destes recursos:

Resolve:

Deliberar “AD Referendum” o descritivo de aplicação dos recursos VIGIASUS das Resoluções nº 616/2015 e 1.205/2017.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:D17A9C2A

ASSESSORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 05 RAG + PARECER

RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de abril 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 11 de abril 2018, no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2017.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 11 de abril 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Mun. de Saúde	Aline Marieli Jochem Biezus	
Secretaria Mun. de Saúde	Fernando Braz Pauli	
8ª Regional de Saúde	Cleomir Pazetto	
Laboratório UNIPAR	Alessandro Rodrigues Perondi	
APAE	Eva Beatriz Andreis	
ARSS	Aline J. Nardi	
CRN	Emanuelle Panato	
CREFITO	Rosângela Maciel Alende	
CRO	Victor Henrique Pallegari	
AFM	Tania Mara de Costa	
ABEN	Midiã Orlandin	
COREN	Ana Paula Reolon	
Ass. Casa de Apoio Irmão Cirilo	Rosani Lurdes Prigol	
CONPEV-FB	Margareth A. Arenhart Lovato	
ADFVFB	Vilmar da Motta	
STR	Everton Luiz Dobner	
Ass. Cristã Nova Canaã	Hortêncio Dorlenes Cardoso	
Ass. Moradores S. Jacaré	Leonir Antonio Dalazem	
Rotary Cidade Norte	Inez de Oliveira Santos	
Mão Amiga	Antonio da Caz	
Rotary Industrial	Marisa Vissini	
Pastoral da Criança	Ivanilde Bedin Guimarães	
Clube de Mães Virginia	Vanilde Evangelista Banfe	
AMA-FB	André Paulo Castanha	

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:B63EAF11

ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 04 2018 PAS 2017 E 2018

Resolução Nº 04/2018

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2018.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 21 de fevereiro de 2018 na qual foram apresentadas as Programações Anuais de Saúde referente ao ano de 2017 e 2018, com a participação de todos os conselheiros de saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos as Programações Anuais de Saúde do ano de 2017 e 2018;

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DB371904

ASSESSORIA LEGISLATIVA 001_19 - EXONERAÇÃO - PEDRINHO VERONEZE

DECRETO MUNICIPAL N.º 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Exonera PEDRINHO VERONEZE do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PEDRINHO VERONEZE do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:471BE7C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA 002_19 - NOMEAÇÃO - ANTONIO CARLOS BONETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia ANTONIO CARLOS BONETTI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO CARLOS BONETTI, portador do RG n.º 2.016.966-4 e CPF n.º 340.177.479-49 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:0334C406

ASSESSORIA LEGISLATIVA 003_19 - EXONERAÇÃO - MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Exonera MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DE99181F

ASSESSORIA LEGISLATIVA

530_18 - ALTERA 284_17 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVBEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 530 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que “nomeia membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVBEL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas “d” e “e” do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal n.º 284, de 12 de abril de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º
II -
d) Suplente: ISABEL CRISTINA PAINI;
e) Titular: VANDERLEI NESI.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:71A00EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO 001/19

DECRETO N.º 001/19

JOSÉ CARLOS KNIPHOF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica exonerado, o servidor **CLAITON CHARLES COMIM**, do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:4FF3F341

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO 002/19

DECRETO N.º 002/19

JOSÉ CARLOS KNIPHOF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado o servidor efetivo **FELIPE MELLO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno – símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:FE25E707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018 – UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2325545F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e

INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO – CNPJ Nº 18.303.706/0001-98
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas (Secretaria de Assistência Social), sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12(dozes) meses, com a finalidade de repasse de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente edital está embasado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 135.372,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA2C9D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia 30/01/2019, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, E 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”** Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 30/01/2019. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 02 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E7D3B3C1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 1/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)

Art. 2º A importância de **R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados

Valor: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:47E2516B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 2/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
 Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 1/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	DA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente		R\$ 277.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	DA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente		R\$ 277.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:727B64FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOMOGÊNIO PARA TRAFEGO INTENSO, para atender a Unidade Básica de Saúde.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de dezembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC20FDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3976/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2351-5	SILVANA LEJANOSKI RHODEN	8.662.125-8	ZELADORA	04/01/2019 02/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84358A40

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Considerar **Recesso** na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, entre os dias **02 de Janeiro de 2019** (quarta-feira) até o dia **04 de Janeiro de 2019** (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente.

Art. 2º – Serviços administrativos ou Sessões Extraordinárias que por ventura venham ser convocadas durante o período mencionado no artigo anterior serão realizados por Servidores em Regime de Plantão e ou que sejam convocados pela Administração da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES

Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7A2A59AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este município, para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados afim de se obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2019 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site do município (www.guaraniacu.pr.gov.br), no ícone tenha acesso às licitações realizadas (Edital de Chamamento) ou entrar em contato como o Setor de Cadastro do município, no horário de 8:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, situado à Av. Abilom de Souza Naves, 394, Centro, município de Guaraniaçu-Pr CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1162, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1C9A2A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: LIMPESUL DISTRIBUIDORA EPP

CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14

ITEM Nº: 01-05-06

VALOR: R\$ 8.319,20 (oito mil trezentos e dezenove reais vinte centavos).

ATA Nº: 67

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: AP OESTE DISTRIB. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 05.919.156/0001-94

ITEM Nº: 02

VALOR: R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil duzentos e cinco reais).

ATA Nº: 68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de

empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal.

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018.

FORO: Guaraniãçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniãçu, Estado do Paraná.

Contratado: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 22.094.574/0001-09

ITEM: 03

VALOR: R\$ 65.052,00 (sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais).

ATA Nº: 69

Contratado: Distribuidora de Alimentos ATM Ltda EPP

CNPJ Nº: 21.576.980/0001-45

ITEM Nº: 04

VALOR: R\$ 134.825,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

ATA Nº: 70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal.

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018.

FORO: Guaraniãçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:2961E57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniãçu, Estado do Paraná.

Contratado: POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS ME

CNPJ Nº: 09.396.156/0001-08.

ITEM: 01

VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 2105

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

090030824408032.087.4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, na seguinte maneira: entrada 01 (um) veículo usado marca CHEVROLET CELTA 1.0 OL LT, 5 portas, ano/modelo de fabricação 2013, Motor 78 CV, cor branca, Chassi nº 9BGRP48F0DG267217, placas AWU 4286, combustível gasolina/álcool, de propriedade do município, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o restante À VISTA.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias

VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.

OBJETO: Aquisição de um veículo novo popular tipo passeio motor 1.0 com no mínimo 75 c.v., 05 portas, destinado ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

FORO: Guaraniãçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:B720B9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 94/2018.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, com sede na Rua São Luiz, 3105 – Jardim Cristal – Cascavel/Pr, CEP 85807-110 e inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, representado por seu Administrador o Sr. Nei Pedro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.953.128-0/Pr e CPF/MF sob o nº 989.562.563-34, à saber:

Item	Quant	Un	Discriminação	Unitário R\$	Total R\$
01	315	Un	Detergente neutro para lavar louças com tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, espessante, conservante, corante, aroma e água. Componente Ativo: Alquil Benzeno	16,00	5.040,00

			Sulfonato de Sódio. Embalagem 5L.		
05	338	Cx	Caixa de filtro de papel para café nº 103 e 30 unidades.	3,40	1.149,20
06	71	Pete	Pete para pipoca com 500 unidades tamanho 7X16 cm.	30,00	2.130,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensão por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 28 de dezembro de 2018.

Município De Guaraniaçu.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

Prefeito Municipal

Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 94/2018.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua do Comércio s/n Rodovia SC 283 - Centro, Município de Planalto Alegre/SC, CEP 89882-000 e inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, representado por sua Administradora a Sra. Renata Raquel Ahl dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.256.445/SC e CPF/MF sob o nº 005.351.199-92, à saber:

Item	Quant	Un	Discriminação	Unitário RS	Total RS
02	175	Fardo	Papel higiênico branco especial fardo 16 x 4 rolos 30m folha DUPLA.	92,60	16.205,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a

apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 28 de dezembro de 2018.

Município De Guaraniaçu.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

Prefeito Municipal

Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 94/2018.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Linha Taquari – Pq Industrial – São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.094.574/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Amarildo Pain Henrique, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.551.603/SC e CPF/MF sob o nº 072.695.639-26, à saber:

Item	Quant	Un	Discriminação	Unitário R\$	Total R\$
03	834	Fardo	Papel higiênico branco fardo com 16 x 4 rolos 30m folha SIMPLES.	78,00	65.052,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a

utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 28 de dezembro de 2018.

Município De Guaraniáçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal
Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 94/2018.

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP**, com sede na Rua Alba Vieira 683 – Bairro Cataratas, Município de Cascavel/Pr, CEP 85818-630 e inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, representado por seu Administrador o Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF/MF sob o nº 025.579.019-89, à saber:

Item	Quant	Un	Discriminação	Unitário R\$	Total R\$
04	1.955	Fardo	Papel higiênico comum picotado fardo 16 x 4 rolos 60 m x 10 cm.	69,00	134.825,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o

CONTRATADO também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018**.

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensão por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018 e anexos**, com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniãçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniãçu, 28 de dezembro de 2018.

Município De Guaraniãçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal
Contratante.

Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7CAC915C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 004/2018 – CONSOLIDADO
APÓS RETIFICAÇÕES

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que

estabelece as instruções para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo de Professor, de relação contratual e temporária de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O Teste Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Iguatu - PR, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados nos endereços eletrônicos: www.fadct.org.br, www.iguatu.pr.gov.br e através da Imprensa Oficial do Município – site: www.diariomunicipal.com.br/amp/, e afixados no Paço Municipal localizado na Avenida Centenário, 500, Centro, Iguatu, Estado do Paraná até a homologação final do Teste Seletivo. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iguatu.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site www.fadct.org.br, no link referente ao Teste Seletivo público do município de Iguatu-PR.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário Base (R\$)	Taxa Ins. (R\$)	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor	*1.227,67	NÃO HÁ	**CR	20	Formação de Magistério em nível Médio na Modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior.

(*) salário base será revisto com base na Legislação Vigente no ato da contratação.

() Cadastro reserva.**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior contratação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A contratação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital, serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.

2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Teste Seletivo, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

2.7 O presente teste seletivo destina-se a realização de preenchimento de cadastro reserva para o cargo de professor regido por norma de direito público, por um regime jurídico administrativo, de relação contratual temporária de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a função temporária e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado imprerivelmente até 15/01/2019 para a Central de Teste Seletivo s da FADCT - Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Iguatu(laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 15/01/2019, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento

na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Teste Seletivo, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO

4.1 As inscrições serão online exclusivamente no site www.fadct.org.br e será GRATUITA.

4.1.1 Admitidas somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 08 de Janeiro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de Janeiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência de inscrição a outro participante

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 Não haverá taxa de inscrição.

4.4.7.8 Mesmo com a gratuidade da inscrição o candidato deverá armazenar em seu poder o comprovante de inscrição e acompanhar a divulgação do edital de ensalamento de realização de provas e demais do certame.

4.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de janeiro de 2019, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Teste Seletivo s da FADCT - Teste Seletivo PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475-Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Teste Seletivo s da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 15 de Janeiro de 2019, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O TESTE SELETIVO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Professor	20	10	05	05	Objetiva e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para o cargo de Professor serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	05	2,50	12,50
Conhecimentos gerais	05	2,50	12,50
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br, www.iguatu.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/, a partir da data provável de 25/01/2019 após as 19h00min.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Processo Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 03/02/2019.

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br, www.iguatu.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00 pontos. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Teste Seletivo.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Teste Seletivo.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Teste Seletivo;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
 - n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
- 6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o

candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, para o cargo de Professor, valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO PONTOS	DE
Curso de Pós Graduação – <i>lato sensu</i> -Especialização, na área de atuação.	2,50 pontos cada	5,00	
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> - Mestrado, na área de atuação.	5,00 pontos cada	10,00	
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> - Doutorado, na área de atuação.	7,50 pontos cada	15,00	

7.3 Os títulos relativos ao cargo pretendido pelo candidato deverão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, no mesmo dia e local da Prova Objetiva, em sala especial designada para esta finalidade.

7.3.2 A entrega dos títulos iniciará uma hora após o início da prova objetiva, se estendendo até trinta minutos após o prazo final de término da prova objetiva.

7.3.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar em envelope não lacrado, formulário específico para a entrega de títulos, sendo que o mesmo deverá estar preenchido e assinado, o formulário específico para este fim será disponibilizado na página da FADCT, no qual o candidato indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. A impressão e preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

9. DA NOTA FINAL NO TESTE SELETIVO

9.1 A nota final no Teste Seletivo (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para o cargo de Professor será $NFC = NFPO + NAT$, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Teste Seletivo (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não

eliminados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Teste Seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.

11.2 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.

11.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do Teste Seletivo disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar se contratado, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Iguatu-PR.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) ser aprovado no Teste Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

15.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

15.3 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a contratação.

15.4 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 14, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

15.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

15.6 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

15.7 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

15.8 A cada 20 (vinte) candidatos contratados, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.9 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidade.

15.10 Por ocasião da convocação será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

15.11 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/ e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br até a homologação final do Teste Seletivo.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

16.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.5 O prazo de validade do Teste Seletivo esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do Teste Seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Teste Seletivo s da FADCT e, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Concurso Público e Teste Seletivo da Prefeitura Municipal.

16.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.10 As despesas decorrentes da participação no Teste Seletivo correrão a expensas do candidato.

Iguatu, 28 de dezembro de 2018.

VLADMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4.

Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iguatu-Pr.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

PROFESSOR: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES PROFESOR

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins. Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - promover a aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidas; - participar integralmente dos períodos dedicados às hora atividade, ao planejamento, à avaliação e ao aperfeiçoamento profissional; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades, utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - desenvolver atividades administrativas (documentos, registros,

encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - outras atividades afins.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	28/12/2018
Prazo para impugnação do edital	03/01/2019 08/01/2019
Abertura de inscrições, pela internet.	09/01/2019
Início e término do período de inscrição	03/01/2019 18/01/2019
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	15/01/2019
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	21/01/2019
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	22 a 23/01/2019
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	24/01/2018
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	25/01/2019
Data Provável de Aplicação da PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS	03/02/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/02/2019
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	05 e 06/02/2019
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	11/02/2019
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	11/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	12/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	13 e 14/02/2019
Respostas dos recursos da Prova Objetiva	18/02/2019
Resultado da Prova de Títulos	18/02/2019
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final-	19/02/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	20 e 21/02/2019
Respostas dos recursos da Classificação final	22/02/2019
Divulgação da Homologação Final	25/02/2019

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:0082A307

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 001/2019

NOMEIA O SENHOR ROBERTO HIROMI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração Geral, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:17F78D61

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 002/2019

NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS MUNIS,
PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE
FINANÇAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Senhor LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, portador da RG nº 756.876-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.884.809-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Ari Barroso, nº 576, para ocupar o Cargo de Secretário de Finanças, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Fica o Servidor ora nomeado DESIGNADO, para assinar juntamente com o Senhor Presidente, os cheques e todos os demais documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:F23DAAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 003/2019

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:ADCC08FF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 004/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 001/2019, em 02 de janeiro de 2019; e

Considerando o Parecer do Secretário de Finanças, deste Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor Jurídico, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 03/03/2018, a serem gozadas entre os dias 02/01/2019 a 21/01/2019, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço), bem como do Abono Pecuniário das férias do Servidor Ivan César de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:3BF5184C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2019

SÚMULA: NOMEIA VEREADOR PARA
COMPOR COMISSÃO ESPECIAL
REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO DE
IPORÃ.

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Representativa em 10 de dezembro de 2018;

Considerando que o Presidente eleito Adão Alves Pimentel faz parte desta Comissão e o Vereador Sérgio Luiz Borges não faz parte da Comissão Representativa.

RESOLVE:

Nomear o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES para compor a Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, em substituição ao Vereador Adão Alves Pimentel, eleito Presidente desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:73E2B08F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Gabinete da Presidência deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomaram posse nos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã, para o período Legislativo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, os seguintes Vereadores: ADÃO ALVES PIMENTEL, BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, HUMBERTO FAVETTA FILHO E EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã no dia 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B03604A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Iporã Estado do Paraná, para que compareçam no seguinte local dia e horário para **sessão de distribuição de aulas para o Ano Letivo de 2019**.

Local: Casa da Cultura
Dia: 04/02/2019
Horário: 08h30min – Distribuição de aulas das turmas dos Centros de Educação Infantil CMEIs.

Local: Casa da Cultura
Dia: 04/02/2019
Horário: 10h00min – Distribuição de aulas das turmas das Escolas da Rede Municipal.

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D9C9A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 033/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 032/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C3FEFF75

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, a Senhora Carla de Souza Moreira, deixando de receber o Símbolo CC-01, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 001/2010, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções, o Sistema de Carreira e Avaliações do Desempenho do Serviço Público da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EC27542E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2019

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão para Recebimento de bens adquiridos pela Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no biênio 2019 - 2020, os Vereadores: Claudemir Pellegrini – Presidente, Valdinei Ferrari e Aparecido Pereira de Souza – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FE16B252

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2019

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, CELSO NILLO e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no biênio 2019 – 2020.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A12BD65C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ **PORTARIA Nº 003/2019**

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para função de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal o Vereador Edcláudio Pedroso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FC6885B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 que tem como objeto Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2019, pelo valor total de R\$ 1.065.290,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais), da empresa Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89, conforme Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 02 de janeiro de 2019

CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6FE28EBA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.001/2019, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

Ata nº.001/2019, de 01 de janeiro de 2019.

Ata correspondente a Sessão Solene de posse da Mesa Diretora da Casa, para o biênio 2019/2020. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os vereadores: Sebastião Vieira Guimarães, Alairton Portes de França, José Augusto Liberato e Isaias Vidal de Freitas. Às dez horas e quinze minutos, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em consonância com a Lei Orgânica do Município, assumiu a Presidência da Mesa o vereador mais idoso dentre os presentes, senhor Sebastião Vieira Guimarães, que imediatamente convidou o vereador senhor Alairton Portes de França para Secretariar os trabalhos desta Sessão. Ato contínuo, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o senhor Presidente da Mesa declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, para o biênio 2019/2020, cuja gestão tem início em 1º, de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, com a seguinte composição **Presidente: Vereador Sebastião Vieira Guimarães. Vice-Presidente: Vereador José Augusto Liberato. Primeiro Secretário: Vereador Alairton Portes de França. Segundo Secretário: Mauri Bortoluzzi Junior.** Isto posto, o senhor Presidente convidou os membros empossados a tomarem seus lugares à Mesa. Assumiu a Presidência da Mesa o vereador Sebastião Vieira Guimarães, que deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Falaram os vereadores Sebastião Vieira Guimarães que agradeceu a presença de todos, esclareceu que um bom mandato nos anos de 2017/2018, economizando um valor de 140 mil reais, valor este destinado a construção da Câmara Municipal, falou que vai trabalhar junto com os companheiros eleitos e os demais vereadores, agradeceu aos companheiros que votaram na chapa a qual ele foi eleito presidente, os vereadores Laio, Zé Augusto, Juninho, Marquinho e Mirinho, agradeceu também a presença do Vereador Isaias. Vereador José Augusto Liberato, que falou o seguinte: “Comprimeto a todos os presentes, Isaias sua presença nos honra hoje aqui, a sua humildade, agradecer a presença de todos que se fazem presentes hoje aqui nesse dia de confraternização universal, gostaria de pedir ao Presidente que as sessões sejam transmitidas ao vivo via um Link no facebook, desejo a todos um feliz ano novo, que tenhamos menos corrupção, em nível municipal, estadual e federal, recebi um vídeo a respeito de uma possível fraude na eleição da Presidência da Republica, aguardamos as investigações da Policia Federal a respeito disso, pois na história do nosso país a esquerda é sempre prejudicada, desejo a todos um feliz ano novo, uma ótima gestão ao Presidente e aos demais companheiros da mesa, agradeço a presença dos vereadores aqui presente, que o povo cobre a presença de quem faltou, pois tivemos até companheiros de chapa que não estão aqui hoje, agradeço ao Companheiro Laio Portes, ao Presidente Bastio Guimarães ao Vereador Isaias, a diretora da Casa companheira Camila, um Feliz Ano novo a todos.” Por fim fez uso da palavra o vereador Alairton Portes de Barros: “ Bom dia a todos, agradeço a presença de todos, desejo um 2019 com muita saúde a todos, começamos uma nova empreitada, vamos dar uma nova identidade a essa Câmara, um abraço a todos os companheiros aqui presente, o Mirinho também que esta aqui hoje, que Deus abençoe a todos, muito obrigado. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a Ata foi lida e achada conforme, sendo por mim, Alairton Portes de França, Primeiro Secretário assinada, e por todos os demais vereadores.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º.Secretário

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO
Vice- Presidente

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º Secretário

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vereador

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:2E40B90B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 343/2018 - 28/12/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 – (Dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do cancelamento de dotações, no valor total de R\$ 2.600,00 – (Dois mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.242.0801.1050 - Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2680 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 600,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura

28.843.0000.0078 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 2.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 1.600,00

07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura

27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 1.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2660 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

Total 2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:CCD6EF22

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 193/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 038/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

REGISTRO DE PREÇOS 038/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de refeições para eventos realizados pelas Secretarias Municipais- Ivaí- Pr.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Sydney Brizolla.

Valor global: R\$ 56.565,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:676C2029

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 194/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 039/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

REGISTRO DE PREÇOS 039/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1.700 kits de uniforme escolar e 500 camisas para professores da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Ensino.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Alvo Confecções Eireli Epp;Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Textil Eireli Epp; Frai Vest Industria e Comércio de Vestuário Ltda; Karina Souza Rosa Confecções e Terezinha Zaias Zaroski Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Karina Souza Rosa Confecções.

Valor global: R\$ 179.390,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 003/2019**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra.VILMARA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal VILMARA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **COMUNICADO TP 14/2018**

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 014/2018-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ –**

Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Baronesa de Itú e a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Bartolomeu Bueno e a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Caetano de Campos e a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Ana Neri. TRECHO A SER RECAPEADO: AVENIDA PARANÁ – Entre a Rua Alfredo Al. Martins e a Rua Alexandre Stica, que a continuidade da sessão para abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa habilitada, será reaberta no dia 04 de janeiro de 2019, às 09h00min.

Loanda-Pr, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:3C33B0F8

GABINETE DO PREFEITO CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019

O MUNICÍPIO DE LOANDA, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **04 de Fevereiro de 2019 às 15 horas**, na Prefeitura Municipal de Loanda, para alteração dos dispositivos legais que tratam das penalidades e sanções por ofensa ao Plano Diretor.

Loanda, 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:B9A6BFE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PORTARIA Nº 001/2019-L - NOMEAR OSVALDO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 001/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, para ocupar o Cargo de DIRETOR GERAL, símbolo CC-01, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 01/01/2019.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

Presidente

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:8EFF551B

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PORTARIA Nº 002/2019-L - NOMEAR MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

PORTARIA Nº 002/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-02, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 01/01/2019.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

Presidente

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:CB8203D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

Processo: 110/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 64

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Processo: 110/2018

. Reuniram-se no dia 27/12/2018, as 09:34:05, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 64 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5020 RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.648.188/0001-53

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
5020	RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	0,0000	58.500,0000
Código	Descrição do Material			Qtd. Cotada
65010417	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, ESCADA, GRADE SUPERIOR, GUARDA CORPO, PASSADIÇO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL (MODELO 07).			1,000
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	do	Valor Registro (R\$)
1	RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	58.400,0000		

O licitante RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R\$ 58.400,0000 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (5020) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. NO LOTE 01 NÃO HOUE LICITANTES INTERESSADOS, FOI DECLARADO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESERTO. EM ATO CONTÍNUO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA - Auxiliar Administrativo
KELI CRISTINA CAVALLARI - Diretora Departamento Finanças
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - Diretor Departamento de Saúde
JOSUE CRUZ - Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIA REGINA GONÇALVES - Encarregada Divisão Recursos Humanos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO LUIS BRAGATTO - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:25922B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: “Revoga Resolução 007/2018 que “Concede licença prevista no art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal ao Vereador Jair de Borba Rosa””.

Faço saber que em conformidade com o requerimento apresentado pelo vereador Licenciado Jair de Borba Rosa para suspensão de sua licença e retorno as suas atividades Legislativas, em atenção ao Art. 42, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a partir de 01 de janeiro de 2019, a Resolução 007/2018 expedida em 15 de outubro de 2018, ficando cessada a licença anteriormente concedida ao Vereador Jair de Borba Rosa cumprindo o disposto no Art. 42, §§2º e 3º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando a Resolução 007/2018.

Matinhos, 21 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7CCAEFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: “Concede licença prevista no art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal ao Vereador Jair de Borba Rosa”.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **HOMOLOGOU**, e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 02 de janeiro de 2019, licença ao Vereador Jair De Borba Rosa para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, prevista no Art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 89, §3º do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Matinhos, 02 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E9540139

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 125/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 31 de dezembro de 2018, a atribuição da Função Gratificada de ALMOXARIFE do Sr. **MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, portador do Rg nº 9.508.091-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018, revogando a Portaria nº 057/2017.

Matinhos, 21 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3BB5502E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 126/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, portador do Rg nº 8.665.672-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ALMOXARIFE, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Matinhos, 21 de dezembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A5AA50B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ELEITA PARA O 2º BIÊNIO DA 12ª LEGISLATURA – 2019/2020, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente Provisório – GERSON DA SILVA JUNIOR; e demais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; JAIR DE BORBA ROSA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 18:00 horas. O Sr. **Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24 do Regimento Interno, declaro aberta a Sessão Especial de Posse dos componentes da Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, para o 2º biênio da 12ª Legislatura. Em seguida, o Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. **Presidente** agradece aos presentes. O Sr. **Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura da nova composição da Mesa Diretiva eleita em 15 de outubro de 2018 para o 2º biênio da 12ª Legislatura o qual inicia-se na data de hoje e encerra-se em 31 de dezembro de 2020. O Sr. **Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura do termo de Posse. Feita a leitura, o Sr. **Presidente** solicita à Secretária que conduza o Termo de Posse para assinatura dos membros da nova Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos. Tendo sido o termo de posse devidamente assinado, o Sr. **Presidente** declara empossada a nova Mesa Diretiva para o 2º Biênio da 12ª Legislatura, ficando a mesma assim composta: Presidente – Vereador GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – Vereador SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário – Vereador ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; e 2º Secretário – Vereador JAIR DE BORBA ROSA. O Sr. **Presidente** então deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa e Sandro Paulo Ramos. Findos os pronunciamentos, o Sr. **Presidente**, Vereador Gerson da Silva Junior, faz uso da palavra. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr.

Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E4129BBE

GABINETE
DECRETO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 115/2018 de 29 de novembro de 2018, para exercer o cargo público de Engenheiro Civil, a saber:

Nome	RG	CPF
AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	Nº 9.301.326-3	Nº 081.066.829-78

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0D5EB617

GABINETE
DECRETO Nº 002/2019

Dispõe sobre o análise de projeto básico de arquitetura para edificações residenciais unifamiliares, multifamiliar e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse da saúde de acordo com a classificação de risco no âmbito da Vigilância Sanitária de Matinhos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC ANVISA nº 51/2011, DECRETA:

Considerando o disposto na RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC ANVISA nº 51/2011, no que se refere às exigências sanitárias para estrutura física de estabelecimentos de saúde;

Considerando as recentes medidas para simplificação, racionalização e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário, destacando-se, em âmbito nacional, a publicação da RDC ANVISA nº 153/2017 e IN ANVISA nº 16/201;

Considerando a necessidade de orientar os processos de trabalho da Coordenação de Análise de Projetos, no que se refere à priorização das atividades;

Considerando a necessidade de reduzir o tempo necessário para a aprovação de projetos básicos de arquitetura, visando à prestação de um serviço público mais eficiente à população;

Art. 1º. As edificações residenciais unifamiliares e multifamiliar estão isentas de análise/ aprovação junto ao setor de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º. Ficam dispensados da análise de Projeto Básico de Arquitetura (PBA) pela Vigilância Sanitária de Matinhos os estabelecimentos classificados como baixo risco sanitário, “A” e “B” nos termos do Anexo II, do Decreto Municipal nº 602/2011, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 3º. A dispensa da análise do PBA não exige o responsável pelo estabelecimento do cumprimento da legislação sanitária em vigor, especialmente no que se refere à estrutura física.

Art. 4º. O setor de Vigilância Sanitária disponibilizará Termo de ciência e responsabilidade, no qual o responsável técnico (engenheiro / arquiteto) se responsabilizará em informar o tipo de esgotamento sanitário utilizado na obra.

Art. 5º. O autor do projeto e o responsável técnico, são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento da Legislação Municipal e Normas Brasileiras Vigentes, sujeitando-se as sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, a nota deve estar em planta.

Art. 6º. Durante inspeção sanitária, sendo constatada pela Autoridade sanitária a inadequação da área física de estabelecimento dispensado da análise do PBA, podem ser exigidas, fundamentadamente, as reformas necessárias à adequação.

Art. 7º. Antes de iniciada a construção, reforma ampliação ou reconstrução de edificação de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse da saúde, o local, a empresa, a instituição pública ou privada, e/ou a atividade exercida por pessoa física ou jurídica, que pelas características dos produtos e/ou serviços ofertados, possam implicar em risco à saúde da população e à preservação do meio ambiente.

Art. 8º. Entende-se por serviços de interesse à saúde ou estabelecimentos de interesse à saúde, o local, a empresa, a instituição pública ou privada, e/ou a atividade exercida por pessoa física ou jurídica, que pelas características dos produtos e/ou serviços ofertados, possam implicar em riscos à saúde da população e à preservação do meio ambiente.

Art. 9º. Consideram-se estabelecimentos de assistência à saúde ou estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, empresas e/ou instituições públicas ou privadas, que tenham por finalidade a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo ou prevenção da doença, tais como hospitais, clínicas e consultórios de qualquer natureza; ambulatórios; laboratórios; bancos de sangue, de órgãos, de leite e congêneres; acupuntura; veículos para transporte e pronto-atendimento de pacientes e postos de saúde; dentre outros.

Art. 10. A análise de projetos arquitetônicos consiste em verificar se o projeto de instalações físicas e fluxos de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária atendem à legislação sanitária vigente. A aprovação é feita quando o projeto atende aos requisitos legais.

Art. 11. As disposições do presente decreto aplicam-se aos processos protocolizados anteriormente à sua publicação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

TERMO RESPONSABILIDADE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

RT:		
CREA /CAU:		
Autor do Projeto:		Telefone ()
Nome do proprietário:		
Título do Projeto:		Nº
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	UF:
Informações do Esgotamento Sanitário da obra:		
☐ Edificação será ligada na rede de saneamento público (SANEPAR)		
☐ Edificação com unidade de tratamento individual(fossa, filtro e sumidouro) de acordo com NBR 7229/93 e NBR 13969/97		
☐ Outro		

O autor do projeto e o responsável técnico são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento da Legislação Municipal e Normas Brasileiras Vigentes, sujeitando-se as sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, a nota deve estar em planta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Responsabilidade Técnica

Matinhos, ____ de _____ de 20 ____.

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:03C7136D

GABINETE DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

DAIANE CRISTINA DA ROZA RG Nº 9.787.926-5 CPF Nº 066.888.329-41

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3F9909A4

GABINETE
DECRETO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAIR DE BORBA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 556.411.999-15, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 2.271.012 SSP/SC, no cargo público de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2FF2D4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2015 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015 - PMM, firmado com a empresa **NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **10.679.865/0001-80**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – PMM, que prevê a **Coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos no município de Matinhos, com veículo homologado pelo INMETRO para execução dessa modalidade de serviço. A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 08 (oito) pontos de coleta, com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana em cada ponto, com estimativa de 2 (duas) toneladas por mês, pelo período de 12(dose) meses.	25.676,72	308.120,64
TOTAL					308.120,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de Dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B7807102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM

PROCESSO Nº 116/2018 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME

CNPJ N.º 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 14					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	PAR	Meião tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor vermelha, masculino, com faixa tensora, sola atalhada, tamanho único infantil.	10,42	2.084,00
02	200	PAR	Meião tipo adidas, indicada para jogo de futebol de campo, em poliamida, na cor azul, masculino, com faixa tensora, sola atalhada, tamanho único infantil.	10,42	2.084,00
TOTAL					RS4.168,00
LOTE 15					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	UND	Colete liso gola careca, sem número, composição 100% poliéster, tamanho único, sendo 10 nas cores azul e vermelha, tamanhos G e GG.	8,00	1.600,00
TOTAL					RS1.600,00
TOTAL GERAL					RS5.768,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DD6BE3DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 075/2018 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.926.925/0001-29, do lote 01 no valor de R\$406.520,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte reais), do lote 02 no valor de R\$212.760,00 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais) do lote 05 no valor de R\$31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), **H.A ERBE & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, do lote 03 no valor de R\$73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), lote 07 no valor de R\$4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais), do lote 11 no valor de R\$20.622,10 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) e do lote 23 no valor de R\$24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais). **TRILHA IND. COM E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº: 13.874.521/0001-10, do lote 04 no valor de R\$292.920,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais), do lote 13 no valor de R\$919,20 (novecentos e dezenove reais e vinte centavos), do lote 16 no valor de R\$437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), do lote 17 no valor de R\$9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), do lote 19 no valor de R\$5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais), do lote 20 no valor de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), do lote 21 no valor de R\$5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) **FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.583.350/0001-06, do lote 06 no valor de R\$9.030,00 (nove mil e trinta reais), do lote 08 no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do lote 09 no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do lote 10 no valor de R\$20.415,00 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais), do lote 18 no valor de R\$53.490,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais). **MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº: 05.407.552/0001-32, do lote 12 no valor de R\$2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e do lote 22 no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº: 73.976.318/0001-86, do lote 14 no valor de R\$4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais) e do lote 15 no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:DA095F09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 131/2018 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, do item 01 no valor de R\$65.518,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), do item 03 no valor de R\$34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), do item 05 no valor de R\$17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais), do item 06 no valor de R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), do item 08 no valor de R\$22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), do item 09 no valor de R\$24.000,00 (vinte quatro mil reais), do item 14 no valor de R\$20.862,00 (vinte mil, oitocentos sessenta e dois reais), do item 16 no valor de R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais) do item 17 no valor de R\$22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), do item 18 no valor de R\$24.259,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais), do item 19 no valor de R\$53.808,00 (cinta e três mil, oitocentos e oito reais), do item 20 no valor de R\$47.635,84 (quarenta e sete mil seiscentos trinta, cinco reais e oitenta quatro centavos), do item 21 no valor de R\$19.029,25 (dezenove mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), do item 23 no valor de R\$67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), do item 24 no valor de R\$72.778,50 (setenta e dois mil, setecentos setenta e oito reais), do item 25 no valor de R\$161.392,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos noventa e dois reais), do item 26 no valor de R\$142.876,16 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e do item 27 no valor de R\$57.087,75 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos) e empresa **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.287.259/0001-41 **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.287.259/0001-41, do item 02 no valor de R\$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), do item 22 no valor de R\$45.842,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e do item 28 no valor de R\$137.487,80 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:1D031DDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 146/2018 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.007.123/0001-73, do lote 01 no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais) e do lote 02 no valor de R\$40.998,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS OU FUTUROS DE**

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:405068E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 002/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 8101/9, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente período aquisitivo 2017/2018, concedida pela Portaria 953 de 10 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6C2B94FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR, para um período de 12(doz) meses, no valor máximo de R\$ 243.018,00 (duzentos e quarenta e três mil e dezoito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 02 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:013FE2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2E397811

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:EE9EA599

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:75151BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:F1AD7EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:B17C991D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELISETE DO ROCIO RAMOS, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 4.315.611-0, inscrita no CPF/MF sob nº 922.402.839-04, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 2 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:F356989D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob nº 055.617.649-93, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 2 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:9967C818

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 2 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:8FE71EC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 2 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:C2C7B493

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2019 à Senhora DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.162.065-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.107.199-13, exercente do Cargo de Provedor Efetivo - PROCURADOR, relativo ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2017 à 18 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:A710D09F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Morretes, sendo responsável pela Diretoria do Departamento de Controle Interno – CI -1, da Câmara Municipal de Morretes, a Servidora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal de Morretes, nível 2, referência B, inscrita no CPF/MF nº 046.862.899-12.

Art. 2º - A acima nomeada no exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Morretes, responsável pela Diretoria do Departamento de Controle Interno – CI – 1, exercerá suas atividades conforme estipulado pela Lei Ordinária nº 195, de 14 de abril de 2013, carga horária e remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra a vigor a partir de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:

Tatiana Nunes Soares

Código Identificador:766E7AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, em 03/01/2019 do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, o Sr. FAUSTO ARIEL SIMÃO, portador do CPF nº 394.091.129-15 e RG. sob nº 3.051.183-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato

Código Identificador:4612A8E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR, em 03/01/2019 do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA, o Sr. GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO, portador do CPF nº 061.171.429-94 e RG. sob nº 8.670.303-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:BD29C867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **JOÃO ALBERTO PEREIRA**, portador do CPF nº 391.785.289-68 e RG. sob nº 1.688.282-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:64F078E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a Sr.^a **LUCIA HISSAE SHINGO**, portadora do CPF nº 029.729.659-06 e RG. sob nº 6.952.563-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:66723617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, a Sr.^a **PATRICIA POLIDORO MIRANDA**, portadora do CPF nº 019.139.289-85 e RG. sob nº 5.720.683-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:55B67454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **PAULO RIBEIRO SCHMIDT JUNIOR**, portador do CPF nº 405.260.389-34 e RG. sob nº 3.280.843-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:CE1E8FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, o Sr. **SÉRGIO HOFFMANN**, portador do CPF nº 201.803.739-00 e RG. sob nº 1.113.095-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:EAB65982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- **EXONERAR**, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES**, portador do CPF nº 819.944.439-87 e RG. sob nº 5.782.127-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:A6366CF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - EXONERAR, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, a Sr.^a **SELMA SELLMER LOPES**, portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob nº 1.927.416-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:EF342215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - EXONERAR, em 03/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, a Sr.^a **LUCIANE COSTA COELHO**, portadora do CPF nº 021.948.579-82 e RG. sob nº 6.960.473-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:DCE29BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo S-1, a Sr.^a **LUCIANE COSTA COELHO** portadora do CPF nº 021.948.579-82 e RG nº 6.960.473-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:EF6AA70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo S-1, o Sr. **PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR** portador do CPF nº 405.260.389-34 e RG nº 3.280.843-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:77A803A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo S-1, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES** portador do CPF nº 819.944.439-87 e RG nº 5.782.127-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:0D075707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2019**

Súmula: Atualiza para o Exercício de 2019, os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 292 – Parágrafo Único – Título VII – Capítulo I, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 540/2018 (Lei das Diretrizes Orçamentárias)

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam atualizados em 4,05% para o exercício de 2019, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º – Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício de Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do Artigo 1º.

Artigo 3º – A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas, oriunda do Decreto nº 397/2013, seguem o percentual de atualização de 4,05%.

Artigo 4º – A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 11/02/2019, em cota única.

Artigo 5º – A atualização de 4,05% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de novembro de 2017 a novembro 2018.

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, em 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato

Código Identificador:0832143B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2019

PORTARIA n.º 001/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor Rogério Clérice, portador do e CPF 052.802.569-43, do cargo de Assessor Parlamentar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de janeiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:08A7F3FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 02/2019

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Nomeia servidor publico para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução 003/2009, anexo IV:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC02, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Nome	Cargo	CPF
Michel Teles de Souza	Assessor Parlamentar	049.334.879-44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dia do mês de janeiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:E825722A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo nominados a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2018;

SERVIDOR	Período aquisitivo	CARGO	CPF
Francisco Luiz Demenech	22/12/2017 a 22/12/2018	Agente Administrativo	026.203.349-69
Jaci Giotti	22/12/2017 a 22/12/2018	Técnico em Relações Públicas	938.780.529-87
Francilaie Pastório Bianchini	22/12/2016 a 22/12/2017	Auxiliar de Serviços Gerais	051.229.039-30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:7FD464F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos não recicláveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo EIRELI – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50 – Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos não recicláveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 467.872,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R\$ 38.989,34 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:C7FD4D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 007/2019**CONTRATO Nº 185/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00 – Pato Branco - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em informatização da gestão da saúde pública, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da “prestação de serviços a serem executados de forma contínua...”, e considerando o ofício nº 88/2018 emitido pela contratada em 18/12/2018, fica aditado o presente contrato de prestação de serviços para mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 01 (um) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até 20/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.575,13 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6603FFE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/01/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 001/2019, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:EF755D9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019**CONTRATO Nº 004/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme os itens 06,07,08,09,10,12,13, e 22 do lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 005/2018, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:F36EF397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019**CONTRATO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: Magazine Moveis Nova Prata Ltda - CNPJ Nº 07.024.914/0001-31 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme os itens 03,04,05,11,14,15,16,17,18,19,20,21 e 23 do lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 005/2018, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:CB430E07

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata resumida da sessão ordinária de 18/12/2018. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 46ª (quadragésima sexta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento protocolado sob número 1038/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 76 a 78/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda ao projeto de lei 5157, protocolada sob número 1026/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5181 e 5183 e pela maioria o projeto de lei 5182. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 6/2018. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 7/2018, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson, João Savi e Rogério Czelusniak. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 136/2018. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5157 com emenda aprovada, 5179 e o substitutivo ao projeto de lei 5180. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5184, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5185 a 5188. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 8/2018, com voto contrário do Vereador João Savi. O Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para sessão extraordinária no dia 20 de dezembro, às 18 horas, para apreciação, em discussão única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5178, e 1ª discussão dos projetos de lei 5178 e 5189. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 26 de dezembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 79 e 80/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5157, 5179, 5184 a 5188 e do substitutivo ao projeto de lei 5180. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:0E2B3DDD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 20 12
2018**

Ata resumida da sessão extraordinária de 20/12/2018. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 18 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5178, e 1ª discussão dos projetos de lei 5178 e 5189, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5178, com protocolo 1085/2018. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5178 com emenda aprovada. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5189. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 79 e 80/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5157 com emenda aprovada, 5178 com emenda aprovada, 5179, 5184 a 5189, do substitutivo ao projeto de lei 5180 e do projeto de lei complementar 8/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:D41D5822

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE MESA DIRETIVA 2019/2020**

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na Sede da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Vida, 211, às 09:00 (nove horas, reuniram-se os Vereadores, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, para a solenidade de posse da nova Mesa Diretiva para o biênio 2019/2020, eleita em Sessão realizada no dia 03 de Dezembro de 2018, assim composta: Presidente: Domingos Everaldo Kuhn, Vice-Presidente: Arildo Santos Zaleski, 1º Secretário: Anselmo Heimbecher Osório, 2º Secretário: Marcos Ribas. De acordo com o disposto no artigo 13 § 2º do Regimento Interno, os eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos, e, para tudo constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos membros da nova Mesa Diretiva e Vereadores presentes ao ato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

ARILDO SANTOS ZALESKI

Vice-Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

1º Secretário

MARCOS RIBAS

2º Secretário

Publicado por:
 Debora Stelle
Código Identificador:9D289BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DE POSSE DA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020

Ata da sessão solene de 02/01/2019. Ao dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Vida, 211, no horário de 9 (nove) horas, realizou-se sessão solene para posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Palmeira para o biênio 2019/2020, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores Domingos Everaldo Kuhn, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. O Senhor Presidente comunicou que no dia três de dezembro de 2018, foi eleita a nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Palmeira para o biênio 2019/2020, assim constituída: Presidente – Vereador Domingos Everaldo Kuhn, Vice-presidente – Vereador Arildo Santos Zaleski, 1º Secretário – Vereador Anselmo Heimbecher Osório e 2º Secretário – Vereador Marcos Ribas. Disse que os Vereadores hoje empossados regerão os trabalhos do Poder Legislativo Municipal durante os anos de 2019 e 2020. Saudou os membros da família do Presidente eleito presentes na sessão. Saudou ainda os Secretários Municipais Eloi Voichicoski, Mário Antônio Wieczorek e Geraldo Nepomoceno das Neves, Vereadores, servidores e demais presentes. Desejou sucesso e firmeza ao Vereador Domingos Everaldo e aos membros da Mesa na direção da Câmara e que Deus possa conduzi-los na realização dos trabalhos legislativos, assim como aos demais pares. Declarou empossados os eleitos em seus respectivos cargos e convidou-os a assinarem o termo de posse e tomarem assento em seus respectivos lugares, conforme dispositivos regimentais. O Senhor Presidente empossado, Vereador Domingos Everaldo Kuhn, saudou os Secretários Municipais, sua esposa, filho e neto, servidores da Casa e demais presentes e externou sua satisfação em tê-los presentes. Agradeceu e parabenizou o Vereador Anselmo pela firmeza e dedicação no exercício da Presidência no biênio anterior e pediu que o auxilie, juntamente com os demais pares, na direção da Câmara. Agradeceu a Deus pela oportunidade e aos Vereadores que o elegeram pela confiança. Pediu a Deus sabedoria para que os Vereadores possam realizar um bom trabalho como representantes do povo palmeirense. Disse que é obrigação do Legislativo auxiliar o Executivo na administração do Município, apoiando as proposições que objetivam o bem da população e cumprindo as promessas feitas nas eleições. Que irá presidir a Casa com o aval e junto de seus pares cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno. Destacou que na Câmara os Vereadores devem estar a trabalho dos palmeirenses e não fazer palanque político, e que todos estão convidados para ajudar na administração visando o bem comum. Expressou sua alegria por poder presidir a Câmara nos seus últimos anos como Vereador, manifestando não concorrer mais ao cargo. Pediu ao Vereador Anselmo para que atue como dirigente espiritual, convidando pessoas capacitadas para transmitir a palavra de Deus antes do início das sessões. Disse que não quer tirar privilégios de sua posição, apenas realizar aquilo que se comprometeu a fazer perante o povo de Palmeira. Passou a palavra ao Vereador Marcos Ribas, o qual cumprimentou a todos e desejou feliz ano novo. Destacou a presença da TV Web do Vivente que sempre acompanha os trabalhos do Legislativo. Desejou sucesso ao Prefeito nos seus dois últimos anos de mandato e disse que os Vereadores estão sempre à disposição para discutir os assuntos de interesse da população. Desejou ainda sorte aos Governadores dos Estados e ao Presidente da República empossados no último dia primeiro, almejando que possam melhorar o Brasil. Agradeceu o Vereador Anselmo por tê-lo convidado a assumir a 1ª Secretaria na gestão anterior, onde aprendeu muito, e parabenizou-o pelos investimentos realizados e por sua responsabilidade e economia na gestão dos recursos públicos. Desejou sucesso ao Senhor Presidente, destacando que ele tem experiência política e todos os atributos para desempenhar a função com galhardia. Disse que ser político não é fácil e que deve-se absorver as críticas boas e descartar as ruins. Pediu as bênçãos de Deus e desejou um ano de vitória a todos. O Senhor Presidente desejou feliz ano novo a todos os palmeirenses e que Deus abençoe toda a nação brasileira. Agradeceu a

sua esposa por estar sempre presente, o Secretário Mário Antônio Wieczorek pelo auxílio no início da vereança, os Secretários Eloi Voichicoski e Geraldo Nepomoceno das Neves, destacando a excelente gestão que realizam e a TV Web do Vivente. Disse que é preciso ajudar Palmeira, cumprindo as obrigações dos seus cargos. Lembrou que após o encerramento da sessão será realizada sessão especial destinada indicação de líderes e composição das Comissões Permanentes da Casa para o biênio 2019/2020. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus e pelo Povo, declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
 Debora Stelle
Código Identificador:9FFC8C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA
DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 35/2018, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018 – CIRURGICA ONIX –
EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.419.709/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 081.176.039-18.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 35/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 22, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre da descontinuação pelo fabricante, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 11590/2018;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 22 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 35/2018, apenas com relação ao item 22, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 10/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 22, em virtude da descontinuação pelo fabricante, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a

reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 22.

Palmeira/PR, 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Cirurgica Onix – EIRELI - ME

LARISSA CARDOSO MACHADO

Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E199E6F7

reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 109.

Palmeira/PR, 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Cirurgica Onix – EIRELI - ME

LARISSA CARDOSO MACHADO

Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FDD26B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA
DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 109/2018, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – CIRURGICA ONIX –
EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.419.709/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 081.176.039-18.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 109/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 109, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre da descontinuação pelo fabricante, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 11590/2018;

CONSIDERANDO que tornou-se inexecutável a operação do objeto constante no item 109 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ª rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 109/2018, apenas com relação ao item 109, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 109, em virtude da descontinuação pelo fabricante, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA
DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 121/2018, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – PROMEFARMA
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.706.251/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 457.063.879-15.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 121/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 123, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do cancelamento do registro do produto pela ANVISA, impossibilitando a fabricação e comercialização do medicamento pela indústria farmacêutica, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 12084/2018;

CONSIDERANDO que tornou-se inexecutável a operação do objeto constante no item 123 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ª rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 121/2018, apenas com relação ao item 123, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 123, em virtude do cancelamento do registro do produto pela ANVISA, impossibilitando a fabricação e comercialização do medicamento pela indústria farmacêutica, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 123.

Palmeira/PR, 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Promefarma Representações Comerciais LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D30FF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA
DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – INOVAMED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Briani Bender, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 020.572.130-30.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 118/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 08, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre da falta do produto no mercado, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 12108/2018;

CONSIDERANDO que tornou-se inexecutável a operação do objeto constante no item 08 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, apenas com relação ao item 08, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 08, em virtude da falta do

produto no mercado, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 08.

Palmeira/PR, 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA
BRIANI BENDER
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D5E04B34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 846/2017.

Considerando o erro material constante no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 846/2017, no que tange ao prazo de vigência, tendo em vista o flagrante desacordo entre o prazo descrito no termo e o que de fato foi prorrogado;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **80.769.680/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Gayer Madureira**, inscrito no CPF nº **033.703.589-05**, de comum acordo, **RETIFICAM** o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 846/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Janeiro de 2019 até a data de 31 de Dezembro de 2019.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 01 de Janeiro de 2019 até a data de 31 de Março de 2019.” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 02 de Janeiro de 2019.

Município de Palmeira

EDIR HAVRECHAKI

Contratante

Hygea Gestão & Saúde LTDA
TIAGO GAYER MADUREIRA
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C79CE55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.597 DE 02/01/2019 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.289.120,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.846 de 20/12/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.289.120,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
848 - 4.4.90.52.00.00 165 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.289.120,00

Total Suplementação: R\$ 2.289.120,00

Art. 2º - Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 165R\$ 2.289.120,00

Total da Receita: R\$ 2.289.120,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8330607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO –
PROFESSOR - PAULA KARISE STADLER.

Palmeira, 02 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 03 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

Professor:

· PAULA KARISE STADLER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4521F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.598 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 -
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL LUCIMARA
KOSTRZEWICZ CANDEO PARA EXERCER,
INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Educação e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 12.968/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Educação LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, portadora do R.G. nº. 4.690.451-6, inscrita no CPF sob o nº. 820.037.009-78, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme Portaria nº. 15.078 de 13/12/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.881 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94B5A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.599 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 -
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER,
INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado Com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Compras e Licitações, Srª. Cristiane Pereira, portadora da C.I./R.G. nº. 7.536.133-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.901.489-03, para exercer, interinamente, as funções de Pregoeiro, quando do afastamento temporário da titular da respectiva função, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme Portaria nº 15.017 de 30/11/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições da Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:A2B65D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.600 DE 02/01/2019 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II
DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, O
SERVIDOR BRUNO RODRIGO CHAVES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 12110/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **BRUNO RODRIGO CHAVES**, matrícula 301260, portador do RG nº. 6.677.148 - PR, inscrito no CPF sob nº. 104.459.269-96, do cargo em Comissão de CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 03/01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:CFA03458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.601 DE 02/01/2019 - NOMEAÇÃO DE
BRUNO RODRIGO CHAVES, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE
CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12110/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **BRUNO RODRIGO CHAVES**, portador do RG nº. 6.677.148- PR, inscrito no CPF sob o nº. 104.459.269-96, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:1BE01DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.108 DE 02/01/2019 - CASSAR FÉRIAS DA
SERVIDORA MATILDE FALARZ, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12.969/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 02/01/2019, férias concedidas a servidora **MATILDE FALARZ**, matrícula 203753, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 15.078 de 13/12/2018.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:6C3395FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1/2019, DE 1º DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 2 a 4 de janeiro de 2019, com retorno aos trabalhos no dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 1º de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:5A4ABF4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2019**

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Senhor **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.050.202-0/PR e inscrito no CPF nº 021.725.079-38, conforme Ata nº 44/2018 de 18/12/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e designar o Primeiro-Secretário da Câmara Municipal, Senhor Vereador **JULIANO FRANZAK**, portador da Cédula de Identidade nº 10.222.709-3/PR e inscrito no CPF nº 075.790.359-28, para, **EM CONJUNTO** com o Senhor Presidente **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.050.202-0/PR e inscrito no CPF nº 021.725.079-38, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, movimentar os recursos financeiros e desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo à operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Autorizar o Contador da Câmara Municipal, Senhor **Marcos Fabiano Pelepek**, a proceder a consultas a todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo, requisitar saldos, extratos, 2ª vias de guias e comprovantes de pagamento, dentre outros.

Art. 3º Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Ato Delegatório nº 01/2018.

Paulo Frontin (PR), 02 de Janeiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1F410585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE **EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionado para comparecer munido dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2018, no período de 02 a 11 de Janeiro de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Adélir Fritzen	Engenheiro Civil	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador:320F04A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE **PORTARIA DE Nº 01/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E**

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, para a Senhora Giovana Detoni, ocupantes do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador:F1F7F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE **PORTARIA DE Nº 02/2019**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Angela Thais Tonet Machado	Jovem Aprendiz
Bruna Bortoli	Assessoria Administrativa
Bruna Carolina Arneemann	Jovem Aprendiz
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo
Felipe Veloso	Médico Veterinário
Francielli Katiane Guarda Schmidt	Chefe do Depto de Compras
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuário
Jose Dorival Bandeira	Advogado
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/telefonista
Maria Nicoli Amaral Vieira	Jovem Aprendiz
Marizandra Zanela	Agente de Serviços Gerais
Nara Alessandra Bladt Streit	Técnico Administrativo
Otávio Augusto Piaia	Assessoria Administrativa

Rosani Maria Griebeler	Auxiliar Administrativo
Rosemary Hister Furlan	Auxiliar Administrativo
Tarcisio Hettwer	Chefe do Depto de Recursos Humanos
Tayna Cristina Thiesen	Chefe do Depto de Tributação e Fiscalização
Tiago Fredi	Assessoria Administrativa

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:858064CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA DE Nº 03/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Cleto Francisco Bageti	Serviços Gerais
Cleverson Ricardo Pigoso	Técnico em Desporto
Gabriel Eduardo Guarda	Jovem Aprendiz
Helio Gonçalves	Serviços Gerais
João Arthur de Lima	Serviços Gerais
Jovane Kolln de Souza	Serviços Gerais
Luiz Carlos de Campos	Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:0A941BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA DE Nº 04/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ieda Elizabete Ben Engels	Secretária de Assistência Social
Taiana Maria Locatelli Machado	Jovem Aprendiz
Tania Lovis	Assistente Social
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo
Veroni De Mattos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:B24CBF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PORTARIA DE Nº 06/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA SAÚDE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adriane Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde
Alan Diones Klemann	Motorista III
Ale de Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem
Alessandra Masutti	Farmacêutica/Bioquímica
Amiria Vargas da Silva	Agente de Serviços da Saúde
Ana Keli de Amaral dos Santos	Agente de Serviços da Saúde
Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani	Agente de Serviços da Saúde
Carina Aparecida Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde
Cassiano Lorensen Pithan da Silva	Fisioterapeuta
Catiani Fatima da Silva Ramão Zilio	Enfermeira
Claudia Marilei Rodrigues Afflen	Agente de Saúde
Cheila Paula Lavarda Frescura	Agente de Serviços da Saúde
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II
Cleonira Mendes	Técnica em Enfermagem
Danieli Petzhoid Muhlbeier	Agente de Serviços da Saúde
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde
Elis Regina Ferreira	Nutricionista
Elizabete de Fatima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde
Elizandra Nonnenmacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde
Gabriel Machado Lobelein	Jovem Aprendiz
Gesilaine de Vargas Toebe	Agente de Serviços da Saúde
Gilmar dos Santos	Motorista I
Gracieli Beatriz Marquite	Agente de Serviços da Saúde
Grassielly Jelinek de Souza	Chefe do Depto de Sistemas de Informações
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeira
Karina Fidriszewski	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III
Leno Nadin	Enfermeiro
Leoni Fatima Ferrari Vicente	Agente de Saúde
Lilian Rafaela Linke	Psicóloga
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Marcelo Goettems	Agente de Serviços da Saúde
Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde
Morgana Kawiakowski Ficanha	Agente de Serviços da Saúde
Pauline Andreia Fungheto Albuquerque	Cirurgião Dentista
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde
Rosimeri Kochen	Agente de Serviços da Saúde
Silvana Naressi Seitz	Técnica em Higiene Dental
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde
Valtezir Budtinger	Motorista II
Vanuzia Fatima Andersen	Enfermeira
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8E27DDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA DE Nº 07/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:
PESSOAL DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Acelino Rasmini Deponti	Motorista I
Adair Terra	Operador de Máquinas
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Machado de Almeida	Agente de Serviços Operacionais
Eloir Bottega	Operador de Máquinas
Enedir Lobein	Pedreiro
Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais
Gilberto Hentz	Serviços Gerais
Idimilson Bagetti	Pedreiro
Irio Schmatz	Serviços Gerais
Jean Carlos de Vargas	Eletricista
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico
Marcos Jair de Souza	Motorista III
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais
Nelson da Silva Vargas	Serviços Gerais
Nelson Michels	Secretário de Serviços Rodoviários
Noel Batista dos Santos	Serviços Gerais
Pedro Machado de Almeida	Operador de Máquinas
Valdir Gripa	Serviços Gerais
Vicente Ubinski	Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FE802BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 01/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo nº 354 da Lei Municipal nº 500 de 30 de outubro de 2007, DECRETA

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2019 em R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7AD52D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.264/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2019, ao servidor público municipal OSVANIR JOSE BARBIERI, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CFF nº 663.828.829-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/02/2017 a 03/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1BEE7F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.265/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II, III, IV, V e VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a). NEILOR KNIPHOFF, portador da cédula de identidade nº 5.626.351-9 SSPPR, SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, portadora da cédula de identidade nº 1.824.016-5 SSPPR, KATIUÇA MARA PASA, portador da cédula de identidade nº 6.377.673-4 SSPPR, ALFREDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 5.623.070-0 SSP/PR, LUIZ ALVES COPATI, portador da cédula de identidade nº 3.131.093 SSP/SC, NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL, portadora da cédula de identidade nº 3.925.082-9 SSP/PR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para os exercícios financeiros de 2019 e 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2019.

Publique-se**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:C0DAF43C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 002/2017 DATADO EM 09 DE MAIO DE 2017****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento – Pr.**CONTRATADO:** Ederson Matheus Machado Cordeiro**CARGO:** Auxiliar Administrativo - Aprendiz**ESPÉCIE:** Rescisão a pedido.**OBJETO:** Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de março de 2017**DATA DA RESCISÃO:** 02/01/2019**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:FB91ABB8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DESIGNAÇÃO DE
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO Nº 67/2018**

O município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que, **tendo em vista que foi realizada a anulação parcial da fase externa, foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO 67/2018**, processo administrativo nº 17.468/2018, que tem por objeto **“a aquisição de medicamentos da REMUME, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”**. Desse modo, nos termos que determina o artigo 21, §4º da Lei 8.666/1993, **reabre-se o prazo inicialmente concedido, designando-se nova data de abertura para o dia 16 de janeiro de 2019, às 09h00m** no mesmo local indicado inicialmente. **As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 2 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C7E7CA66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº
095/2018 – PROCESSO: 20.150/2018**

O Município de Piraquara, por meio de sua Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, após a inabilitação da empresa, **P. A. S - Programa de Alimentação Social Indústria e Comercio LTDA**, CNPJ 08.903.201/0001-00. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS - ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME** - CNPJ - 28.914.149/0001-03 - item: **43** - R\$ 5,10; - **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** - CNPJ - 10.712.308/0001-13 - item: **56** - R\$ 1,39; - **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - CNPJ - 21.782.356/0001-02 - item: **84** - R\$ 10,40 - **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME** - CNPJ - 09.245.708/0001-87 - itens: **22** - R\$ 16,28 e **32** - R\$ 1,50; - **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ - 9.829.415/0001-54 - item: **99** R\$ 3,49; - **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ - 81.715.427/0001-78 - itens: **27** - R\$ 0,80 e **83** - R\$ 10,26; - **SATELITE COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ - 82.629.072/0001-67 - itens: **37** - R\$ 2,85, **58** - R\$ 2,85 e **89** R\$ 9,20; - **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ 12.793.110/0001-37 - itens: **36** - R\$ 2,45 e **40** - R\$ 2,24. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 2 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F1A28E4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº. 27/2018**

Objeto: Execução de 20.304,98m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de drenagem urbana com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Ruas para recape alftico: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barao do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira; Rua Leonidas Alves Cordeiro entre Rua Maria Beversvanso e Rua Barão do Cerro Azul; Rua Vitorio Beversvanso entre Rua Leonidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belao. Ruas que receberão intervenção da drenagem: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barao do Cerro Azul e estaca 1+8,334m; Travessa entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal; Rua Francisco Leal entre estaca 3+2,432m e estaca 5+15,775m; Avenida Rebouças entre início da Rua até o correjo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1. KJPR Pavimentações Eireli Epp; 2. Giralda Construtora de Obras Eireli;** Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:693C1811**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
86/2014****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **LOCADOR:** MARCOS JOSÉ MARQUES **OBJETO:** Prorrogação do prazo de

vigência da locação do imóvel localizado a Rua Tenente Celso Soares nº 98, Vila Juliana – Piraquara – PR, para instalação do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 257 e 308 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4536ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
91/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **LOCADOR:** HALINE HELENA WIPPEL **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas nº 435, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar. **MODALIDADE:** Processo nº 459/2014 - Justificativa nº 326/2014. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.360,55 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.326,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 149 e 215 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24F95C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
92/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **LOCADOR:** EDSON BARROS GALVÃO e SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Nilza Gelinski de Farias nº 760, Planta Deodoro – Piraquara – PR, destinado para instalação Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenê. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 189/2015 e Processo nº. 637/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.618,16 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.417,92 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 145 e 215 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9979EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
92/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARCELO POLATI E MAURICIO POLATI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Armando Romani nº 82, Bairro Centro – Piraquara – PR, destinado para sediar as Sedes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Urbano. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 327/2014 e Processo nº. 21159/2014. **VALOR MENSAL:** R\$ 12.604,84 (doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.258,84 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 116 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74F24C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
84/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Avenida Presidente Getulio Vargas, 95, Bairro Centro, Piraquara/PR, destinado à instalação do Departamento de Informática. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 300/2014 e Processo nº. 431/2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 509 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49BE6351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE MESA EXECUTIVA 2019/2020

Termo de Posse da Mesa Executiva Biênio 2019/2020

Ao primeiro dia do mês janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, sito a Rua São Jorge, 73 – centro, neste município, com início às 09h00min. (nove) horas, tomaram posse os membros da Mesa Executiva nos seus respectivos cargos nos quais foram eleitos na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro último, em conformidade com o Regimento Interno e em obediência à Lei Orgânica deste município, para dirigir os trabalhos da Mesa Executiva no biênio 2019/2020, que se inicia no dia 01 de janeiro de 2019 e termina no dia 31 de dezembro de 2020, a qual ficou assim constituída:

Presidente: Ronaldo Adriano Silva
Vice-Presidente: Alcides Lisboa
1ª Secretária: Renata Barbosa Serpeloni
2º Secretário: Luciano Cezar Borges

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente solicitou a mim, Ronaldo Adriano Silva, 1º secretário, que lavrasse o presente Termo de Posse, que depois de lido foi assinado pelos eleitos.

Pitangueiras, 01 de Janeiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA

Presidente

ALCIDES LISBOA

Vice-Presidente

RENATA BARBOSA SERPELONI

1ª Secretária

LUCIANO CEZAR BORGES

2º Secretário

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:32FE648A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019**

DATA: 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2019, conforme segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Arlindo Osvald Benetoli	Presidente
Edson Henrique Sgorlon	Membro
Marcos Marques Mota	Membro
Renata Barbosa Serpeloni	Suplente
José Eduardo Benetoli	Suplente

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:08604D43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019**

DATA: 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar a servidora Sr^a. **Andréia Cristina Araújo** para desempenhar a função de Pregoeiro deste Município, durante o exercício de 2019.

Parágrafo Único: Nos casos de férias, afastamentos ou impedimentos, a função de Pregoeiro será exercida pelo servidor municipal Sr. **Edson Henrique Sgorlon**, em substituição à sua titular.

Art. 2º – A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **Marcos Marques Mota, Sueli Regina Requeti e Edilaine Cristina de Souza Resqueti**.

Art. 3º – Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer Departamento desta Prefeitura.

Art. 4º – Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Chefe do poder Executivo.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:2B95A360

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

DATA: 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recepção de Mercadorias, Bens Patrimoniais e Serviços do Município de Pitangueiras**, durante o exercício de 2019, conforme segue:

I. **Arlindo Osvald Benetoli** – Presidente;

II. **Marcos Marques Mota** – Membro;

III. **Edson Henrique Sgorlon** – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:B8B797A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019**

DATA: 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Registro Cadastral** para o exercício de 2019, conforme segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Luciana Rodrigues Mendonça	Presidente
Edilaine Cristina de Souza Resqueti	Membro
Paulo Sergio Gonçalves	Membro

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:339E01C8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019****DATA:** 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 61 inciso II alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras**, para o exercício de 2019, conforme artigo 106, incisos I, II e III e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

ÓRGÃO/SETOR	REPRESENTANTE
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	Renata Barbosa Serpeloni
Secretaria de Administração e Finanças	Edson Henrique Sgorlon
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Paulo Ricardo Rodella
Secretaria de Educação	Edilaine Cristina de Souza Resqueti
Gabinete do Prefeito	Paulo Sergio Gonçalves

Art. 2º – A Presidência da Comissão designada no artigo anterior será exercida pela Srª. Renata Barbosa Serpeloni, representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que designará outros cargos que venham a ser necessários.

Art. 3º – Os membros da comissão procederão a avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:4AB1FB75**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019****DATA:** 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Edson Henrique Sgorlon**, matrícula nº 956-3/3, **Marcos Marques Mota**, matrícula nº 1065-0/1 e **Paulo Ricardo Rodella**, matrícula nº 51-5/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Prévia** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, durante o exercício de 2019, para fins de alienação e/ou aquisição pelo Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:4F62A641**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019****DATA:** 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 321/2007 de 01 de agosto de 2007,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras, para comporem a **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM**, para o exercício de 2019, como segue:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Secretaria de Administração e Finanças	Arlindo Osvald Benetoli
Secretaria de Educação	Edilaine Cristina de Souza Resqueti
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Paulo Ricardo Rodella
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	Renata Barbosa Serpeloni

Art. 2º – O exercício da função de membro da **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:6E7985E7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019****DATA:** 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Arlindo Osvald Benetoli**, portador da CI/RG nº 4.037.710-7 SSP/PR e do CPF nº 548.339.309-00, Matrícula nº 1039-1/1, para exercer a função de **Gestor Municipal de Convênios** a serem firmados com órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual, durante o exercício de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:CC674DC5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019**

DATA: 02 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais e Produtos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, matrícula nº 265-8/1, **Luciana Luzia Micheletti**, matrícula nº 935-0/1 e **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação das Amostras de Materiais e Produtos**, a serem adquiridos durante o exercício de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:618EA627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2019 MUDANÇA DE
CARGO JOSÉ ROBERTO

PORTARIA Nº. 2
2 de janeiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Transferir de Cargo, a partir de 2º de janeiro de 2019, o Funcionário **José Roberto Mello Coelho**, portador da cédula de identidade civil registro geral número 4.443.362-1/PR e regularmente inscrito no cadastro de pessoa física número 647.238.109-78 do cargo de Assessor Parlamentar Símbolo CC-3 para o cargo de Diretor Geral do quadro de Provisão em Comissão – Símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Porto Amazonas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E35B5CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2019 NOMEAÇÃO
TESOUREIRO ARNALDO ALVES

PORTARIA Nº. 1
2 de janeiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Vereador **Arnaldo Alves**, portador da cédula de identidade civil registro geral número 4.821.563-7/PR e regularmente inscrito no cadastro de pessoa física número 523.003.909-49 como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:38096189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 - DESIGNA A EQUIPE DE PREGOEIROS
MUNICIPAIS - 2019

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 19, de 1º de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar nova Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2019, no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único. Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais **MARISTELA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 6.361.599-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF 018.094.989-61, **JULIANA RIBATSKI**, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG nº 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.815.899-50 e **RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, empregado publico municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, matrícula 542.

Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio as Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros: **CASSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.227.735-0, CPF nº 088.030.719-62 e Matrícula nº 507, **GILMAR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6D7ECAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - 2019

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019 no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE

GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

SECRETÁRIA

CASSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.227.735-0, CPF nº 088.030.719-62 e Matrícula nº 507.

MEMBRO

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empregado público municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, matrícula 542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F75CCB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

CNPJ: 76.610.591/0001-80

OBJETO: Contratação de serviços de agente de intermediação para programas de estágio, observadas as disposições legais respectivas referentes ao estágio.

Valor contratado: R\$ 116.746,70 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Data do contrato: 01/01/2019

Vigência: 31/12/2019.

Jussara, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2C999563

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.559,61 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 462,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura

04.122.0002.2004 Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 8,28

02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura

28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras

3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

205 00761 Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 2.945,33

02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura

28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras

3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

205 00761 Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 4.900,00

03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

340 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.003,00

03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

350 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 17.120,00

03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 91.925,00

03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 85,00

03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 572,00
03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 4.041,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 1.945,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 5.150,00
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 2.029,00
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 3.336,00
04.003 DIVISÃO DE TESOUREARIA Abertura
04.122.0002.2022 Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 2.303,00
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 1.376,00
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.189,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.574,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.693,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.696,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 19.030,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1062 00761 Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.797,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 600,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 400,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1650 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 440,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072 Ações de manutenção e impl. do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

1700 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.220,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.243.0014.2072 Ações de manutenção e impl. do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1730 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.180,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0014.2069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 90,00

06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0011.2060 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 11.570,00

06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.890,00

06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 56.312,00

07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2410 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 28.817,00

07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2430 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 13.093,00

07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 6.095,00

07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2480 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 13.405,00

07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2580 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.906,00

07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura

12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.710,00

07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura

12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 8.580,00

07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura

12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

2710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 15.501,00

07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura

12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

2770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 7.400,00

09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0021.2098 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3100 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat. não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.500,00

09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0021.2100 Conservação/Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

3130 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 4.219,00

09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura

04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras

3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.591,00

09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura

04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras

3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 35.851,00

09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 40.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038 Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3306 00765 Convênio 1051/2018 SEDU - Aquisição de Veículo

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3325 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 20.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
60 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 41.943,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 11.707,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 20.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007 Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 2.200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2008 Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.50.41.00.0 CONTRIBUIÇÕES
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 4.400,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2008 Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 6.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura

28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 15.100,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.025,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2045 Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.0 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.500,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2074 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social e Conf. Municipais,
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 12.465,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2390 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 9.769,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 2.200,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2088 Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 246.774,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039 Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 25.403,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 26.820,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. Anulação 12.500,00
 11.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
 18.542.0023.1099 Adequação do Aterro Sanitário
 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.700,00
 06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
 08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 761 – R\$ 8,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 10.001.26.782.0004.1038 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 765 – R\$ 40.000,00

SUPERATIVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 761 – R\$ 2.945,33

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 10 dias de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:94B0A8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 72/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar EDER JARDIM, RG nº 6.843.093-3/PR., do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2018.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
 Presidente

Publicado por:
 Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D77E4028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/07/2019

SÚMULA: “Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

Presidente: Ivanildo Divino Ferreira - CPF: 944.025.589-72

Secretario(a): Roberto Alves Pereira - CPF: 575.767.429-68

Membro: Terezinha da Silva Mota Barbosa - CPF: 041.735.419-37

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/07/2017.

CUMPRE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7B288791

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/07/2019

SÚMULA: “Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores(as) Roberto Alves Pereira – CPF 575.767.429-68, Ivanildo Divino Ferreira – CPF 944.025.589-72 e Terezinha da Silva Mota Barbosa – CPF 041.735.419-37 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/07/2017.

CUMPRE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:F856487C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 (VINCULADO A
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2018)****CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, E SUPORTE DO WEB SITE E DO SISTEMA E-SIC.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de dezembro de 2019.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:14447C6C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 002/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 089/2018)****CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** A.M. Gnoatto**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM, através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais);**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2019.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:E220E2C2**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 090/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 02 de janeiro de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:61BEB7F3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Retifica a Portaria nº 330 de 21 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Retificar a Portaria nº 330 de 21 de dezembro de 2018, para alterar o período de férias da servidora **Livia Maria Buzzacaro Gutstein**, portadora do R.G. nº 7.313.409-9, inscrita no CPF nº 033.623.339-66, **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Livia Maria Buzzacaro Gutstein	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2019 a 21/01/2019 01/03/2019 a 10/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:AB6F4614**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Lota a servidora Rosane Salete Schein de Oliveira na Secretaria Municipal de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Lotar a servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.748.555-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.076.699-53, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6ADD0CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora
Rosane Salete Schein de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.748.555-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.076.699-53 **Auxiliar de Serviços Gerais “A”**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:231D02D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018, que tem por objeto aquisição de MERENDA ESCOLAR, destinado a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/01/2019 Às 15h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou <http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Branco do Sul, 28 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4658FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N° 39/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde realizados pelo Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/01/2019 Às 8h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou <http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Branco do Sul, 28 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:27A1B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, destinado as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/01/2019 Às 13h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou <http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Branco do Sul, 28 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2882795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2019

Nomeação da Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:

- a) Emerson Raiman – CPF nº 022.895.569-63;
- b) Isabel Cristina Souza – CPF nº 519.782.539-15;
- c) Marcia Adriane Alves – CPF nº 045.102.529-60.

II – Membros Suplentes:

- a) Catarina Adão Vosiak - CPF nº 529.954.539-87;
 b) Claudinéia Radunz – CPF n.º 652.002.509-78;
 c) Margarete dos Santos – CPF nº 597.989.479-91;
 d) Taísa Schelbauer – CPF nº 082.014.309-05.

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, e será presidida pela servidora municipal Isabel Cristina Souza.

Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.

Parágrafo único. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 10 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valério Soares

Código Identificador:E328FC99

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2019**

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuação em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados:

I -	Isabel Cristina Souza	CPF nº 519.782.539-15;
II -	Karina Saiboth	CPF nº 066.988.509-69;
III -	Misael Antonio Koene	CPF nº 039.717.779-88.

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no *caput* deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I -	João Guilherme Schelbauer	CPF nº 078.061.959-55;
II -	Marcia Adriane Alves	CPF nº 045.102.529-60;
III -	Taísa Schelbauer	CPF nº 082.014.309-05.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;

III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;

IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;

V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

VII – a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – a elaboração de ata;

IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valério Soares

Código Identificador:FC6356C6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 004/2019**

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor
SALVADOR CORDEIRO DA SILVA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de janeiro de 2019**, ao servidor **SALVADOR CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância “B” matrícula 868-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9/R 1.099.683– SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.654.689-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 1.344,18 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Vigilância “B” Nível 3, Referência “P”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do Iprerine Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D12FDAEB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 005/2019**

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Marcelo Paisani Klapouch como Tesoureiro Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 07 à 27 de janeiro do corrente, o servidor municipal **Marcelo Paisani Klapouch**, matrícula n.º 2434-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, como Tesoureiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 502, de 19 de outubro de 2015.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0F937A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2018
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL Nº 003
“DECORAÇÃO NATALINA-CATEGORIA RESIDENCIAL****RESIDENCIAS INSCRITAS, 06 (seis):**

EDIVAL JORGE TRAIN; - NILSON ERCILIO BARBOZA; - LISETE SCHNEIDER

LUCIMAR RUTHES; - LUIZ FRANCISCO BUBNIAK; - CLAUDIA MARIA FRANÇA

CLASSIFICAÇÃO:

1ª Classificada: Residência de **EDIVAL JORGE TRAIN**, Rua: Camarista João Hirt, 879, Bairro: Passa Três – Premio: R\$ 1.200,00;

2ª Classificada: Residência de **NILSON E. BARBOZA**, Rua: Vereador Paulo Nelhs, 200, Bairro Campo do Gado - Premio: R\$ 700,00

3ª Classificada: Residência de **LISETE SCHNEIDER**, Rua Dagoberto José Correa, 254, Bairro: Campo do Gado – Premio: R\$ 500,00.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2018.

MÁRIO GONÇALVES JUNIOR
Jurado Decreto 166/2018;

VERIDIANA LARAH BATISTA SUSIN MATTAR
Jurada Decreto 166/2018;

JOSÉ IVYS REYNAUD RODRIGUES
Jurado Decreto 166/2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4C856328

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019 – PMR - PROCESSO Nº 20473.001/2019.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impermeabilizantes para piso granilite.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Valor Máximo Total R\$: 22.900,00.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 15/JANEIRO/2019 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 15/JANEIRO/2019 às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador: B319AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019 - PMR - PROCESSO Nº 20486.002/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de leite longa vida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 25.700,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas da manhã do dia 15/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/JANEIRO/2019, às 15:30 horas da manhã.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador: C3AF481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o vereador **DOELIO DA SILVA ROSA**, portador do C.I.R.G. n.º 3.639.656-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 502.378.379-00, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2019, sem remuneração e que ficará assim constituída.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de Janeiro de 2019.

ELIAS KLEIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador: 97E9CC22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N.º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, os quais não receberão remuneração pelos trabalhos prestados e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE	Gilberto Bauer	984.531.819-24
MEMBROS	Gilberto Casa	836.831.009-15
	Viane Carbonera Martin	024.094.649-98
SUPLENTE	Marcelo João Barili	085.074.809-77

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de Janeiro de 2019.

ELIAS KLEIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador: 400A7DCB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE Recebimento dos Bens Incorporáveis ao Patrimônio da Câmara Municipal

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento dos Bens Incorporáveis ao Patrimônio da Câmara Municipal para o exercício de 2019, os quais não receberão remuneração pelos trabalhos prestados e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE DA COMISSÃO	Teresinha Lenir da Silva Quell	622.508.500-97
MEMBROS	Gilberto Luiz Rech	030.913.979-12
	José Favaretto	836.826.279-87

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de Janeiro de 2019.**ELIAS KLEIN**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:EE1BB687**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 01/2019****PORTARIA Nº. 01/2019**

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **IVAN JOSE CARBONERA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.930.032 2 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, para a partir de 02 de janeiro de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:F027980B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 02/2019****PORTARIA Nº. 02/2019**

SÚMULA: Altera nomenclatura dos cargos que abaixo especifica, no Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura dos cargos abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 73 de 12 de dezembro de 2018:

Servidor	Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Ademir A. Pansera	Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras	Diretor do Departamento de Viação
Francisco A. Caumo	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo	Secretário de Viação e Obras
Ronaldo R. Frigo	Secretário de Administração	Secretário de Administração e Planejamento
Voldenei Matana	Diretor do Departamento de Assistência Agrícola e Pecuária	Diretor do Departamento de Assistência Agrícola

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:F97CC11B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 001-2019****PORTARIA Nº. 001/2019.**

SÚMULA: - Interrompe as Férias Regular do Servidor Municipal, **ALVARO ACRE BERNARDI**, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe as Férias Regulares a partir do dia 02 de janeiro de 2019, do servidor municipal Sr. **ALVARO ACRE BERNARDI**, brasileiro, casado, portador do RG 3.106.641-7 SSP-PR e CPF 395.420.339-15, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufrui-las oportunamente, os 23 (vinte e três) dias restantes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:C15B4B3E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) vaga para os cargos efetivos de Professor de Artes (Licenciatura) e de Professor de Educação Física (Licenciatura), junto à Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, e dá outras providências”

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga para os cargos de Professor de Artes (Licenciatura) e de Professor de Educação Física (Licenciatura) no Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Magistério, incluindo no Anexo III da Lei nº 1.297/2011 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as vagas e alterações acrescidas as Leis nº 1.110/2005, nº 1.297/2011, nº 1.398/2016 e nº 1.432/2017, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 28 de Dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Referente ao Anexo III da Lei nº 1.297/2011)

NOMENCLATURA/CARGOS	Carga horária semanal	Número de vagas
Professor de Artes (Licenciatura);	20 horas	02
Professor de Educação Física (Licenciatura).	20 horas	02

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:EBF11DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 01/01/2019 à 31/01/2019, aos Servidores Públicos Municipais do Departamento de Educação Professores:

NOME	CARGO
Adicarlo Leite	Professor de Educação Física
Adriana de Fatima Faustino Ruy	Professor
Ana Luiza de Oliveira Gonçalves	Professor
Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues	Professor
Andrea Faustino	Professor
Bernadete Mendonça dos Santos	Professor
Cinara Aparecida Barbosa Dutra	Professor
Clariane Paiva dos Santos	Professor de Educação Física
Cleide Aparecida Vicente de Almeida	Professor
Cleide Novaski Barbosa Ito	Professor
Cleuza Akemi Ito Dutra	Professor
Elza Correa	Professor
Erika Aparecida Ribeiro dos Santos	Professor
Erika Rosa Faustino Mussi	Professor
Giovana Gomes da Silva Bueno	Professor
Ivanete da Silva Santos Ono	Professor
Joice Crichiner Sampaio	Professor
Juliana Aparecida de Santana	Professor (A) Pedagogo
Juliene Soares Fernandes	Professor (a) Pedagogo
Katia Sato	Professor
Leika Gil da Silva	Professor(a) Pedagogo
Magna de Carvalho da Silva	Professor
Luzia Souza de Almeida Macedo	Professor
Maria Aparecida Bezerra da Silva	Professor
Maria Jose Soares Rodrigues	Professor
Maria Lucia Riedlinger Soares	Professor
Nadia Francioli Faustino da Luz	Professor de Educação Física
Neiva de Carvalho	Professor
Neiva Moreira Branco	Professor
Patricia Lilian Gomes	Professor
Rosiane Gomes Medeiros Francioli	Professor
Sabrina Felipe Costa de Matos	Professor (a) Pedagogo
Sandra Aparecida Martins da Silva	Professor
Sandra Aparecida Y. Silvestre Branco	Professor
Sandra de Fatima Monteiro	Professor
Sandra Godoy da Silva	Professor
Sandra Sestare	Professor
Sirlene Marcena de Farias	Professor
Simoni Nori Vieira	Professor
Sueli Gaioski de Santana	Professor
Walnei Aparecido Gonçalves	Professor
Leonice Machado dos Santos Morales	Professor
Cristiane Inácio Rezende	Professor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:410678D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 01/01/2019 à 31/01/2019, aos Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO
Cleide Alves da Silva Santos	Zeladora
Geraldo Aparecido de Oliveira	Veterinário
José Almeida dos santos	Motorista
Valdirene Aparecida Nicoletti	Assistente Social
Leiza Mariza Covre Gavioli	Auxiliar Administrativo
Cicero Machado dos Santos	Operador de Maquinas
Antonio Aparecido de Santana	Motorista
Guilherme dos Santos	Operários
Eliza Chirnev	Zeladora
Mauricio Soares	Motorista
José Antonio dos Santos	Operários

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:EAA5D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 01/01/2019 à 31/01/2019, aos Servidores Públicos Municipais do Departamento Municipal de Saúde e UAPSF:

NOME	CARGO
Almiro Cirino Sampaio	Operários
Ailton Anselmo de Oliveira	Operários
Joanita Aparecida Ito Shuber Gonçalves	Nutricionista
João Luiz Atanázio Camargo	Agente Comunitário de Saude
Julio Cezar Cestálio	Agente Comunitário de Saude
Leandra Ramos Teodoro	Zeladora
Lessandra Ramos Teodoro	Agente Comunitário de Saude
Mildes Aparecida Mendonça	Auxiliar Técnico Dental
Hamilton Cezar de Proença	Cirurgião Dentista
Nilecia Rodrigues de Moraes	Zeladora
Sandrelene de Jesus dos Santos	Operários
Vilmar Aparecida Santana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem

Rosemeiry Aparecida Rubio	Enfermeira Padrão
Regina Hiromi Maki	Farmacêutico
Layse Secci Mussi	Enfermeira Padrão
Vanessa Ruy de Carvalho	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:545422FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES**, ao Servidor **Marcelo Antonio de Castro**, portador do RG 7.872.973-2 e do CPF: 038.658.739-60, a partir de janeiro, fevereiro e março de 2019, relativo ao período aquisitivo 01/06/212 a 01/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20349FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 116/2018

PORTARIA 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Estabelecido o período de **FÉRIAS COLETIVAS** no âmbito da administração Pública do Poder executivo do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, que compreenderá o período entre os dias **21 de Dezembro a 20 de Janeiro de 2019**, aos Servidores efetivos e Cargos Comissionados, conforme Decreto nº 1.619/2018;

NOME	CARGO
Ademar Cardoso Gaspar	Operários
Everton Martins da Silva	Motorista
Jose Augusto Ruy	Motorista
Adenil Siqueira dos Santos	Controlador Interno
Eva Maria Sestario Sudario	Auxiliar de Tesouraria
Fabio Cezar Aalbino Kuroki	Auxiliar Administrativo
José Gabriel Veroneze Munhoz	Advogado
Marcos Vinicius Duarte	Operador de Computador
Marcela Silva Freitas Bortoti	Psicólogo
Sergio Semiseki Marcelino	Auxiliar Administrativo

Cleomar Camargo	Motorista
João Maria Ribeiro	Eletricista
José Rinaldo Dutra	Jardineiro
Nilson Silva Oliveira	Operários
Ovidio Benedito	Operários
Ana Claudia Ap. dos Santos Silva	Chefe da Divisão de Cultura
Daniel Cardoso dos Santos	Secretário (a) de Obras e Serv. Públicos
Danielli Pereira da Costa	Diretor (a) Centro Mun.de Educação Infantil
Edmundo Dos Santos	Chefe de Divisão do Viveiro Municipal
Gilberto Rodrigues Ramos	Chefe de Divisão de serviços Rurais
José Pereira de Moraes	Secretário (a) de Segurança emprego
Leonardo dos Santos Morales	Secretario (a) de Agricultura Meio Ambiente
José Luiz Maciel	Jardineiro
Ligia Soares de Almeida	Chefe de Divisão de Educação
Lourival Riedlinger Junior	Chefe de Divisão de Programas Sociais
Marcelo da Silva	Chefe de Divisão de Almoxarifado
Marcio José Dias	Chefe de Divisão de Transportes
Maria Leiza Gavioli dos Santos	Secretário(a) do Esporte Turismo e Lazer
Rosimari de Oliveira Ynoue	Secretario(a) de Educação e Cultura
Thauni Rodrigues Santana	Chefe de Divisão de Creche
Vanderley Novaski Barbosa	Diretor (a) Departamento de Compras
Giovana Pauline Ajora da Silva	Merendeira
Maria Sirlene de Jesus	Zeladora
Sandra Ap. de Jesus dos Santos	Zeladora
Aparecido Soares	Diretor (a) do Departamento de Limpeza
Bruna Cristina Rocha	Zeladora
Cleide Alves da Silva Santos	Zeladora
Ediane Aparecida Fanas	Merendeira
Fabiani Cassia da Silva	Zeladora
Izabel Tie Hirahuri	Psicologo
Mariza Ayala Fanas	Zeladora
Paula Alessandra Gonçalves Cezar	Atendente Educacional
Vanessa Aparecida da Silva	Merendeira
Wanderleia Lisbon Paulo dos Passos	Zeladora
Ana Lucia de Souza	Auxiliar de Secretaria Escolar
Cleide Gomes da Silva	Zeladora
Eliane Mussi do Nascimento	Merendeira
Hermínio Celestino Ap.Almeida Carvalho	Auxiliar Administrativo
João Carlos da Silva	Motorista
Joaquim Severino Silva Neto	Operários
Jonara Aparecida de Almeida Borges	Auxiliar de Escritório
Jorge Pereira de Moraes	Motorista
Jose aparecido da Silva	Jardineiro
Juliana Aparecida de Santana	Professor (a) Pedagogo
Juliana Lopes dos Santos	Zeladora
Leticia Lopes	Zeladora
Marcio José Cestilio Ribeiro	Motorista
Maria das Graças Soares	Zeladora
Patricia Nunes de Souza	Merendeira
Rosimere Maria da Silva	Zeladora
Sirley de Assis	Zeladora
Suely Costa Lima de Souza	Zeladora
Mirian Aparecida Meneguetti	Merendeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F33026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de **01/01/2019 à 31/01/2019**, aos Servidores Públicos Municipais descritos abaixo:

NOME	CARGO
Amauri Ynoue	Contador

Amilton Ynoue	Motorista
Altieres dos Santos Silva	Diretor(a) departamento de Trânsito
Claudineia Aparecida Vicente	Secretário (a) Geral de Gabinete
Conceição Aparecida Veroneze Luz	Secretário (a) Procurador (a) Jurídico
Larissa Fernanda Dutra	Chefe de Divisão de Protocolo Expediente
José Santana Filho	Diretor (a) Cadastro e Tributação
Francisco Simão de Oliveira	Diretor (a) Departamento Trabalho
Marcos Valentim Damasceno	Diretor (a) Departamento Turismo
Leonercio Mendonça	Pedreiro
Diego dos Santos	Pedreiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de dezembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7889B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 039/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 10 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
RACKEL CAVALLI	Farmacêutico

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 02 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E4520787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica Com Pedras Irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Santo Antônio dos Canarinhos, totalizando 9.000 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 28/12/2018 e término em 28/03/2019, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 28/12/2018 e término em 28/03/2019, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula Oitava e Nona do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/03/2019.

Prazo de Vigência: 28/03/2019.

Data da Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:89ADD6DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2019

DATA: 02.01.2019

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2019 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2019 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 02 Janeiro de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:22C38D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea “g”, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CESAR MARCELO DO SANTOS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade nº 4.981.309-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.582.599-49, residente e domiciliado na Rua Marfim, nº 121, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F5062E20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea “g”, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANFREDO GERMANO KNAPP**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.363.280-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 179.891.320-87, residente e domiciliado na Linha Tarumã, s/nº, zona rural, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8294ADEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **AUREA RODRIGUES DE PROENÇA, RG 7.313.268-1**, do Cargo de Serviços Gerais, a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F4533464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS SUTIL FAGUNDES, RG 5.190.439-7**, do Cargo de Zeladora, a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:8768E43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº01/2019**DATA: 02/01/2019**

SÚMULA: Nomeia Servidor que Menciona

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º Nomear o Servidor GERMERSON GREGÓRIO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 02 de Janeiro de 2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:9BD23374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 003/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 km de veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, placa BCE 4504, de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FAVORECIDO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 839,79 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 002 e 003/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 001/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:A37BFACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 002/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Desinsetização e Desratificação nas Unidades Básicas de Saúde.

FAVORECIDO: DEDETIZADORA TOLEDO LTDA

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 008/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 002/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:375C3D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 001/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação do Curso “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Legislação Municipal e Prática Processual”.

FAVORECIDO: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA

VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 006/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:C717B241**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.****DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2019.**

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Orgânica do Município e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, os seguintes membros:

I – TITULARES

Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças;
Renata de Lima Barbosa - Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
Lucas Bazotti – Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa;
Marcio Dalazem – Técnico de Contabilidade.

II – SUPLENTE

Vilson Das Neves Pessoa – Auxiliar Administrativo;
Rodrigo Kolling – Departamento de Administração e Planejamento.
Matheus Henrique Anderle – Engenheiro Civil.

§1º A Presidência da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR caberá ao primeiro membro Titular designado na alínea *a* do inciso I deste artigo, sendo que a investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme disposição do §4º, do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

§2º A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da Comissão.

§3º Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo, o que deve constar na respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o seguinte:

I – elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade, exceto para a disposição do art. 4º deste Decreto;

II – receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;

III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, lavrando-se atas circunstanciais.

IV – encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da

função de que trata este Decreto, nas hipóteses previstas nos incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Em especial para a modalidade Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º Quando se tratar de modalidade Leilão, o Leiloeiro será designado através de Portaria do Executivo Municipal, podendo ser especificada para cada processo, ou permanente para esta modalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 001, de 02 de janeiro de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:E188747D**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº 001, EM 02 DE JANEIRO DE 2019****PORTARIA Nº 001, em 02 de janeiro de 2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais e com base na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07, de 31 de janeiro de 2007, do Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I – PREGOEIROS

Renata de Lima Barbosa – Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;

II – EQUIPE DE APOIO

Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças.
Lucas Bazotti – Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa;
Marcio Dalazem – Técnico de Contabilidade.

§1º O Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Pregoeiro designado na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo.

§2º Os demais Pregoeiros poderão participar auxiliando o Pregoeiro Titular nas realizações dos Pregões.

§3º Ausente o Pregoeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos demais Pregoeiros designados, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

§4º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Pregão, sendo proibida a execução da função de Pregoeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Compete privativamente ao Pregoeiro desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07 de 31 de janeiro de 2007 e Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte:

- I – elaborar edital do Pregão;
- II – receber documentações e propostas comerciais atinentes ao Pregão;
- III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais dos Pregões, lavrando-se atas circunstanciais;
- IV – encaminhar os Pregões encerrados à apreciação final do Sr. Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata esta Portaria, nas hipóteses previstas nos incisos, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649/2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:4B4E6AA0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA ALESSANDRA**

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativa, conforme Portaria número 04/2000, de 10 de Maio de 2000, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 10/05/2017–10/05/2018, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 1/3, desta forma o período de gozo será de apenas 20 dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de Maio de 2018.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.

Defiro o pedido lhe concedo às Férias no período de 07/01/2019 – 26/01/2019.

Cumpra-se.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA.

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:EB6C0909

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 04/2019- FÉRIAS SERVIDORA ALESSANDRA.**

PORTARIA Nº. 04/2019.

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO.	10/05/2017-10/05/2018.	07/01/2019-26/01/2019.
CPF: 036.919.709-74		
RG/PR: 8.189.453-1-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:4B319206

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA GESTORA DO PORTAL/2019**

PORTARIA Nº. 01/2019.

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Resolução nº 02/2015, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**, como **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A título de gratificação, pelo exercício das atribuições, será concedida gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 2º, da Resolução nº 02/2015 da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:920B2892

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 02/2019- ASSESSORIA DA
PRESIDÊNCIA/2019.

PORTARIA Nº. 02/2019.

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Resolução nº 02/2018, de 05 de abril de 2018, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**, auxiliar administrativa, à função de ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica concedida, pelo exercício das atribuições de Assessoria da Presidência, a gratificação na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em conformidade ao parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7A4034C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 03/2019- FOLHA DE PAGAMENTO/2019.

PORTARIA Nº. 03/2019.

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**, Assessora Jurídica, para executar os serviços rotineiros relacionados à Folha de Pagamento desta Casa de Leis, a partir de 01º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A servidora designada executará as atribuições do art. 1º desta Portaria sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de janeiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:869666FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 205/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 117/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Visando à aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo ônibus, adaptado para pessoa com deficiência. Em conformidade com a Resolução nº 005/2017 CEAS/PR para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos

VENCEDOR:- MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

HOMOL: 02/01/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:81DD3AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 207/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2018 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: à aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019. conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP nos lotes/itens 01, 04, 08, 09, 012, 019, 026, 033, 034 e 039 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 7.156,74 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- **DGW BRASIL EIRELI ME** , nos lotes/itens 02, 05, 016, 017, 021, 022, 035, 036, 037 e 040 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 14.485,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) .

- **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP**, nos lotes/itens 03, 07, 015, 018, 023, 027, 028, 030, 031 e 032 do objeto desta licitação, com o valor R\$ 16.776,51 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e hum centavos)

- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**, nos lotes/itens 06 e 010 do objeto desta licitação, com o valor de R\$ 12.390,28 (doze mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

- **DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME**, nos lotes/itens 011, 013, 014, 020, 024, 025, 029, 038 e 041 do objeto desta licitação, com o valor de R\$ 9.056,90 (nove mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

HOMOL: 02/01/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:102D94BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, 95 – Centro – Sengés– PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, casado, CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Cândida Marçal, S/N, centro - CEP. 84.220-00 - Sengés/PR, e, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal Sengés Barra, s/n.º, Km 0,5, Parque Industrial III – CEP 84220-000– na cidade de Sengés, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92, neste ato representada pela Sra. **CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG n.º 21.603.297 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 870.141.739-87, residente e domiciliada na Avenida Antônio Cunha, 292 – Aptº 01 – Centro, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório levado a efeito através do Edital de Licitação nº 222/2018- **PREGÃO PRESENCIAL n.º 128/2018 –SRP**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO DO REGISTRO

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca/procedência	Valor Unitário	Máximo
1	325.000	Litros	Óleo Diesel comum	REJAILE	R\$ 3,35	
2	113.200	Litros	Gasolina Comum	REJAILE	R\$ 4,51	
3	299.000	Litros	Óleo Diesel S10	REJAILE	R\$ 3,41	

2 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que, **quando houver necessidade real de aquisição, será** formalizada a contratação entre o Município de Sengés e a DETENTORA da ARP através do documento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, observando-se as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR e FISCALIZAÇÃO DA ATA

1 – A Secretaria de Transportes e Viação é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor Tony Junior de Oliveira Mathias a gestão desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

1- Quando houver necessidade real de aquisição, será realizada entre o Município de Sengés e a DETENTORA da ARP a formalização da Contratação, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei 8.666/93.

2. Se necessário a formalização dos contratos administrativos, a Licitante vencedora estará obrigada a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços. A DETENTORA da ARP terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, a contar do envio da minuta do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA da ARP, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

3. Obriga-se a fornecer o produto para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital de Registro de Preços. Para o fornecimento será observadas em seu inteiro teor as exigências fixadas no Edital, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

3. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE

São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE**, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

1 - Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.

2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.

3 - Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.10 do Decreto Municipal 322/13.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE/ DA REVISÃO DOS PREÇOS

1 - Durante a vigência desta Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição do bem pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bem registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador (GP) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

a. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

b. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

b.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

1- A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.

2 - Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.

3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo **MUNICÍPIO**, quando:

a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;

b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e

e) Estiverem presentes razões de interesse público.

4 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da DETENTORA DA ATA.

6- O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 - Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 - Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **DETENTORA DA ATA** e aceitos pelo **MUNICÍPIO**, o não cumprimento do prazo de fornecimento, sujeita-as as seguintes penalidades:

I. Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **MUNICÍPIO**;

II. Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

IV. As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

V. As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Proposta, pela recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3. No caso de multa em relação à execução contratual, ficam estabelecidos os percentuais conforme dispostos na minuta do Contrato (Anexo X do Edital do PP 128/2018 – SRP), que faz parte integrante deste independente de transcrição.

4. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da DETENTORA DA ATA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5. As multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverão ser adimplidas pela DETENTORA DA ATA ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6. As penalidades serão registradas no Cadastro da DETENTORA DA ATA, e/ou no Departamento de Compras e Licitações do Município de Sengés, e no caso de suspensão do direito de licitar, a mesma deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. As sanções de multas previstas neste ARP poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor da proposta e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

9. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10. As multas previstas acima não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Se a DETENTORA DA ATA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:-

1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

3 - A **DETENDORA DA ATA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar

nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições e sanções constantes no Edital do Pregão Presencial nº 128/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição. Os fornecimentos deverão ser precedidos da emissão do competente Termo de Contrato.

5 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

7 - **Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação nº 222/2018 - Pregão Presencial nº 128/2018- SRP, seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Sengés, 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal
P/ Contratante

CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA

Representante Legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF : 017.708.909-12

Hauze Kapkke Medeiros
CPF: 980.372.269-72

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EDE21B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 129/2018

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado “11ª Festa do Peão do Município de Sengés”, a realizar-se entre o dia 28 de fevereiro a 03 de março de 2019, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, com o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) que a empresa pagará ao Município pelo objeto desta licitação.

HOMOL/ADJ: 02/01/2019.

Obs. -A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:128AC05E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1.570/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTACÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Denir Ribeiro Brizola	Depto. de Assistência Social	01/02/2016 a 31/01/2017
Thiago Valente dos Santos	Depto. de Assistência Social	04/06/2016 a 03/06/2017
Irene Wesgueber	Depto. de Assistência Social	21/05/2017 a 20/05/2018
Juliana Moura Gasparatto de Souza	Depto. de Assist. ao Adulto e ao Idoso	04/05/2017 a 03/05/2018
Anyelle dos Santos Dias Fagundes	Depto. de Assistência Social	02/07/2017 a 01/07/2018
Eliane Ap. de Souza	Depto. de Assistência Social	01/09/2016 a 31/08/2017
Ana Rose Ribeiro Benedik	Depto. de Assistência Social	14/02/2017 a 13/02/2018
Cristiane Ap. Miranda de Souza	Depto. de Assistência Social	03/07/2016 a 02/07/2017
Rafael Ap. Nazario Machado	Depto. de Assistência Social	03/05/2017 a 02/05/2018
Cidália Ribeiro da Silva	Depto de Assistência Social	02/06/2016 a 01/06/2017
Alek Sandro de Moraes	Depto de Assistência Social	04/06/2016 a 03/06/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1848CAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1571/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

Adriana Copetti Santos 04/02/2018 a 03/02/2019
Adriana Pereira Picon 12/07/2017 a 11/07/2018
Adrieli Aparecida dos Santos 03/02/2017 a 02/02/2018
Aguinaldo Ribeiro 01/02/2018 a 31/01/2019
Alessandra Rodrigues 22/08/2018 a 21/08/2019
Alexandre Magno de Lima 01/02/2018 a 31/01/2019
Ana Cristina da Silva Branco 03/02/2018 a 02/02/2019
Ana Cristina de Anhaia da Silva Leal 15/09/2017 a 14/09/2018
Ana Maria Eugenio Picon 23/02/2018 a 22/02/2019
Ana Paula Benedik 09/03/2018 a 08/03/2019
Analia Rodrigues Medeiros 02/03/2018 a 01/03/2019
Andrea de Cassia Almeida Barros 04/02/2018 a 03/02/2019
Andressa Lima Pinheiro da Silva 20/06/2017 a 19/06/2018
Angela Maria Savagin de Souza 01/08/2017 a 30/07/2018
Angela Maria Ventura Santana Rodrigues 08/02/2017 a 07/02/2018

Angela Patricia Copetti dos Santos 03/02/2018 a 02/02/2019
 Antonio Carlos França 11/04/2016 a 10/04/2017
 Antonio Francisco de Oliveira 01/04/2017 a 31/03/2018
 Antonio Leandro Busnello Santos 19/12/2017 a 18/12/2018
 Arlete Teixeira dos Santos 22/04/2018 a 21/04/2019
 Beatriz Carolina Resende 20/06/2017 a 19/06/2018
 Camila Souza Mendes 01/08/2017 a 31/07/2018
 Ceila Teixeira Lucio 03/02/2018 a 02/02/2019
 Claudemir Souza de Mello 17/04/2017 a 16/04/2018
 Daiane Aparecida de Melo Proença 22/05/2016 a 21/05/2017
 Dicleia Malaquias 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ed Marcos Lemes Neves 01/02/2018 a 31/01/2019
 Edilene Jorge dos Santos 04/02/2018 a 03/02/2019
 Edimara Cristina Marques Camargo 23/03/2018 a 22/03/2019
 Edineia Miranda de Matos 16/02/2018 a 15/02/2019
 Edinelson dos Santos Correa 08/07/2017 a 07/07/2018
 Edite Aparecida de Miranda 06/02/2018 a 05/02/2019
 Edna Maria Medeiros dos Santos 01/08/2017 a 31/07/2018
 Elaine Cristina de Faria Castilho 15/02/2018 a 14/02/2019
 Elaine Metring Goncalves Mariano 01/08/2017 a 31/07/2018
 Elaine Santos Cleto de Mello 06/02/2018 a 05/02/2019
 Eliane Joselia da Silva Firme 21/03/2017 a 20/03/2018
 Elisangela de Castro Generoso 24/06/2017 a 23/06/2018
 Eloisa Goncalves Cardoso 02/03/2018 a 01/03/2019
 Ely Eugenio Rodrigues 01/02/2018 a 31/01/2019
 Erika Domingues de Oliveira 24/06/2017 a 23/06/2018
 Estefania Valeria Zakrzewski Ribeiro 06/02/2018 a 05/02/2019
 Fabiane Nunes Goncalves 03/02/2018 a 02/02/2019
 Fernanda Cristina Correa Menezes 06/02/2018 a 05/02/2019
 Franciele Cristina de Mello Santos 20/06/2017 a 19/06/2018
 Francisco Floriano de Asevedo 20/06/2015 a 21/06/2016
 Gabriela Santin Fuzeto 21/05/2018 a 20/05/2019
 Gelson Cardoso dos Santos 07/02/2018 a 06/02/2019
 Geni Severino Leonardo Lopes 20/06/2017 a 19/06/2018
 Gilberto Vidal de Oliveira 01/08/2017 a 31/07/2018
 Gilmar Rosa Magalhaes 08/01/2018 a 07/01/2019
 Glaucia Luciene Marques Lourenco Gabriel 01/02/2018 a 31/01/2019
 Helen Karen Vieira de Souza da Silva 01/02/2017 a 31/01/2018
 Hogla Nara Vieira de Souza Ribeiro de Mello 31/01/2018 a 30/01/2019
 Isabel Moreira de Almeida 20/06/2017 a 19/06/2018
 Isabelle Fogaca de Almeida Ilario 30/06/2017 a 29/06/2018
 Ivonete Weigert C de Almeida 15/02/2018 a 14/02/2019
 Jessica Bodi de Carvalho 20/06/2017 a 19/06/2018
 Joelma Andrade 24/04/2017 a 23/04/2018
 Jorge de Melo Filho 01/02/2017 a 31/01/2018
 Jose Carlos do Carmo Borges 19/01/2018 a 18/01/2019
 Jose Nivaldo Correa 02/07/2016 a 01/01/2017
 Jose Paulo Ribeiro 01/09/2017 a 31/08/2018
 Josiane de Oliveira Santos 03/02/2018 a 02/02/2019
 Josselma Batista dos Santos 15/02/2018 a 14/02/2019
 Jucelia da Silva Ramos 24/04/2017 a 23/04/2018
 Katia Alves Rodrigues 21/05/2016 a 20/05/2017
 Katy Aline Santos Sales 03/12/2017 a 02/02/2018
 Keila Andre da Silva 08/07/2017 a 07/07/2018
 Larissa de Matos 12/07/2017 a 11/07/2018
 Lazara de Jesus Ramos Paiao 01/08/2017 a 31/07/2018
 Lazaro Cordeiro Junior 17/03/2017 a 16/03/2018
 Leandro Rodrigues Simão 07/02/2018 a 06/02/2019
 Leda Renata Ferreira Oliveira 14/12/2017 a 13/12/2018
 Liusuzi Goncalves 16/02/2018 a 15/02/2019
 Lucelia de Fatima Goncalves 22/02/2018 a 21/02/2019
 Lucia Helena Pedroso Safka 03/02/2017 a 02/02/2018
 Luciana de Almeida Santos 02/03/2018 a 01/03/2019
 Luciana Rodrigues Cleto 15/02/2017 a 14/02/2018
 Luciane Domingues da Silva Santos 04/02/2018 a 03/02/2019
 Lucilene de Almeida Melo 07/04/2018 a 06/04/2019
 Lucineri Miranda de Oliveira 12/06/2017 a 11/06/2018
 Luis Rogerio Garcia Fante 20/06/2017 a 19/06/2018
 Marcia Luciana Broqua Bryk 22/05/2017 a 21/05/2018
 Maria Denise Soares Santos 03/02/2018 a 02/02/2019
 Maria Edeline B Fagundes 20/02/2018 a 19/02/2019
 Maria Isaira Nazario Machado 04/02/2018 a 03/02/2017
 Maria Sandra Bueno Ribeiro 06/02/2018 a 05/02/2019

Maria Valeria da Silva Ribeiro 03/02/2018 a 02/02/2019
 Marilene Pereira Wassoavik 06/02/2018 a 05/02/2019
 Marina Leme da Silva 15/02/2018 a 14/02/2019
 Marineia P de Oliveira Dall Antonia 12/07/2017 a 11/07/2018
 Marlene Bulka Fernandes 05/03/2018 a 04/03/2019
 Marta Valerio Ferreira 08/07/2017 a 07/07/2018
 Mauren Roberta de Souza Vieira de Lima 04/02/2018 a 03/02/2019
 Michele Aparecida Zamonier Nogueira 04/09/2017 a 03/09/2018
 Milene Aparecida Pereira 06/02/2018 a 05/02/2019
 Miria Madureira de Souza 06/02/2018 a 05/02/2019
 Nerli Hening Ferreira Pereira 30/06/2017 a 29/06/2018
 Noemia Santos 01/07/2017 a 30/06/2018
 Patricia Aparecida de Andrade 22/05/2017 a 21/05/2018
 Patricia Rodrigues de Souza 11/04/2016 a 10/04/2017
 Paulo Roberto dos Santos 06/05/2017 a 05/05/2018
 Priscilla dos Santos Barbosa 16/09/2017 a 15/09/2018
 Queli Cristina Moura Teixeira 09/03/2017 a 08/03/2018
 Rafaella de Fatima Martins 02/06/2017 a 01/06/2018
 Regiane Aparecida dos Santos Costa 21/05/2018 a 20/05/2019
 Regiane Martins de Souza Lima 21/03/2017 a 20/03/2018
 Renata Niemies 30/06/2017 a 29/06/2018
 Ricardo de Jesus Soares 14/02/2018 a 13/02/2019
 Rosana Aparecida de Andrade 01/08/2017 a 31/07/2018
 Rosane Martins de Souza Silva 06/02/2018 a 05/02/2019
 Rosiane Aparecida Felipe Souza 15/09/2018 a 14/09/2019
 Rosilda Fernandes 06/02/2018 a 05/02/2019
 Rosinei Maria de O Rodrigues 03/02/2017 a 02/02/2018
 Rosinete Aparecida dos Santos Camargo 04/02/2018 a 03/02/2019
 Sandra Mara de Oliveira Souza 03/02/2018 a 02/02/2019
 Sara Pereira de Oliveira Almeida 01/03/2018 a 28/02/2019
 Selma Maria Vieira Grupp 06/02/2018 a 05/02/2019
 Selma Rosangela Perin de Almeida 01/08/2017 a 31/07/2018
 Silvana Machuca Ajudarte 03/02/2018 a 02/02/2019
 Silvane Aparecida da Silva 04/02/2018 a 03/02/2019
 Silvane da Silva 07/02/2018 a 06/02/2019
 Silvia Cristiane Ferreira Ramos Gillet 20/06/2017 a 19/06/2018
 Silvia Regina de Mello 15/02/2018 a 14/02/2019
 Solange Marrero Dresch 15/12/2017 a 14/12/2018
 Solange Vieira Moreira 08/07/2017 a 07/07/2018
 Sueli Aparecida Lourenço 06/02/2018 a 05/02/2019
 Sueli de Fátima Anastacio Lima 01/08/2017 a 31/07/2018
 Sueli dos Santos Pereira 03/02/2018 a 02/02/2019
 Susam Mara Belasco Bonardi 17/02/2017 a 16/02/2018
 Tamili Rafael do Amaral Correa 31/07/2017 a 30/07/2018
 Tania Cristina Amaral Ciola 14/02/2017 a 13/02/2018
 Tania Mara dos Santos de Melo 12/09/2017 a 11/09/2018
 Tereza Luiza Lourenço Jorge 14/12/2017 a 13/12/2018
 Thais Roberta Pontes Gonçalves 20/06/2017 a 19/06/2018
 Vilmaria Teixeira Lagos 04/02/2018 a 03/02/2019
 Waldnei de Melo 01/02/2018 a 31/01/2019
 Wanderlea F de M Ribeiro 23/02/2018 a 22/02/2019
 Zoraide de Matos Moura 04/02/2018 a 03/02/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:5210ECB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1.572/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ADIL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Caixa, matrícula funcional de nº. 11-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Finanças, 30 (trinta)

dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/04/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:0E965064

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.573/2019**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
João Batista Cabelin	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/01/2017
Marcos Antonio Mauricio	Depto. Administrativo	02/03/2016 a 01/03/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:F008BFE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.574/2019**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ROBSON ALEXANDRE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º. 1090-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:AE885280

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.967/2018.**

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SR. MÁRIO DIB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Mário Dib;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade sengeana no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Sengés e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Sengés render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA

Art. 1º. –LUTO OFICIAL por 03 (três) dias contados desta data, em decorrência do falecimento do **Sr. MÁRIO DIB**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sengés, tendo exercido o cargo de vereador na Câmara Municipal de Sengés,

Art. 2º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:846A0475

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.969/2019**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, 10/92 Capítulo II, art. 39, inciso IV.

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. EUNICE BARBOSA PIRES, matrícula funcional de n.º. 4531, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob n.º. 1238339398-5, ocupante do cargo de Professora, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de n.º. 179.229.931-9, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Moreira da Silva

Código Identificador:B9F3965B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 01/19**

PORTARIA N.º. 01 /2019

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Sertãoópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente
CPF 036.991.189-08 e RG 7.049.524-4 – PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária
CPF 032.944.429-80 e 7.583.493-4 – PR

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Membro
CPF 605.921.849-00 e 4.277.706-4 – PR

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA – Membro
CPF 047.943.279-19 e 8.953.026-1 – PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertãoópolis, 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:4DA1F86D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA 02/19

PORTARIA Nº. 02 /2019

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provedimento Efetivo, **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTÃOÓPOLIS – PR**, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2019, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	032.944.429-80	7.583.493-4 – PR
CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA	605.921.849-00	4.277.706-4 - PR
DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA	047.943.279-19	8.953.026-1 - PR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertãoópolis, 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:ACC58C7A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 001/2019 02/01/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 991/2018, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8E0BA5F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2019 02/01/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 992/2018, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO	504	111.000,00
0702	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		
TOTAL			111.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO SERV. PUBLICO	504	111.000,00
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
TOTAL			111.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:28BA953A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 099/2018 28/12/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a

serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.3.90.47.00.00 (43)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de dezembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3BEE8844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 070/2018 DE: 19/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização e manutenção de veículos oficiais pela administração pública municipal.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a manutenção e o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública municipal.

Art. 2º Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública municipal serão classificados nas seguintes categorias:

I - veículos de representação;

II - veículos de serviços comuns; e

III - veículos de serviços especiais.

Art. 3º Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente:

I - pelo Prefeito;

II - pelo Vice-Prefeito;

III - pelos Secretários Municipais e

IV - pelos ocupantes de cargos de natureza especial.

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no caput.

§ 2º Ocupa cargo de natureza especial o servidor que faz uso do veículo como meio de executar sua função na Administração Municipal.

§ 3º Os veículos de representação poderão ter identificação própria.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

I - os utilizados em transporte de material; e

II - os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Prefeito e do Vice-Prefeito e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

§ 2º Os veículos de serviços comuns de que trata o **caput** serão de modelo básico.

Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

I - segurança pública;

II - saúde pública;

V - fiscalização;

VI - coleta de dados.

Art. 6º É vedado:

I - o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

II - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública.

III - o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento da indenização estabelecida no art. 1º do Decreto nº 74, de 28 de agosto de 2017;

IV - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;

V - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público e;

VIII - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

§ 1º O servidor público que utilizar veículo de serviços especiais em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais que exijam o máximo de aproveitamento de tempo, poderá ser dispensado, a critério do dirigente do órgão, da entidade ou da unidade regional, das vedações estabelecidas neste artigo, exceto as vedações estabelecidas nos incisos I, IV e V do **caput** do art. 6º.

§ 2º Na hipótese de o horário de trabalho de servidor público que esteja diretamente a serviço das pessoas de que tratam os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 3º ser estendido além da jornada de trabalho regular e no interesse da administração, poderão ser utilizados veículos de serviços comuns para transportá-lo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

§ 3º Entende-se como extrapolada a jornada de trabalho regular, para fins do disposto no § 2º, as atividades exercidas no período noturno e em sábados, domingos e feriados.

Art. 7º Os Secretários Municipais são responsáveis pelos **veículos próprios da respectiva Secretaria, devendo diligenciar na manutenção e no uso dos mesmos pelos funcionários que autorizar.**

§ 1º O Secretário Municipal competente deve providenciar a manutenção dos veículos que estão sob seus cuidados para o bom funcionamento, assim como, referente à regularidade da documentação, adotando as providências necessárias para o recolhimento do licenciamento e impostos devidos.

§ 2º Cada Secretaria conduzirá a sindicância ou processo administrativo necessário para averiguar a responsabilidade por acidentes e multas com os veículos próprios que estão sob seus cuidados, devendo informar o Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por justificativa aceita, sendo presumida a responsabilidade do Secretário em caso de descumprimento desse prazo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 19 de setembro de 2018.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/09/2018.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:DF7480D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Darlei Forlin	Membro	3085-1
Nádia Novochadley	1º Suplente	3883-1
Gelso Roberto Chioquetta	2º Suplente	3549-1
Roberto Baroni	3º Suplente	7250-1

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 004/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:642FBCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irreversíveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7CE4B93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 003/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, aos Servidores Municipais **BERCLEI LUIZ NEDEL**, matrícula Funcional 6246/1, e **PEDRO PANOZZO**, matrícula funcional 3360/1, a partir da folha competência 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/01/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D3A6FD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2016

Contratada: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Tomada de Preço: 05/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Tomazina-Pr.

Prazo: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:CBF5D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Tomada de Preço: 01/2014

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Organização e Planejamento Estratégico Administrativo do Município de Tomazina-Pr.

Prazo: 31/12/2019.

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:EFD002AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Contratada: MAGDIEL GUILMO DE LIMA ME

Pregão Presencial: 09/2015

Objeto: Serviço e Aquisição de Peças e acessórios elétricos para os veículos da Frota Municipal.

Prazo: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:AA7A6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

Contratada: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Pregão Presencial: 24/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr.

Prazo: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3E17D238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

Contratada: EDSON BRASIL ROCHA**Pregão Presencial:** 30/2016**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para a Frota de Veículos do Município de Tomazina-Pr.**Prazo:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0F77C7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

Contratada: LEME & SILVA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**Pregão Presencial:** 25/2015**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exames clínicos para o Departamento de Saúde do Município de Tomazina.**Prazo:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0A28D3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

Contratado: ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22**Pregão Presencial Nº:** 66/2017**Objeto:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR**Vigência:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09**Pregão Presencial Nº:** 66/2017**Objeto:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR.**Vigência:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9C1C1F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2017

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31**Pregão Presencial Nº:** 68/2017**Objeto:** Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.**Vigência:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F20632BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 182/2017

Contratado: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP CNPJ Nº 15.007.470/0001-54**Pregão Presencial Nº:** 72/2017**Objeto:** Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para veículos pesados da Frota do Município de Tomazina –PR.**Vigência:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 183/2017

Contratado: A K MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ Nº 27.675.488/0001-03**Pregão Presencial Nº:** 72/2017**Objeto:** Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para veículos pesados da Frota do Município de Tomazina –PR.**Vigência:** 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DA42CF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE Nº 184/2017

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ 04.303.158/0001-91

Pregão Presencial Nº: 73/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr.

Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Morais

Código Identificador:2CDF5006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2015

Contratada: MOEMA BERTOLOTTI DE OLIVEIRA CHUEIRE

Pregão Presencial: 28/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Física (sobre o qual incidirá os descontos legais) ou Jurídica para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentária para o Programa Tomazina Sorridente do Departamento de Saúde do Município de Tomazina.

Prazo: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Morais

Código Identificador:68E30EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

Contratada: MENDES VELASQUE E CIA LTDA

Pregão Presencial: 29/2015

Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.

Prazo: 30/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Morais

Código Identificador:85F3F459

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.479/18**

Data 31.12.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.784/18, de 04 de dezembro de 2018	3.432/18, de 04 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.433/18, de 04 de dezembro de 2018
1.787/18, de 11 de dezembro de 2018	3.436/18, de 11 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.437/18, de 11 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.459/18, de 19 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.460/18, de 19 de dezembro de 2018
1.801/18, de 21 de dezembro de 2018	3.464/18, de 21 de dezembro de 2018
1.802/18, de 21 de dezembro de 2018	3.465/18, de 21 de dezembro de 2018
1.803/18, de 21 de dezembro de 2018	3.466/18, de 21 de dezembro de 2018
1.804/18, de 21 de dezembro de 2018	3.467/18, de 21 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.468/18, de 26 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.470/18, de 27 de dezembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.478/18, de 31 de dezembro de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:D8B364B4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 62/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251.0001-98, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39 E VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 27.860.256/0001-25, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.**

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:74BDF30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R\$ 5.710,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.710,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2B6932F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 331/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.560,00

3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais..... R\$ 1.020,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.680,00

3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais..... R\$ 365,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs

3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 9.775,00

3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais..... R\$ 1.320,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:05CF6288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 332/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais..... R\$ 2.510,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs

3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.510,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B7D6E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.71.70.00.00 000 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 16.000,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B261C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o vereador JOSNEI NEVES, primeiro secretário da Mesa Executiva, como TESOUREIRO, passando a assinar juntamente com o Presidente os cheques e outros documentos bancários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1CA0909E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DE	PERÍODO DE GOZO	DE
ANGELA C. P. B. TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2017 18/11/2018	A	01/01/2019 30/01/2019	A
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2017 20/12/2018	A	01/01/2019 30/01/2019	A
DENIAM JOSÉ VIANA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01/08/2017 31/07/2018	A	01/01/2019 30/01/2019	A
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2017 01/07/2018	A	01/01/2019 30/01/2019	A
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2017 06/05/2018	A	01/01/2019 30/01/2019	A
OILSON CORDEIRO	SECRETÁRIO GERAL	02/01/2018 02/01/2019	A	01/01/2019 30/01/2019	A

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:595B16A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Jéssica Aparecida Machado, portadora do CPF n. 078193769-88 e RG n. 10517999-5/SSP-PR, do cargo em comissão de de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, retornando a mesma para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso público municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 23/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:08ABB6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria Angelita Corrêa Oliveira, do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Proteção Social Especializada, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:3BA17906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 3/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Renilda Oliveira de Araújo, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
3º. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:10A84536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Regiane Leticia Viana Pupo Krautchuk, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:FC3247F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº05/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Administração Clemerson Luiz Borges para responder financeiramente no período de férias dos respectivos Secretários(as) pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, e demais Secretarias Municipais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:3BFBC1A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Definir o atendimento ao público no Paço Municipal Prefeito Edgard Rickli, será das 8 às 12 horas, sendo que no período das 13 às 17 horas haverá somente trabalho interno, do dia 03 a 31 do mês de janeiro de 2019, pois a equipe está reduzida com alguns servidores em férias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:84CD3702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art.1ºFica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2019, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Jéssica Aparecida Machado - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTES

- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wladimir Luiz Mattei

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 309/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de agosto de 2018 edição 1581.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 02 de Janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:AB9BFE9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 08/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício financeiro de 2019, o servidor Orlando Gomes, como PREGOEIRO e LEILOEIRO oficial do Município de Turvo. A servidora Municipal Srta. Jéssica Aparecida Machado como PREGOEIRO e LEILOEIRO suplente do Município de Turvo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 310/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de agosto de 2018, edição 1581.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 02 de Janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Klosovski Horst

Código Identificador:3B470D7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO
DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/19

HOMOLOGAÇÃO: 02/01/19

CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio da Rodoviária Municipal Anibal Khury em União da Vitória/PR, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

VALOR DA DESPESA: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 02/01/19 -

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 1/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada.: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Valor.....: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 03/01/2019 Término: 03/03/2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019

Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (93),

2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)

Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio da Rodoviária Municipal Anibal Khury em União da Vitória/PR, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

União da Vitória, 2 de janeiro de 2019

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:5DEBC9D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Município de Boa Ventura de São Roque/PR através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando a necessidade de contratação temporária para exercer a função de professor municipal, para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por igual período a fim de que sejam preservados o interesse e os direitos dos discentes.

Considerando a necessidade de substituição dos professores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-Prêmio, em função de suporte pedagógico, direção de escola bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta do Poder Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr, em manter atendimento à educação Pública do Município.

Considerando o disposto no Inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 20/97; 965/2017, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

TORNA PÚBLICO

o presente edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2019 para contratação por tempo determinado para suprimento do cargo de Professor, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e de Comprovação de Experiência Profissional.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de professor para atuar nas Escolas Municipais.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao Preenchimento de vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado para mais um ano letivo.

1.5 O presente edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV; Anexo V; Anexo VI; Anexo VII; Anexo VIII; Anexo IX; Anexo X, Anexo XI e Anexo XII.

1.6 Os cargos, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração dos cargos a serem preenchidos pelo presente Processo Seletivo Simplificado, estão indicados no Anexo II,

escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo IV.

1.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 20/97 e 965/2017

1.9 O candidato aprovado e classificado, e aceitando sua contratação, terá exercício em Unidade Escolar, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

1.10 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque – o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido; Magistério ou pedagogia/ou acadêmico em pedagogia, Magistério com outra graduação na área da Educação e atingir a pontuação mínima;
- Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

2.2 Além das condições acima:

- O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; modelo de declaração anexo III;
- O candidato após a convocação para comprovar documentação, deverá ter todos os requisitos exigidos para o cargo;
- O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional expedido pelo médico do trabalho, sendo de responsabilidade do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será feita somente através do endereço eletrônico, o qual será disponibilizado no dia 14/01/2019 por meio de um edital no site oficial do município de Boa Ventura de São Roque (www.boaventura.pr.gov.br). No período das 8:00 horas do dia **14/01/2019** às 23h e 59 m do dia **20/01/2019**.

3.2 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque (www.boaventura.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.5 Cada candidato poderá concorrer somente para uma única vaga de 20 horas referente ao presente edital.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.8 O preenchimento no cadastro de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo arcar com as penalidades previstas neste Edital.

3.9 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for efetivada pelo candidato, por meio da impressão do comprovante de inscrição. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

3.10 Após efetivar a inscrição, caso haja a necessidade de incluir ou alterar informações, o candidato deverá fazê-lo usando sua senha cadastrada no ato da inscrição, até o dia **20/01/2019** às **23 h 59 m**.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, ou ser pessoa com deficiência ou afrodescendente, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Caso a aplicação de que se trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.3 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos e tempo de serviço, bem como atingir a nota mínima;

4.5 Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

4.6 O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar: Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para comprovar documentação, apresentar - sob suas expensas - via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atualizado, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.7 No Laudo Médico deve constar: a) espécie da deficiência; b) grau da deficiência; c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID; d) a data de expedição do Laudo; e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo (Anexo XII).

4.8 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo os prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.

4.9 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no item 4.7, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

4.11 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção ou remanejamento de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

4.12 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.13 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção,

5. DAS VAGAS AFRODESCENDENTES

5.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o processo seletivo, aos candidatos que se autodeclararem pessoa afrodescendente na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra, parda resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 O candidato que se inscrever como pessoa afrodescendente deve preencher a ficha no Anexo XI deste Edital.

5.3 Para verificar se a auto declaração é verdadeira, a Comissão Examinadora deverá considerar os "aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato". Podendo ser convocada uma Comissão Especial nomeada por portaria, onde os membros irão analisar o pertencimento Étnico-Racial, emitindo um parecer conclusivo.

5.4 O candidato que for comprovado a falsidade da declaração de pessoa afrodescendente será eliminado do processo seletivo;

5.5 O candidato que não preencher na inscrição que pretende concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes não poderá fazer posteriormente em hipótese alguma;

5.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6.-Da Função

6.1 A função de que trata o presente Edital para contratação de Professor, é específica para atuar como docente na Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Ventura de São Roque.

6.2 Prestar trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou outra função pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; planejar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões e cursos de atualização; e demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição. Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.

7. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Será divulgado na data de **22 de janeiro de 2019**, a relação de todos os candidatos que se inscreveram para o Processo Seletivo com sua pontuação não cabendo recurso, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Será divulgada no dia **28 de janeiro de 2019** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial e bem como em lista a disposição na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:

9.1.1 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)

a) TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	20
2	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.	01	60	60
3	Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	10	20
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	02	20
5	Acadêmico no curso de pedagogia a partir do 2º semestre	01	10	10

9.1.2 Os itens 1 e 2 constantes da Tabela I, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não será computados em duplicidade como titulação com o item 2.

9.1.3 Constitui pré-requisito mínimo o Magistério ou Formação de Docentes;

9.1.4 O candidato que concluiu seu curso em 2018, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos, porém, no ato da admissão deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/ certidão.

9.1.5 Sendo apresentada Declaração de Conclusão em papel timbrado, a mesma deverá conter nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

9.1.6 Caso o candidato em sua titulação ultrapasse os 100 pontos, será arredondado para 100 pontos e segue o critério do desempate;

9.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)

9.2.1 Serão atribuídos 02 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:

a) regência na educação infantil;

- b) regência no ensino fundamental anos iniciais;
- c) regência no ensino fundamental anos finais;
- d) regência em APAE;

9.2.2 Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerando ano letivo, considerado ano letivo 10 meses;

9.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:

- a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.
- b) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
- c) O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área específica).

9.3.1 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

9.3.2 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de educação, deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

9.3.3 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

9.3.4 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.

9.3.5 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional (AnexoVII) confrontando com o comprovante de inscrição.

9.3.6 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

9.3.7 A avaliação dos títulos e experiência profissional será feita pela Comissão Examinadora.

9.3.8 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

10. DO DESEMPATE

10.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:

- 1- Idade;
- 2-Maior tempo de serviço no magistério;
- 3- Menor número da inscrição;

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial do Município Boa Ventura de São Roque, no site da Prefeitura do Município Boa Ventura de São Roque e na portaria da Secretaria de educação. Também será publicada (caso haja), a relação dos candidatos aprovados com deficiência e afrodescendente.

11.3 A divulgação dos Recursos até a divulgação da Homologação do resultado final do Processo Seletivo estão previstas para o período compreendido entre **31/01 à 06/02/2019**.

11.4 O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município Boa Ventura de São Roque, no site da Prefeitura do Município Boa Ventura de São Roque e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

11.5 Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos.

11.6 As candidatas que comprovaram títulos e estiverem em licença maternidade, não poderão assumir a vaga sendo mantida a sua classificação original e poderá assumir após o encerramento da mesma caso houver necessidade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, conforme modelo disponível no Anexo X, deste Edital;

12.2 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

12.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, com a presença de um membro da Comissão Examinadora, em apenas 1 (uma) via, nas 24 horas, imediatamente após a divulgação da lista de inscrições ou da lista de classificação e pontuação final no site oficial do Município;

12.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

12.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Organização e Examinadora do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

12.6 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site.

13 - DA VALIDADE

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade no ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, conforme Calendário Escolar.

14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

14.1 Para a convocação de comprovação de documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiveram pontuação 20 ou maior que 20;

14.2 A inexistência de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará para a eliminação do candidato.

14.3 Não comparecimento do candidato na comprovação dos títulos e documentos será automaticamente eliminado do processo.

14.4 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente as vagas apresentadas.

14.5 Após todos os trâmites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para efetivar sua contratação.

a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.

b) O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.

- c) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite, assinará a declaração de final de lista (Anexo IX);
- d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente e não apresentar procurador será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- e) Somente serão aceitas declarações de final de lista protocoladas pessoalmente;
- f) Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a sessão e realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.
- 14.6 Não Será permitida a remoção nem remanejamento .
- 14.7 No dia da comprovação de documentos o candidato convocado deverá trazer todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição.
- 14.8 O candidato poderá fazer a comprovação pessoalmente ou por via procuração devidamente autenticada.

15-FIM DE LISTA

15-1 Será remetido ao fim de lista o candidato que:

Não compareça pessoalmente e nem com procuração registrada de terceiro no ato de distribuição de aula;

Não aceite a vaga disponibilizada no momento de acordo com sua classificação;

O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e terá tornado sem efeito a sua classificação ;

15.2 O candidato deverá assinar uma ficha de fim de lista; (em Anexo IX);

16.-DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Será eliminado do processo o candidato que:

a) Não assinar a ficha de fim de lista em 48 horas após a distribuição de aula;

b) Não comparecer quando convocado na comprovação de documentos;

c) Não comprovar os títulos declarados no ato de inscrição no site;

d) Não atingir 20 pontos;

e) Se optar por concorrer vaga de deficiente ou afrodescendente e não comprovar o requisito;

f) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

g) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Moises Miranda, os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia do CPF;

b) Original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

c) Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;

d) Original e fotocópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

e) Original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

f) Original e fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;

g) Original e fotocópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;

h) Original e fotocópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);

i) Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, observada a legislação específica aplicável;

j) O candidato deve apresentar juntamente com o atestado de saúde ocupacional, o formulário de avaliação médica constante no anexo VIII do presente Edital.

l) Antecedentes criminais (Polícia Civil ou pelo link abaixo);

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96

m) Certidão negativa emitida pelo fórum;

<https://www.tjpr.jus.br/certidao-negativa>

n) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37m XVI, a, b, e c da CF/88.

18.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término do ano letivo de 2019 podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o calendário escolar.

18.3 A Contratação será utilizada a tabela descrita abaixo:

1º contratado	Lista de ampla concorrência
2º contratado	Lista de ampla concorrência
3º contratado	Lista de ampla concorrência
4º contratado	Lista de ampla concorrência
5º contratado	Lista de ampla concorrência
6º contratado	Lista de ampla concorrência
7º contratado	Lista de ampla concorrência
8º contratado	Lista de ampla concorrência
9º contratado	Lista de ampla concorrência
10º contratado	Melhor classificado na lista de afrodescendente
11º contratado	Lista de ampla concorrência
12º contratado	Lista de ampla concorrência
13º contratado	Lista de ampla concorrência
14º contratado	Lista de ampla concorrência
15º contratado	Lista de ampla concorrência
16º contratado	Lista de ampla concorrência
17º contratado	Lista de ampla concorrência
18º contratado	Lista de ampla concorrência
19º contratado	Melhor Classificado na lista de deficientes

20º contratado	Melhor classificado na lista de afrodescendente
21º contratado	Lista de ampla concorrência
22º contratado	Lista de ampla concorrência
23º contratado	Lista de ampla concorrência
24º contratado	Lista de ampla concorrência
25º contratado	Lista de ampla concorrência
26º contratado	Lista de ampla concorrência
27º contratado	Lista de ampla concorrência
28º contratado	Lista de ampla concorrência
29º contratado	Lista de ampla concorrência
30º contratado	Melhor classificado na lista de afrodescendente
31º contratado	Lista de ampla concorrência
32º contratado	Lista de ampla concorrência
33º contratado	Lista de ampla concorrência
34º contratado	Lista de ampla concorrência
35º contratado	Lista de ampla concorrência
36º contratado	Lista de ampla concorrência
37º contratado	Lista de ampla concorrência
38º contratado	Lista de ampla concorrência
39º contratado	Melhor Classificado na lista de deficientes
40º contratado	Melhor classificado na lista de afrodescendente

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

19.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do mesmo;

19.4 Este Processo Seletivo Simplificado objetiva suprir vagas de professor.

19.5 Fica facultado a administração Municipal o direito de promover as contratações a medida das necessidades emergenciais de serviços.

19.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

19.7 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

19.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria **343/2018** nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

19.9 Não será comprovado documentos de quem não estiver com a ficha de impressão da inscrição;

19.10 O candidato que assumir vaga para suprir casos de gestante ou licença saúde poderá ter seu contrato encerrado quando não houver mais necessidade e sendo remetido para o fim de lista.

19.11 A interpretação do Edital é de responsabilidade do candidato, não serão fornecidas informações por parte da Comissão Organizadora sobre o preenchimento da inscrição.

19.12 Caso haja desistência da vaga, o candidato deverá assinar a ficha de desistência (Anexo V);

20 – DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO

20.1 – Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no seguinte endereço eletrônico <http://www.boaventura.pr.gov.br/>, no jornal impresso oficial do município disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e ainda através de editais fixados nos murais da prefeitura e secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

JULCIMARA DOS ANJOS DALLAGNOL

Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 0 01/2019

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	03/01/19 até 11/01/19
Período das inscrições	14/01/19 à 20/01/19
Divulgação do edital de relação das inscrições;	22/01/2019
Prazo para protocolar recurso referente as inscrições das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	23/01/19 à 25/01/19
Divulgação do edital de homologação das inscrições	28/01/2019
Análise interna da classificação provisória	29/01/2019
Edital de divulgação da classificação provisória	30/01/2019
Prazo para protocolar recursos da classificação provisória	31/01/19, 01/02/19 e 04/02/19
Divulgação do edital de análise dos recursos referente a classificação provisória	05/02/2019
Divulgação da homologação da classificação final	06/02/2019
Edital de convocação para comprovação de títulos	07/02/19 e 08/02/19
Distribuição de aula e contratação	11/02/2019

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2019

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária e remuneração

Cargo	Vagas (incluídas as vagas de deficientes e afrodescendentes)	Vagas Para Deficientes	Jornada Semanal	Remuneração	Reservas Técnicas	Vagas Afrodescendente
Professor	40	02	20 h	*R\$ 1.227,66	30	04

*Remuneração referente ao piso inicial Municipal do Professor com magistério Nível 01 Classe A.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2019**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 2.2.a** deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque/Pr, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque - PR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2019**Ficha de pontuação**

PROFESSOR		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas do Município de Boa Ventura e São Roque		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	Pontos	Pontuação Máxima
a) Magistério ou Formação de Docentes	20	20
b) Graduação em curso de Pedagogia;	60	60
c) Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou formação de docentes.		
SEM LICENCIATURA		
d) Acadêmicos em Pedagogia a partir do 2º semestre	10 pontos	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
f) Pós-graduação lato sensu na área de Educação.	10 por título	20
TEMPO DE SERVIÇO		
h) Declaração ou certidão de tempo de serviço	02 por ano	20

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2019**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, _____ RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2019

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2019

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Edson Flávio Hoffmann** e o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) a _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2019 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário escolar de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 20h (vinte quatro horas) semanais.

As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.227,66,17 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

I - pela expiração de sua vigência;

II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

IV - por iniciativa do CONTRATADO;

V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Contratado (A): _____

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2019**Comprovante de entrega de Títulos e Documentos para Professor do Município de Boa Ventura de São Roque edital nº 001/2019**

Inscrição nº _____.

Certificamos que o (a) Sr (a) _____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital 001/2019.

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

() Cópia do RG.

() Cópia do CPF.

() Certidão de Nascimento ou Casamento.

() Cópia do Título de Eleitor.

() Cópia do Comprovante de Residência.

() Diploma/ certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.

() Diploma / certidão de conclusão de graduação em Pedagogia.

() Diploma/ certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas de educação.

() Diploma/ certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade _____.

() Declaração de matrícula em curso de pedagogia emitida pela Instituição de Ensino, a partir do 2º semestre.

2 - Tempo de serviço:

() Declaração de tempo de serviço. Quantidade de anos _____.

Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2019

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do funcionário

Responsável pelo recebimento dos documentos

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2019**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA**

Nome do Candidato(a): _____

1. Função: (x) Professor

2 É portador de alguma afecção incapacitante para função que vai exercer? Se sim cite: _____

3 Já realizou tratamentos médicos anteriores? Para qual motivo? Por quanto tempo? _____

4 Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença clínica ou psiquiátrica? _____

5 O (a) candidato (a) apresenta sinais ou sintomas de doença clínica ou psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função? _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do médico e Carimbo

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia ____/____/____ após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

FONE _____ Nº inscrição _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

() Classificação Preliminar dos candidatos

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

Local e Data: _____, ____/____/2019.

Assinatura do candidato _____

ANEXO XI DO EDITAL 001/2019**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____

CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII DO EDITAL 001/2019**LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS INSCRITAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:.....RG:.....UF:.....

CPF:.....Data de Nascimento:...../...../.....Sexo: F() M()

TIPO DE DEFICIÊNCIA:.....

CÓDIGO CID:.....

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:.....

D-FUNÇÃO PRETENDIDA PROFESSOR

E-PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____. () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Assinatura do Médico Examinador Assinatura do Candidato(a) _____

Carimbo/CRM _____

Local:.....Data:...../...../.....

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:681367EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 04/2018/

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
Edital n.º 04/2019

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **Processo Seletivo**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
146665	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980	20,00	36,00	8,00	4,00	68,00
146594	CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO	07/11/1981	32,00	20,00	7,00	6,00	65,00
147538	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	32,00	20,00	5,00	5,00	62,00
146370	EGIDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	08/08/1994	24,00	24,00	9,00	5,00	62,00
147747	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	05/07/1999	28,00	20,00	5,00	8,00	61,00
146210	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	15/09/1993	28,00	20,00	7,00	5,00	60,00
147023	VILMA NERI RHODEN	20/10/1987	28,00	28,00	2,00	2,00	60,00
146494	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001	16,00	28,00	9,00	6,00	59,00
147972	CARLA REGINA DA SILVA GUIMARAES	07/03/1984	20,00	24,00	5,00	7,00	56,00
147172	ESTEVO GONSALES FILHO	07/03/1983	20,00	24,00	8,00	3,00	55,00
146547	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	01/02/1982	20,00	28,00	4,00	2,00	54,00
147577	SAMARA TOSTA JORDAO	20/11/1998	20,00	20,00	9,00	4,00	53,00
146769	CINTIA MAIARA MOREIRA	15/06/1997	16,00	28,00	5,00	4,00	53,00
147643	ANGELA MARIA WENGGEN	11/10/1990	20,00	20,00	9,00	3,00	52,00
146847	ANDERSON THIAGO DA SILVA	19/04/1999	16,00	24,00	7,00	4,00	51,00
147822	JEFFERSON LEANDRO DA SILVA	03/08/1992	8,00	32,00	7,00	4,00	51,00
147549	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990	12,00	28,00	7,00	3,00	50,00
146318	NATIELI LISBOA LIMA	13/09/1999	24,00	16,00	1,00	5,00	46,00
148072	JULHA ANDRADE MENDES	09/03/1990	20,00	20,00	1,00	5,00	46,00
147654	ROSELI FERNANDES MORAIS	06/09/1984	20,00	20,00	2,00	4,00	46,00
146051	MICHELE APARECIDA SANTOS	15/07/1994	16,00	20,00	5,00	5,00	46,00
147836	RONALDO SANAGIOTO	07/09/1984	8,00	24,00	9,00	5,00	46,00
147841	JULIANE GONCALVES	24/10/1990	20,00	20,00	3,00	2,00	45,00
146085	JONAS CAETANO PINHEIRO	16/07/1992	12,00	20,00	7,00	6,00	45,00
146127	EDINA DA SILVA SCHULTZ	13/07/1989	16,00	16,00	5,00	7,00	44,00
146200	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998	8,00	28,00	4,00	4,00	44,00
146640	MARCIANO NERY BONFIM	08/11/1989	24,00	12,00	5,00	2,00	43,00
148013	LUCAS ZDEBSKI	05/07/1999	16,00	16,00	5,00	6,00	43,00
146078	TASSIANI MILENA LIRA	18/11/1999	16,00	16,00	4,00	6,00	42,00
146194	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992	16,00	20,00	5,00	1,00	42,00
147068	MARCELAINA ALVES DA SILVA	17/10/1996	12,00	20,00	3,00	7,00	42,00
148045	OSEIAS DOS SANTOS FERNANE	23/12/1986	16,00	12,00	8,00	4,00	40,00
146611	MARIA EDUARDA FERNANDES	17/09/2000	12,00	20,00	4,00	4,00	40,00
146893	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990	8,00	28,00	2,00	2,00	40,00
146187	LUCAS VINICIUS BALDISSERA	17/07/1994	12,00	20,00	3,00	3,00	38,00
148052	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989	16,00	12,00	5,00	3,00	36,00
147487	MAIARA DOS SANTOS ROSA	20/07/1997	8,00	20,00	4,00	4,00	36,00
147909	ANDRE SILVA	09/01/1985	12,00	16,00	4,00	3,00	35,00
147215	ALINE CAETANO PINHEIRO	18/03/1990	20,00	8,00	1,00	5,00	34,00
146991	IVONETE TORRES DE PAULA LISZHOVSKI	11/05/1982	20,00	12,00	1,00	1,00	34,00
146563	LUAN DA SILVA FIRME	14/09/1997	12,00	12,00	7,00	2,00	33,00
147263	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA	06/06/1999	12,00	16,00	3,00	1,00	32,00
147598	LIEDE SALVADOR	06/09/1961	8,00	16,00	2,00	4,00	30,00
146227	SALETE VIEIRA	30/06/1973					Aus.
148042	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980					Aus.
146906	LAURIENE VIEIRA MENDES	21/09/1985					Aus.
147830	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990					Aus.
147607	FRANCIELI TOMAZ DE ASSIS FRITZEN	24/07/1990					Aus.
146076	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991					Aus.
147899	MAYCON DOUGLAS ALVES	14/02/1994					Aus.
146341	PATRICK NEVES DE PAULA DA SILVA	06/09/1995					Aus.
147897	JHULY PEREIRA BINIARA	18/06/1996					Aus.
146636	LUCAS FERNANDO DA SILVA	24/02/1997					Aus.
146920	LEONARDO FELIPE DA SILVA	12/04/1998					Aus.
146218	ERIVELTON JUNIO VIEIRA	27/10/1998					Aus.

ENFERMEIRO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
147555	LETICIA JACOMEL DALLAGNOL	08/10/1996	16,00	28,00	5,00	5,00	54,00
147791	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	05/12/1980	16,00	24,00	3,00	0,00	43,00
147863	ROZILDA QUINOR GARCIA	16/06/1974	20,00	12,00	6,00	3,00	41,00
146722	LAIS MARIA PERES	02/11/1994					Aus.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

- d) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SEBASTIAO COSTA ALVES

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:7A1D878F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2018

PORTARIA 012/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Janeiro de 2019;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	CARLA MARIA GONÇALVES	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	CAROLINA SHAFUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	CELIA FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	CRISTIANE ELIAS PORTELA	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	ELAINE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	MARIA Nanci CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	MARLENE SCHAFUSER RCESECKI	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	MARIA ANGELICA DA SILVA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	SOLANGE DE FATIMA CORREA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	ROBERTO LEUCH	50 HORAS	São Luiz - RX
23	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Rec
25	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
26	MARIA ROSANA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Rec
27	PATRICIA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Rec
28	SABRINA CORDEIRO	30 HORAS	São Luiz - Enf
29	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
30	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
31	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
32	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
33	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
36	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
37	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
38	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
40	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
41	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
42	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 20 de Dezembro de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:8026115A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde do Município de Colombo/Paraná.

VENCEDOR: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	CADEIRA ODONTOLOGICA	UNIDADE	DENTEMED MAGNUS DIAMOND CARD	01	R\$ 13.570,00	R\$ 13.570,00
TOTAL						R\$ 13.570,00

VENCEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	AMALGAMADOR	UNIDADE	RHOS	4	R\$508,00	R\$2.032,00
04	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	ALT	4	R\$1.679,00	R\$6.716,00
05	MOCHO COM 5 RODÍZIO	UNIDADE	CASTOFAR	6	R\$390,00	R\$2.340,00
06	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	UNIDADE	RN	4	R\$270,00	R\$1.080,00
07	SELADORA COM PEDAL	UNIDADE	AGIR	3	R\$1.344,00	R\$4.032,00
TOTAL						R\$ 16.200,00

VENCEDOR: V.S. COSTA & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	ECEL-EC500	4	R\$600,00	R\$2.400,00
TOTAL						R\$ 2.400,00

Prazo de Entrega: Os produtos/equipamentos deverão ser entregue no prazo máximo de **40 (quarenta) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos via e-mail.

Prazo de Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os Pagamentos serão efetuados em nome da contratada, em **até 30 dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato, acompanhado dos documentos fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 02 de janeiro de 2019.

ANTONINHO BARTH

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:0A563337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 003/19

DECRETO 003/19

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de Execução de Desembolso da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

José Carlos Kniphoff Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da Receita Geral repassada ao Poder Legislativo da cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOF

Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2019							
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE							
BIMESTRES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	699.647,00	699.647,00	699.647,00	699.647,00	699.647,00	699.647,00	4.197.882,00
Outras Despesas Correntes	187.206,00	187.206,00	187.206,00	187.206,00	187.206,00	187.206,00	1.123.236,00
Investimentos	63.147,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	378.882,00
TOTAL	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	5.700.000,00

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:C08461A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 725/2018 – Pregão Presencial Nº 165/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 1066/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reajuste do produto: **Etanol**.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte a partir de 03 de janeiro de 2019:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
02	01	1716	Etanol	STANG	L	2,35	2,85

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E64781A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 64/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETO	Processo Administrativo:	110/2018
	Processo de Licitação:	110/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Dezembro de 2018, às 09:34 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2018, Licitação nº 64/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

LOTE: 2

Participante: 5020 - RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, ESCADA, GRADE SUPERIOR, GUARDA CORPO, PASSADIÇO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL (MODELO 07).	Un	1,00	RUCSOL/10.000L	0,0000	58.400,00	58.400,00
Total do Participante ----->							58.400,00
Total Geral ----->							58.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27 de Dezembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON

Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA

Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI

Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Diretor Departamento de Saúde

JOSUE CRUZ

Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO

Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO LUIS BRAGATTO - - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:58E0556C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 - PMM

PROCESSO Nº 260/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

CNPJ N.º 28.007.123/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS OU FUTUROS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3330	33.90.30.25	Material para manutenção de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3370	33.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3542	3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	800	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos médicos hospitalares.	Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, execução de pinturas, soldas, troca de suportes de sustentação, rodízios, lâmpadas e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme prévio agendamento com os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade deverão ser executados de acordo com o cronograma do fabricante ou determinados através de verificação periódica no local de uso de cada equipamento, que determinará a necessidade de calibração, devendo emitir o Certificado de Calibração para cada equipamento calibrado, devendo ainda identificar todos os equipamentos, relativos à situação de calibração e manutenção preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento data da calibração e data da próxima calibração. - A empresa deverá apresentar certificado de calibração rastreável ao INMETRO ou pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, dos simuladores e analisadores utilizados nas calibrações, sempre que exigidos pelos fiscais do contrato ou os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde. - As peças e insumos necessários para a execução de manutenção preventiva/corretiva serão adquiridos conforme item 02 do lote 01). - A garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	126,25	101.000,00
02	60.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos médicos hospitalares.	Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo fabricante conforme nota fiscal do mesmo, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde.	0,10	6.000,00
TOTAL						RS107.000,00
LOTE 02						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	300	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos odontológicos.	Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, execução de pinturas, soldas, troca de suportes de sustentação, rodízios, lâmpadas e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme prévio agendamento com os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade deverão ser executados de acordo com o cronograma do fabricante ou determinados através de verificação periódica no local de uso de cada equipamento, que determinará a necessidade de calibração, devendo emitir o Certificado de Calibração para cada equipamento calibrado, devendo ainda identificar todos os equipamentos, relativos à situação de calibração e manutenção preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento data da calibração e data da próxima calibração. - A empresa deverá apresentar certificado de calibração rastreável ao INMETRO ou pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, dos simuladores e analisadores utilizados nas calibrações, sempre que exigidos pelos fiscais do contrato ou os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde. - As peças e insumos necessários para a execução de manutenção preventiva/corretiva serão adquiridos conforme item 02 do lote 02). - A garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	136,66	40.998,00
02	40.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos odontológicos.	Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo fabricante conforme nota fiscal do mesmo, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde.	0,10	4.000,00
TOTAL						RS44.998,00
TOTAL GERAL						RS151.998,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PMM

PROCESSO Nº 238/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: UNIVERSO COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

CNPJ N.º 06.287.259/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		

Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
02	100	KG	Filé de peixe, cação, congelado.		16,40	1.640,00
22	2.363	KG	Filé de tilápia (cota reservada para ME e EPP).	Cortado em filé, com no mínimo 100 gramas, congelado IQF isento de escamas espinhas, camadas de gordura e substâncias estranhas. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente de polietileno a uma temperatura de -18°C negativos. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	19,40	45.842,20
TOTAL						RS47.482,20
COTA RESERVADA (75%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
28	7.087	KG	Filé de tilápia	Cortado em filé, com no mínimo 100 gramas, congelado IQF isento de escamas espinhas, camadas de gordura e substâncias estranhas. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente de polietileno a uma temperatura de -18°C negativos. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	19,40	137.487,80
TOTAL						RS137.487,80
TOTAL GERAL						RS184.970,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EA3A3FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PMM****PROCESSO Nº 238/2018****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME****CNPJ N.º 27.486.278/0001-77****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08.241.0105.2021

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distrib. Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	8.200	KG	Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 120 gramas cada.	Frigo	7,99	65.518,00

			Produto de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, conteúdo líquido; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de bisteca suína deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Forte		
03	2.000	KG	Bife de coxão mole ou patinho com peso aproximado de 120g com espessura máxima de 0,3cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Frigo Forte	17,49	34.980,00
05	3.100	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxa/ (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até -12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	5,50	17.050,00
06	8.000	KG	File de peito de frango em tiras. Sem osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01 kg (um kilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com nome da empresa e rotulada de acordo com a legislação vigente. - Portaria nº 371 de 04/09/97, do M.A.A.; e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90.Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	7,44	59.520,00
08	2.000	KG	Hamburguer de carne bovina. Produto 1ª qualidade, sem osso, em média 70 g por hambúrguer, isenta de cartilagens, de ossos. Cor textura sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2 kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos órgãos oficiais (SIM,SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/199 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados obedecendo a temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de saúde. Deverá conter impressos; marca, identificação da origem; conteúdo líquido, número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (RIISPOA). (2) Lei 8,078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62 de 26/03/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04(quatro) meses, a contar da data de entrega.	Meat Foods	11,37	22.740,00
09	2.000	KG	Hamburguer de frango. Produto 1ª qualidade, sem osso, em média 70 g por hambúrguer, isenta de cartilagens, de ossos. Cor textura, sabor e odor característico. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2 kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos órgãos oficiais (SIM,SIF) de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/199 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo a temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de saúde. Deverá conter impressos; marca, identificação da origem; conteúdo líquido número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (RIISPOA). (2) Lei 8,078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99.(5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62 de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega.	Aurora	12,00	24.000,00
14	3.050	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	6,84	20.862,00
16	10.000	KG	Sobre-coxa de frango, congelada. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até -12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	6,49	64.900,00
TOTAL						RS309.570,00
COTA PRINCIPAL (25%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	2.500	KG	Almôndegas de carne bovina(cota reservada para ME e EPP). Produto de 1ª qualidade sem osso, sem adição de sal. Isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura sabor e odor característico. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos órgãos oficiais (SIM,SIF) de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo a temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Deverá conter impressos: marca, identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18 ° C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62 de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Meat Foods	8,98	22.450,00
18	2.025	KG	Carne bovina moída de patinho, congelada (cota reservada para ME e EPP).	Frigo Forte	11,98	24.259,50
19	3.363	KG	Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm. (cota reservada para ME e EPP). Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a	Frigo Forte	16,00	53.808,00

			legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.			
20	3.038	KG	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada. (cota reservada para ME e EPP). Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Frigo Forte	15,68	47.635,84
21	2.575	KG	Coxinha da asa de frango, congelada, embalada em pacote plástico. (cota reservada para ME e EPP). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá conter impressos: marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	7,39	19.029,25
TOTAL						RS167.182,59
COTA RESERVADA (75%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	7.500	KG	Almôndega de carne bovina. Produto de 1ª qualidade sem osso, sem adição de sal. Isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura sabor e odor característico. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos órgãos oficiais (SIM,SIF) de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIOPA Nº 304 DE 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo a temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Deverá conter impressos: marca, identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18 ° C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62 de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Meat Foods	8,98	67.350,00
24	6.075	KG	Carne bovina moída de patinho, congelada	Frigo Forte	11,98	72.778,50
25	10.087	KG	Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Frigo Forte	16,00	161.392,00
26	9.112	KG	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada. Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde..	Frigo Forte	15,68	142.876,16
27	7.725	KG	Coxinha da asa de frango, congelada, embalada em pacote plástico. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá conter impressos: marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	7,39	57.087,75
TOTAL						RS501.484,41
TOTAL GERAL						RS978.237,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3FCE7511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM****PROCESSO Nº 116/2018 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Jaqueta de Tactel - Banda de Percussão Marcial Corpo, mangas raglã, confeccionada em tecido tactel sarjado, 100% poliéster, gramatura de 105 gr/m². Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica, 100% poliéster, com gramatura de 60 gr/m². Cor azul nº 19.4052-TCX Royal, com as laterais inferiores nos braços e corpo na cor vermelha. Forro do corpo e mangas em matelassê, tecido polifetá, 100% poliéster, gramatura de 80 gr/m², na cor branca. Zipper nylon destacável azul royal, semelhante a cor do tecido. Personalizada com brasão do Município, nas cores originais do bordado na parte frontal e lado esquerdo, medindo 7cm x 6cm (brasão do Município a ser disponibilizado pelo setor responsável). Na parte das costas, no alto da jaqueta, em arco, com base de 23 cm de largura com frase bordada na cor branca: BANDA DE PERCUSSÃO MARCIAL, e reto, logomarca abaixo com 20cm de largura, frase na cor branca: MATINHOS - PR, letra arial, caixa alta. Punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor. Embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina reta de 01 agulha, com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina retas de 01 agulha a 0,5 da borda e forro no próprio tecido. Linha de costura 100% poliéster.	86,00	8.600,00
02	600	UND	Jaqueta tipo paraquedas Composição de 100% poliamida. Tratamento hidrórepelente cor marsala (Pantone TCX 18-1438) . gramatura aproximadamente 138gm² (+/- 5%) forradas com fibra 80 g/m² (+/-5%) em matelassê na mesma cor do tecido, resistente para não desfiar. Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5.Repelência à água mínimo 90. Com abertura frontal,ziper de nylon e lapela escondendo o mesmo (vista coberta) fixadas com botões de pressão sendo, um botão para fechar em baixo e dois botões de pressão para fechar em cima. Mangas com elástico (o elástico não deverá ser em todo o contorno da manga, devesa ter sobra de tecido), gola alta deverá ser do mesmo tecido com zipper até o final, com dois bolsos laterais fechados com zipper de nylon com comprimento 3/4. Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão do Município de Matinhos" conforme ilustração . Nas costas escrito em bordado em arco, letra Ariel Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cor branca. As jaquetas deverão ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interloque, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. A jaqueta deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente.	108,00	64.800,00
TOTAL					R\$73.400,00
LOTE 07					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	UND	Boné PROERD Boné em brim 100% algodão, gramatura mínima 220 g/m² (+/-5%), modelo Fórmula Um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho infantil. a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação. b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma; c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade. • CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da pericia visual dos itens entregues pelo confeccionista. • DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebrações, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. • DEFEITOS DE CONFEÇÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; • IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. • ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com:	6,45	4.515,00

			b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. • LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. • COSTURAS: a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura. d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada” em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado. • FECHAMENTOS Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. • AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. • ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada).		
TOTAL					RS4.515,00
LOTE 11					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2	CJT	Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha predominante, preto nas laterais, tamanhos 5 G, 8 GG, e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.	592,00	1.184,00
02	2	CJT	Uniforme basquetebol masculino 14 bermudas e 14 regatas composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola em V, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha predominante com listras na cor vermelha, listra de 1cm, tamanhos 5 G, 8 GG e um especial, regata largura 135cm, comprimento 85cm, bermuda cintura 123cm, altura 65cm.	595,00	1.190,00
03	2	CJT	Uniforme basquetebol feminino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola em V, numeração e nome do município nas costas, vermelho predominante com detalhes verdes nas laterais, tamanhos 6 P, 4 G, e 4 GG.	595,00	1.190,00
04	2	CJT	Uniforme basquetebol feminino 14 bermudas e 14 regatas, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola V, numeração e nome do município nas costas, azul predominante com listras brancas de 1cm, tamanhos 6 P, e 4 GG.	595,00	1.190,00
05	2	CJT	Uniforme de futsal feminino 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleira e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda em V, numeração de 2 a 16 e goleiros 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor vermelha e goleiro na cor vermelha, tamanho único.	734,00	1.468,00
06	2	CJT	Uniforme de futsal feminino 14 bermudas e 14 camisas 2 bermudas de goleiro e 2 camisas de goleiro, composição 100% poliéster (sem tolerância), gramatura mínima 120 g/m² (+/-5), tecnologia dri fit. Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, na cor azul e goleiro na cor preta, tamanho único.	734,00	1.468,00
07	2	CJT	Uniforme de futsal masculino 15 bermudas 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro 20 pares de meias, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 e 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho infantil 12 a 14 anos.	976,00	1.952,00
08	2	CJT	Uniforme de futsal masculino 15 bermudas e 15 camisas 2 calças forrada de goleiro e 2 camisas de goleiro e 20 pares de meias, composição 100% poliéster, tecnologia dri fit. Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda, numeração de 2 a 16 e goleiros de 01 a 17, numeração e nome do município nas costas, nas cores vermelha e azul e goleiro na cor preta, meias azuis, tamanho juvenil 15 a 17 anos.	996,30	1.992,60
09	5	CJT	Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda, numeração (do 1 ao 20) e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor vermelha, tamanho único.	850,50	4.252,50
10	5	CJT	Uniforme de futebol de campo, 20 bermudas e 20 camisas, composição 100% poliéster (sem tolerância), tecnologia dri fit, gramatura mínima 120 g/m² (+/-5). Hidrofilidade instantânea (0s). Gola redonda, numeração (do 1 ao 20) e nome do município nas costas e nas bermudas, na cor azul, tamanho único.	851,00	4.255,00
11	2	CJT	Uniforme de goleiro, futsal feminino, tecnologia dri fit. Hidrofilidade instantânea (0s). Gramatura mínima 120 g/m² (+/-5).	240,00	480,00
TOTAL					RS20.622,10
LOTE 23					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	UND	Jalecos para professores Jalecos para professores, na cor branca, em Oxford 100% Poliéster com brasão do Município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com medidas mínimas de 6x8cm, com frisos na cor azul royal para as Escolas e na cor verde para os CMEIs. Tamanhos: PP,P,M,G,GG,EXG.	40,47	24.282,00
TOTAL					RS24.282,00
TOTAL GERAL					RS122.819,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:5DA36805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM****PROCESSO Nº 116/2018 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME****CNPJ N.º 21.583.350/0001-06****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 06					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	UND	Camiseta PROERD Confeccionada em malha branca, 100% algodão. Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão (sem tolerância), fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m2 (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6% Serigrafias: na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para conteúdo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação. b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma; c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (fórros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade. •CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da pericia visual dos itens entregues pelo confeccionista. . DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. • DEFEITOS DE CONFECCÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; • IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. • ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com: b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada;	12,90	9.030,00

			d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. • COSTURAS: a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura. d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada” em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado. • FECHAMENTOS Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. • AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça. • ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.		
TOTAL					RS9.030,00
LOTE 08					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	UND	Camiseta PROMAD 1- Aspectos Gerais: Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha amarelo ouro, 100% algodão, fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m² (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6%. • Na parte frontal, ao lado superior esquerdo, o símbolo do PROMAD. • Acima deste, a descrição PROMAD, em fonte: bradley hand ITC, na cor azul marinho. • Em arco, na cor Azul Marinho, abaixo do símbolo, a palavra GUARDA MUNICIPAL. Na cor azul marinho. • Na manga esquerda, o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos. • Na manga direita, a logo da Secretaria Municipal de Educação. • Nas costas o Brasão do Município de Matinhos, centralizado nas cores original. (conforme modelo em anexo), todos deverão ser SERIGRAFADOS. 2- Características Específicas: • Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. • Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será apostado o brasão do PROMAD, em silkscreen, medindo 90 x 90 mm serigrafado. • Rotulagem e Embalagem: Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. • A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	12,00	7.200,00
TOTAL					RS7.200,00
LOTE 09					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	UND	Boné PROMAD 1. Aspectos Gerais da Construção: Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na parte frontal deverá ser serigrafado o Distintivo PROMAD Matinhos, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos e na lateral esquerda a Bandeira do município de Matinhos (nas cores originais) conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão. 2. Características do tecido • O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos; • Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão (+/-3% tolerância), na cor azul marinho. Gramatura mínima 220 g/m² (+/-5%). 3. Acabamento: • O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; • As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; • As costuras devem ser planas; • O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; • As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;	9,00	5.400,00

			- A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos. 4. Identificação: - A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: - Nome do fabricante (razão social); - No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; - Composição do tecido; - Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; EMBLEMA DO BONÉ 5. Processo De Costura: - Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. - A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romanceio. Altura aprox. 7 cm Largura aprox. 5 cm		
TOTAL					R\$5.400,00
LOTE 10					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	UND	Camiseta branca infantil Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, 67% poliéster e 33% em viscose (+/-3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	9,30	4.650,00
02	500	UND	Camiseta branca adulto serigrafada Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose (+/- 3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	10,28	5.140,00
03	500	UND	Camiseta manga curta Coloridas infantis, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose (+/-3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medidas de até no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos do 01 ao 14. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	10,28	5.140,00
04	500	UND	Camiseta colorida adulto Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose (+/-3%) gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Solidez a lavagem mínima: M=4 e A=4/5	10,97	5.485,00
TOTAL					R\$20.415,00
LOTE 18					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	250	UND	Casaquinho manga longa, em acrílico infantil, transpassado na frente e com acabamento de viés para amarração, 100% poliamida, na cor rosa claro - Tamanhos PP ao GG.	9,30	4.650,00
02	250	UND	Collant infantil para balé, com decote redondo frente e costas, na cor rosa claro, modelo regata, e 100% poliamida -- Tamanhos PP ao GG.	10,28	5.140,00
03	250	UND	Faixa para cabelo, com nó cor de rosa em helanca, tamanho único.	10,28	5.140,00
04	250	UND	Meia calça infantil com pé, 100% poliamida, cor rosa bebê - Tamanhos P ao G.	10,97	5.485,00
05	450	UND	Polaina em acrílico infantil, com cobertura de calcanhar, cor de rosa -- Tamanhos P ao G.	16,80	7.560,00
06	100	PAR	Ponteira de silicone para sapatilha de ponta nº 25 ao 38.	18,60	1.860,00
07	250	UND	Rendinha infantil para coque 100% poliamida cor rosa, tamanho único.	4,20	1.050,00
08	250	UND	Saia infantil de tule armado com elástico, tamanhos PP ao G.	38,72	9.680,00
09	250	PAR	Sapatilha para balé, na cor rosa claro, lona sintética, com solado em couro camurça, sem cordão- Número 25 ao 38.	51,72	12.925,00
TOTAL					R\$53.490,00
TOTAL GERAL					R\$95.535,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:52E90E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM****PROCESSO Nº 116/2018 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME**

CNPJ N.º 05.407.552/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:		08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade:		08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	
Funcional Programática:		12.361.0108.2029	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:		08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	
Funcional Programática:		12.365.0108.2035	
Projeto/Atividade:		Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches	
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:		12.365.0108.2036	
Projeto/Atividade:		Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola	
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 12					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Agasalho 100% poliéster, os uniformes devem conter logo do Município no lado esquerdo do peito, na parte superior, logo da Secretaria de Esportes do Paraná. Logo abaixo da logo do Município, mas em ambos os lados, na cor vermelha com detalhes, nas laterais azul, tamanho M, G e GG.	83,33	2.499,90
TOTAL					2.499,90
LOTE 22					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Camiseta Manga Curta - Banda de Percussão Marcial Produzida em meia malha, 67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160 g/m² na cor branca. Gola redonda, confeccionada em máquina retilínea, com largura aproximada de 3,5 cm na cor vermelha. Barra dos braços na cor vermelha com largura aproximada de 3,5 cm. Personaliza com brasão do Município, nas cores originais, serigrafada na parte frontal, no lado esquerdo, medindo 7cm x 6 cm (brasão a ser disponibilizada pelo setor responsável após solicitado). Na parte das costas, no alto da camiseta, em arco e com base de 25 cm de largura, a frase serigrafada na cor vermelha: BANDA DE PERCUSSÃO MARCIAL e reto, a logomarca abaixo, com 20cm de largura a frase na cor vermelha; MATINHOS - PR, em letra arial em caixa alta. Bainha na barra, 2 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 01 agulha, com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120.	11,00	1.100,00
TOTAL					1.100,00
TOTAL GERAL					RS3.599,90

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:08598A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM****PROCESSO Nº 116/2018 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**

CNPJ N.º 30.926.925/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:		08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade:		08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	
Funcional Programática:		12.361.0108.2029	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	

Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6.000	UND	Jaqueta em malha colegial 1ª linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m² (+/-3%). Características mínimas: Pilling: mínimo nota 4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 18-6024 e lado externo na cor aproximada do azul nº 19-4052-TCX, vivo fino com 5mm, contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul. Conforme modelo apresentado; Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc; Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura; Zipper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e presponto em máquina reta; Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 18.6024, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de 25 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18 cm a frase: Matinhos - Pr, em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3 cm, com base total de 25 cm de largura, na cor branca. 7. Bordado do Brasão do Município de Matinhos na parte frontal do lado esquerdo de quem veste a peça, feito com fios em silko poliéster nas cores do brasão. Dimensões aproximadas de 6,0 cm de largura e 7,0 de altura. Acabamento final feito em barra de 2,5cm de largura. Deverá ser colocado na peça, etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	21,53	129.180,00
02	12.000	UND	Calça em malha colegial Primeira linha, composição 65% poliéster e 35% algodão e gramatura 278 GRS por m² (+/-3%), na cor azul nº 19.4052 - TCX Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino com 5mm, separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado. Características mínimas: Pilling: mínimo nota 4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira; Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça, feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	14,47	173.640,00
03	5.000	UND	Short saia em malha colegial Primeira linha, composição 65% em poliéster e 35% em algodão, gramatura 278 GRS p/ m² (+/-3%). Características mínimas: Pilling: mínimo nota 4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Cor azul nº 19.4052 - TCX Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor verde nº 18-6024, vivo fino, com 5mm separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado; A cintura na frente deve ser em cós colocado e atrás com elástico de 4cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira; Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões mínimas de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura; A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	10,37	51.850,00
04	5.000	UND	Bermuda em Malha Colegial Produto de primeira linha, composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com gramatura mínima de 278 gr. p/ m² (+/-3%), na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TCX Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada do verde nº 18-6024, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Características mínimas: Pilling: mínimo nota 4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, A cintura na frente deve ser em cós colocado, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. Bordado do Brasão do Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado esquerdo de quem veste a peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 6,0cm de largura x 7,0cm de altura. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	10,37	51.850,00
TOTAL					R\$406.520,00
LOTE 02					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL

01	12.000	UND	Camiseta manga curta Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose (+/-3%) Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose (+/-3%), com gramatura mínima de 166 gr. p/ m ² (+/-5%) sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal nº 19-4052 - TCX. Pilling: mínimo nota 3/4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Gola decote redondo com acabamento em ribana verde nº 18-6024, com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme descritivo anexo. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Município de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	5,93	71.160,00
02	12.000	UND	Camiseta manga longa Produto de primeira linha, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose em malha poliviscose (+/-3%), com gramatura mínima de 166 gr. p/ m ² (+/-5%) sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal nº 19-4052-TCX. Pilling: mínimo nota 3/4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Gola decote redondo com acabamento em ribana verde nº 1860-4, com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. Ribana azul no final da manga de ótima qualidade. 1. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde será usado a técnica clear, do Brasão do Município de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. 2. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de 23 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. 3. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	6,80	81.600,00
03	12.000	UND	Camiseta regata Composição 67% poliéster e 35% algodão (+/-3%) - 1º linha. Pilling: mínimo nota 3/4 Solidez mínima a lavagem: M=4 e A=4/5 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Sendo corpo na cor branca e viés que contorna a cava das mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana AZUL ROYAL com largura de aproximadamente 01cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado. Ribana da gola e cavas de ótima qualidade. Na parte frontal no lado superior esquerdo da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, do Brasão do Município de Matinhos com tamanho aproximado de 8,0 cm largura por 7,5cm de altura. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de 23 cm de largura com a frase: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos - Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	5,00	60.000,00
TOTAL					RS212.760,00
LOTE 05					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12.000	PAR	Meias Brancas Composição 68% Algodão, 26% Poliamida, 0,4% Elastano, 02% Elastodieno - 1. Meias na cor branca, cano curto canelado. 2. Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça.	2,62	31.440,00
TOTAL					RS31.440,00
TOTAL GERAL					RS650.720,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9703FA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PMM****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM****PROCESSO Nº 116/2018 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME****CNPJ N.º 13.874.521/0001-10****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 04					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6.000	PAR	Tênis colegial tipo skate 100% algodão (sem tolerância), gramatura 280 g/m² (+/-5%). Cabelal A) Laterais, Bico e Traseiro. As laterais, bico e traseiro deverão ser confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor azul royal, pantone 19-4052 TCX, com uma gramatura mínima de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com forro de sarja na cor branca, com uma gramatura mínima de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. B) Laterais, Colarinho e Traseiro. Parte da lateral, colarinho e traseiro são confeccionados em laminado de PVC, na cor verde pantone 18-5633 TCX com espessura mínima de 1,5 mm com tolerância de (+-0,1mm) com manta de poliéster com gramatura mínima final entre 750 e 850 g/m². O colarinho devesa ter aplicação de alta frequência em silk nas cores branco pantone 11-0602 TCX, vermelho pantone 18-1663 TCX e Azul pantone 19-4052 TCX. O material deve ter resistência ao rasgo, à tração e alongamento. C) Lingueta A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon branco pantone 11-0602 TCX, com espessura mínima de 3 mm, com tolerância de (+- 0,01mm), forrada com nylon favo na cor vermelho pantone 18-1663 TCX, de 90 g/m² com tolerância de(+ 10g/m²). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como à tração e alongamento. E) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU com no mínimo 14 mm, com tolerância de (+- 1 mm) de espessura e densidade mínima de 30 kg/m³. F) Contraforte O contraforte se localiza na região do calcanhar, entre os materiais do forro e cabelal e tem a função de manter o formato original da parte traseira do calçado. É um polímero termo conformado flexível que deve ser chanfrado na borda, devendo ter uma espessura mínima de 1,0 mm, com tolerância de (+- 0,2mm). G) Ilhoses Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, os ilhoses devem ter um diâmetro de 5 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) e a quantidade deverá ser conforme descrição abaixo. - Do número 13 ao 17 – 3 ilhoses de cada lado - Do número 18 ao 24 – 4 ilhoses de cada lado - Do número 25 ao 37 – 5 ilhoses de cada lado - Do número 38 ao 46 – 6 ilhoses de cada lado H) Atacador Confeccionado em poliéster na cor branca, pantone 11-0602 TCX, com espessura de no mínimo 7,0 mm e um comprimento adequado a cada número do calçado e com ponteiros de acabamento. I) Viés A lona do cabelal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor azul royal pantone 19-4052 TCX. J) Palmilha (Palmilha de Higienização) A Palmilha devesa ser em EVA com no mínimo 4,00mm, dublada com favo na cor cinza pantone 14-0000 TCX, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. K) Solado A sola será bicolor, no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor azul royal pantone 19-4052 TCX, a banda lateral deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor cinza pantone 14-0000 TCX. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá “vincos” na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar.	48,82	292.920,00
			TOTAL		
LOTE 13					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	40	PAR	Meias esportivas em poliamida, na cor azul, tamanho único.	11,49	459,60
02	40	PAR	Meias esportivas em poliamida, na cor vermelha, tamanho único.	11,49	459,60
TOTAL					RS919,20
LOTE 16					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	PAR	Caneleira infantil, para futebol, branca ou preta, fabricada em material rígido e resistente. Estrutura deve conter orifícios que permitam a respiração da pele, evitando o superaquecimento e desconfortos em jogo. Resistente, leve e fácil de ajustar, medindo aproximadamente 18cm de altura e 14cm de largura. Tamanho único.	21,89	437,80
TOTAL					RS437,80
LOTE 17					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	PAR	Chuteira infantil, com travas, para treinamento de futebol de campo e que permita o uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia. Com cabelal (parte superior externa): Em couro sintético com a tecnologia Dynamotion Fit que permita a interação perfeita do calçado com os movimentos dos pés, minimizando possíveis contusões. Entressola: Em EVA. Solado: borracha com travas que otimizam a prática esportiva. Lingueta fina e flexível. Palmilha: EVA forrada, anatômica e removível para maior facilidade na higienização. Forro Têxtil: Interno para conforto e proteção.	47,30	9.460,00

Ajuste: Caderço assimétrico. Tamanhos 33 a 36. Cores azul e/ou preta.					
TOTAL					RS9.460,00
LOTE 19					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	80	PAR	Sapato Sapato confeccionado em couro sintético, modelo mocassim na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o "contraforte". Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.	64,90	5.192,00
TOTAL					RS5.192,00
LOTE 20					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	PAR	Sapatilha Sapatilha, confeccionado em couro sintético na cor preta, modelo tradicional para baliza, no calcanhar aplicado o "contra-forte" e sem biqueira. Solado borracha de primeira linha, sem salto. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada de lavanderia na parte externa segundo o componente da corporação.	17,50	525,00
TOTAL					RS525,00
LOTE 21					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	40	PAR	Bota Bota, confeccionada em couro sintético, modelo cano longo na cor preta, sem biqueira, travessa de 20 mm de largura em couro na cor preto, no calcanhar aplicado o contraforte e zíper na lateral. Solado borracha de primeira linha. Confeccionado conforme a medida dos integrantes da corporação. Embalado em capa de TNT com identificação plastificada na parte externa segundo o componente da corporação.	139,90	5.596,00
TOTAL					RS5.596,00
TOTAL GERAL					RS315.050,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B3C0BE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 58/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.1076		Equipar a Sede da Camara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Crédito adicional:		Suplementar	
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
235	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
405	0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Famílias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
460	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
896	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSELVA	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
935	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1215	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	2.400,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2039		Atendimento ao Programa Salário Educação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) de anulação de dotações e R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) do excesso de arrecadação na conta de receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
99.999.0002.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
385	999	Reservas de Contingências	93.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de dezembro de 2.018

CELSON RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:87CCA4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º- FICAM EXONERADOS, em 03 de janeiro de 2019 os seguintes cargos de provimento em comissão;

Nome	CPF	Cargo
Airton Tomazi	588.711.019-87	Diretor de Apoio de Meio Ambiente
Andreia Luciana Zeliotto	775.642.519-72	Diretora Geral Financeira
Ana Paula Machado	029.207.879-00	Coordenadora de Relações de Trabalho
Arnoldo Alves	715.254.169-87	Chefe de Departamento de Urbanismo
Bruna Fernanda da Silva Santos	068.975.169-96	Assessora de Apoio Administrativo
Bruno Duarte Valesco	059.126.739-01	Diretor de Apoio de Custos e Gerenciamento de Frotas
Carlos Jose de Andrade	029.284.069-13	Coordenador de Manutenção de Frota
Dario Luis Oliveira das Neves	552.767.849-49	Diretor de Apoio de Processos Administrativos
Dorival Borba	183.809.649-34	Assessor de Defesa Civil
Edison Gil Rodrigues de Oliveira	479.093.409-82	Assessor de Apoio de Manutenção Predial I
Emelen Suelen da Cunha	091.331.819-18	Assessora Jurídica I
Eraldo Duarte	029.061.359-09	Coordenador de Apoio de Fiscalização de Obras e Posturas
Eric Joubert Hunzicker	125.993.799-20	Chefe de Departamento de Meio Ambiente
Euclides Rodrigues Júnior	104.621.279-66	Assessor de Apoio Administrativo Financeiro II
Evelise Werner Adriano	085.137.129-90	Assessora de Apoio do Cadastro Único da Ação Social
Fabiane do Rocio Costa	999.290.829-72	Assessora de Apoio Administrativo
Fabio da Silva Carvalho	026.751.489-11	Chefe de Departamento de Fiscalização e Protocolo Geral
Gilson Luiz Pereira Araujo	201.743.579-15	Coordenador de Apoio de Fiscalização Tributaria
Gilmar Dalitz	319.388.339-53	Chefe de Departamento de Arquitetura
Gisele Triaquim da Rosa	021.847.339-70	Assessora de Educação de Ensino Fundamental Urbano
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato	023.357.369-06	Assessora de Apoio de Convênios Municipais
Guilherme Baia da Silva	075.575.339-92	Assessor Jurídico I
Hendryew Henrui Dal Bom de Carvalho	070.032.809-22	Diretor de Arquitetura e Urbanismo
Ivanilda de Carvalho	721.110.039-72	Coordenadora de Recursos Humanos
João Luis Miranda	720.976.399-68	Coordenador de Controle Interno
Juceli de Fatima da Silva	029.687.479-59	Coordenadora de Compras
Juliana Martins da Silva	024.410.619-33	Assessora de Educação Especial
Jean Carolo Moreno	087.778.329-22	Coordenador de Apoio de Tesouraria
Jhonnath Willian Triaquim Tonetti	080.956.539-00	Assessor de Apoio de Patrimônio Público
Joice da Silva	057.871.719-00	Diretora do Banco de Fomento Paraná
Jose Machado dos Santos	525.806.369-00	Assessor de Apoio de Manutenção Predial II
Joseneri de Fatima Jaguszewski	721.172.229-00	Assessora de Apoio Administrativo
Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves	045.614.169-35	Chefe de Departamento de Fiscalização e Arrecadação
Luana Monique Veiga Deres	092.385.649-81	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo do Governo
Luiz Antônio Nascimento	738.192.209-68	Chefe de Departamento de Finanças e Logística Hospitalar
Lais Aparecida Ferreira dos Santos	097.781.769-57	Assessora de Apoio Administrativo
Leandro Soares Amancio	008.207.949-88	Coordenador de Apoio de Máquinas Pesadas
Leilane Xavier de Souza	070.304.239-41	Assessora de Cadastro Imobiliário para Processos Judiciais
Lucas Pavanelli	095.672.299-70	Assessor de Tecnologia de Informação
Marcos Venícios Costa	274.574.009-15	Assessor de Apoio Administrativo
Maria Cristina Moraes da Costa	023.270.019-27	Diretora de Apoio de Ação Social
Marilene de Paula Santana	632.045.259-53	Diretora de Apoio de Tributos e Arrecadação
Miriam Duarte Brudeck	721.118.799-91	Coordenadora de Apoio do Incra
Marcele Pazinato Costa	042.534.219-03	Assessora de Apoio Administrativo
Marco Augusto Petersen Pedrozo	102.665.249-90	Assessor de Apoio Administrativo
Marcos Aurelio Dias	721.091.499-49	Diretor Geral de Licitações
Maria Solange Bueno Martins de Albuquerque	606.131.909-63	Ouvidora Geral
Marlos Fabiano do Carmo	721.194.629-68	Diretor Geral de Tecnologia de Informação
Miriane Santos da Costa	058.602.479-40	Assessora do Banco de Fomento Paraná
Neuzeli Brudeck Cordeiro	967.924.779-15	Diretora Geral Hospitalar
Nathália Emanuele Valério Cordeiro	075.953.189-71	Diretora de Convênios Municipais
Nicole Caterine dos Santos	060.034.849-00	Chefe de Departamento de Contabilidade
Ocimar Valério	722.994.289-68	Coordenador de Infraestrutura
Orley Antunes de Oliveira Junior	094.450.219-91	Diretor de Apoio de Turismo
Pedro Aurélio Nogueira	826.035.299-00	Diretor de Apoio de Transportes
Patricia do Rozario Pereira	034.685.919-00	Assessora de Educação de Ensino Fundamental Rural
Patricia Lima da Silva	020.206.309-74	Assessora de Apoio Administrativo
Pedro Domingos Ribeiro	147.406.489-20	Coordenador de Comunicação do Governo
Rafaela Biudes da Luz	042.361.459-28	Assessora de Cadastro Único da Ação Social
Raphaela Maria Ferreira da Conceição	037.282.679-29	Assessora de Educação de Ensino Infantil
Raul Edison Gouvea	028.306.049-20	Diretor de Apoio de Finanças
Ricardo Vinicius da Silva Fonseca	103.570.159-67	Assessor de Apoio Administrativo Financeiro I
Rodrigo Cadena	037.819.269-82	Coordenador de Projetos Educacionais
Samira Ananias Choinski	018.372.019-94	Assessora de Apoio Administrativo – Transporte I
Sandra Coutinho Costa	599.024.509-20	Diretora de Apoio para Assuntos do Governo
Tatiane Maia dos Santos	060.040.119-75	Diretora de Apoio de Processos Administrativos
Thais Ferreira Cagni	070.639.219-16	Assessora de Projetos Sociais
Vilma Pazinato Mendes	014.944.269-60	Coordenadora de Apoio Logístico
Valentina Bernandete Moreira	572.178.669-87	Assessora de Apoio Administrativo – Transporte II
Vanessa do Rocio Pazinato da Silva	836.115.929-00	Coordenadora de Conselhos Municipais
Zilda da Conceição Rosa	027.365.369-59	Assessora de Apoio Administrativo

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinato
Código Identificador:70E97CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2018 - HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES.

A comissão de PSS n.º 02/2018, nos termos do Decreto n.º 12.517 de 21 de novembro de 2018, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.

Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.

Os recursos poderão ser apresentados, nos termos dos itens 5.2;5.3; 6 e Anexo IV, todos do edital de PSS n.º 02/2018. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 04 e 07/01/2019.**

ANA MARIA LOURENÇO

Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES

Membro

VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER

Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Gabrielle da Silva Monteiro	30/08/2019	ASSISTENTE SOCIAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Jaqueline Ferreira dos Santos	04/12/2018	ASSISTENTE SOCIAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
giselev@hotmail.com	05/12/1980	ASSISTENTE SOCIAL	Não homologado – ERRO NOME
Jenifer	08/07/1999	ASSISTENTE SOCIAL	Não homologado – ERRO NOME INCOMPLETO
Joselaine Gonçalves Moscaleski	11/12/0992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Miguel Valdeci Vicente	14/12/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Rita de Cássia Fernandes	04/12/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Jaqueline Ferreira Dos Santos	04/12/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Bruno Maciel	22/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Lenon Ricardo Mendes	15/06/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Jucélia de Oliveira	20/03/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Vanessa Mioduski	04/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Jeane	24/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO NOME INCOMPLETO
Rodrigo	05/04/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO NOME INCOMPLETO
Naiane	09/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não homologado – ERRO NOME INCOMPLETO
emmanuel.alberto23@gmail.com	22/02/1990	MOTORISTA	Não homologado – ERRO NOME INCOMPLETO
Jonathan Evers Dias	13/12/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Nathalia Fernandes Barbosa	29/04/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Roseli	08/01/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO E NOME
Roseli Maidel	19/12/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Glacieler Diniz Graczyk	15/12/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Andrieli Caroline Fagundes Vardenski	14/12/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Cleusi Chrestani dos Santos Freitas	02/12/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Rejane Maria Fernandes	02/11/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Kalley Márcia Pessoa de Proença	01/11/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Fátima Aparecida Feminino Mendes	31/08/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Tatiana Ribeiro Machado	14/08/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
franciellymaidil@hotmail.com	05/05/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não homologado – ERRO NOME
Tatiane de Quadros	12/13/1881	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Cleusi Chrestani dos Santos Freitas	02/12/2018	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Simone Machado Batista Borges	18/11/2018	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO

Jean Aron Laroça	05/10/2018	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Fátima Aparecida Feminino Mendes	31/08/2018	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Anderson Machado	09/02/2018	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Ketlyn Orchanheski Ristow	05/09/2010	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Lizandra Diniz	3/15/1192	PSICÓLOGO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Silmara Soares Bueno	24/08/2018	PSICÓLOGO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO
Namir Hosoya Name	27/04/2018	PSICÓLOGO	Não homologado – ERRO DATA NASCIMENTO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Adriana Aparecida Ferreira Dunin	21/04/1967	ASSISTENTE SOCIAL
Adrieli Cristina Ribas	03/03/1994	ASSISTENTE SOCIAL
Ana Maria Overcenko	11/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL
Ana Regina Corodel	25/05/1965	ASSISTENTE SOCIAL
André Fernando Rossi Vieira	10/02/1980	ASSISTENTE SOCIAL
Andréa Rodrigues	06/07/1972	ASSISTENTE SOCIAL
Andrela Cristine Cunha Da Luz	19/11/1984	ASSISTENTE SOCIAL
Ariele Borges	16/05/1990	ASSISTENTE SOCIAL
Bárbara Luana Xavier	31/07/1991	ASSISTENTE SOCIAL
Camila Gomes De Barros	12/11/1992	ASSISTENTE SOCIAL
Carla Tamara Da Costa	31/07/1983	ASSISTENTE SOCIAL
Carmem Silva Vieira	16/07/1959	ASSISTENTE SOCIAL
Cintia Valeria Dias Inacio	12/01/1980	ASSISTENTE SOCIAL
Débora Evangelista Araújo	19/06/1978	ASSISTENTE SOCIAL
Deborah Daiany Dourado	21/07/1990	ASSISTENTE SOCIAL
Deise Correia De Almeida	26/07/1985	ASSISTENTE SOCIAL
Diana Galone Somer	25/02/1981	ASSISTENTE SOCIAL
Douglas Domingos Camilo	03/05/1994	ASSISTENTE SOCIAL
Eliane De Fátima De Paula E Silva Dutra	21/09/1973	ASSISTENTE SOCIAL
Eliete Guimaraes Faria	20/04/1972	ASSISTENTE SOCIAL
Elizane Nascimento	22/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL
Emanuely Giroto	13/10/1995	ASSISTENTE SOCIAL
Emires Aparecida Sbardella	15/04/1967	ASSISTENTE SOCIAL
Erika De Freitas Mika	18/08/1996	ASSISTENTE SOCIAL
Fernanda Mendes De Souza	02/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
Franciele Guindani Cordel	03/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
Francieli Ramos Padilha	18/04/1990	ASSISTENTE SOCIAL
Gleice Danielle Sapatini	09/05/1983	ASSISTENTE SOCIAL
Isabela Futae Kawanishi	07/01/1990	ASSISTENTE SOCIAL
Ivone De Cassia Rujiski	11/06/1978	ASSISTENTE SOCIAL
Izabelle Antunes	08/11/1993	ASSISTENTE SOCIAL
Jacqueline Simone Barbosa Lopes	14/12/1982	ASSISTENTE SOCIAL
Jaqueline Helena Da Silva	06/04/1985	ASSISTENTE SOCIAL
Jocelaine Cristina Ziothowski	03/06/1992	ASSISTENTE SOCIAL
Joelma Aparecida Dos Santos Mayer	25/07/1987	ASSISTENTE SOCIAL
Jovita Aparecida Kinkoski	15/02/1964	ASSISTENTE SOCIAL
Juliana Stadler	22/08/1995	ASSISTENTE SOCIAL
Karina Jordão	26/05/1996	ASSISTENTE SOCIAL
Katlen Cristina De Lima Koslovski	22/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
Katrinny Renosto Lazarin	16/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL
Keli Daiane Leal Braz	03/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL
Ketlyn Larissa Leuzenski	27/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL
Larissa Victoria Nymberg De Souza	15/05/1999	ASSISTENTE SOCIAL
Laura Pereira Silva	23/05/1985	ASSISTENTE SOCIAL
Marcia Pedroso Dos Santos	04/08/1978	ASSISTENTE SOCIAL
Mari Bernadete Da Silveira	20/08/1967	ASSISTENTE SOCIAL
Marieli Villas Boas Da Luz De Lima	30/07/1983	ASSISTENTE SOCIAL
Marina Camargo	12/10/1987	ASSISTENTE SOCIAL
Mayara Lúcia Martins	06/04/1993	ASSISTENTE SOCIAL
Michelly Marcondes Dos Santos	19/01/1988	ASSISTENTE SOCIAL
Moirá Daele Dos Santos	17/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL
Mônica Lorie Vityszin	13/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL
Nayara Beatriz Stahlschmidt Corsi	28/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL
Priscila De Arruda Leite	30/12/1985	ASSISTENTE SOCIAL
Ronisi Oliveira Lutz	16/08/1977	ASSISTENTE SOCIAL
Roseli Mainardes De Oliveira	04/06/1970	ASSISTENTE SOCIAL
Rosemeri Hass	20/03/1971	ASSISTENTE SOCIAL
Sabrina Américo Poncheki	13/11/1993	ASSISTENTE SOCIAL
Silvana Soares Dos Reis	17/05/1980	ASSISTENTE SOCIAL
Sônia Mari Ramos	28/04/1974	ASSISTENTE SOCIAL
Tainara Marina Da Silva Borges	14/10/1997	ASSISTENTE SOCIAL
Tassiane Borges Padilha	03/10/1997	ASSISTENTE SOCIAL
Telma Regina Correia	29/04/1965	ASSISTENTE SOCIAL
Thais Hartmann Schulli	16/12/1991	ASSISTENTE SOCIAL
Valquiria Soares Pereira	17/02/2000	ASSISTENTE SOCIAL
Vera Simon	17/02/1987	ASSISTENTE SOCIAL
Vilma Do Carmo Silva Lopes	17/07/1963	ASSISTENTE SOCIAL
Aderlaine Pereira De Bastos	17/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Adriana Aparecida França	03/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Adriano Novaki	15/11/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Adrieli Maia Rodrigues	12/07/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alessandra Aparecida Garcia Da Luz	13/04/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alessandra De Carvalho Izidoro Mayer	27/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alessandra Emanuelle Schnell	28/09/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alessandra Miketen Koteski Winche	15/02/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alex Teixeira Soares	05/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alice De Fatima Kampa	15/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aline Cristina De Souza	04/11/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aline Hartmann	25/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aline Hartmann De Paula	22/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aline Rosália Garcia Vieira	28/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alisson Gonçalves De Oliveira	08/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alkindar Dornelles Clos Filho	17/12/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Altair Jose Costa	12/07/1958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Altair Ramalho Junior	14/04/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alyson Verbinski De Oliveira	07/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amabilly Pacheco Lopes	30/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amalia Di Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amanda Alves Cardoso Da Silva	22/02/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amanda Do Nascimento	11/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amanda Paola Padilha Modesto	01/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amanda Zanetti Dos Santos	20/05/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Carolina Lopes Cruziniani	28/01/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Caroline Moreira De Castro	16/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Claudia Kpchinski Ribas	23/01/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Claudia Terluk Mendes	09/05/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Claudia Z Moreira Eurich	27/06/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Luiza Cardozo Dos Santos	08/02/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Maria Volski	24/11/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Meri Chincoviaki	12/08/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula Blanc	21/04/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula Breus	17/10/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula De Andrade E Silva	08/09/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula Eurich Guilmann	19/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	14/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Paula Schuartz	18/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Terezinha Tarnoski	21/07/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Anderson Ricardo Ferreira De Andrade	04/01/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
André Fernando Rossi Vieira	10/02/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
André Lucas Ramos De Souza	03/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andre Luis Barbosa	07/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andrei Rafael Novinski	01/11/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreia Da Conceição De Chaves	09/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreia Przybysewski	10/06/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andressa Caroline Amaro	17/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andressa Fabeni	16/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andressa Michelotto De Castro	09/10/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andressa Regina Camargo	23/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andrey Laines	12/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreza Ribeiro Batista	26/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andrieli Lima Nevea Damasio	15/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Anelise Aparecida Dos Reis	17/10/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angela Aparecida Hass	26/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angela Maria Boiano Terna	26/02/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angela Nunesborges Kviatkoski	05/04/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angela Santos Andrade	23/01/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angélica Da Luz Simer	10/11/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Angelino Gonsalves	09/09/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aniele Borges Dziazio	06/08/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Antonio Boaventura	08/08/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Antonio Marcos Do Nascimento	22/02/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aryadne Miranda	11/12/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Audrey Do Valle Dos Santos	22/01/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bárbara Ribas Borkoski	28/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Beatriz Colaço Da Silva	19/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	18/04/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Alves Da Silva	09/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Barbosa Apem	25/06/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Barthezar	04/10/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Dos Santos	15/01/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Dos Santos Colaço	11/09/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Flávia De Oliveira	31/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Krett	06/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Letícia Soares	17/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Lindebeck	14/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Maria Monteiro Cherubim	14/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Oliveira Hoffmann Do Canto	17/10/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruna Siqueira Gomes	13/04/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Camila Eloisa Tisque Dos Santos	15/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Camila Guimaraes Chaves	24/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Camila Orneski Constante	28/09/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Camila Xavier	29/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carla Barauce	12/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carla De Freitas Levandoski	15/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carla Ripka	09/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carlos Eduardo Horst Wendler	28/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carlos Eduardo Stoco	21/12/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carmen De Souza Macedo	16/07/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Caroline De Castro	20/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Caroline Hartmann	15/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Caroline Kapp Silva	21/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cassiele Do Nascimento Ferreira	15/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Célia Aparecida Da Paixão De Lara	10/05/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Celina Kuhm Gorte	07/03/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
César Prevedello Coelho	02/10/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cintia Dos Santos Valle	09/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudete Mioduski	01/02/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudia Batista Costa Da Silva	10/09/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudia De Oliveira Kasiorowski Serrato	07/02/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudia Maria Turcatti	02/06/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudia Ruana Fernandes	12/02/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Claudio Chelski	15/10/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cleber Alfredo Levandoski	06/03/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cleuzineidi De Freitas	24/09/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Crislaine Do Rocio Ferreira De Paula	29/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Crislaine Neves De Araujo	08/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cristiane Da Fonseca Da Silva	26/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cristiane Degenhardt	20/01/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cristiane Przbiovcz Pinto	02/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cristiele Rain Do Nascimento	19/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daiane Isabeli Dos Reis Coelho	14/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daniel Cordeiro Junior	13/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Daniele Ap Marques	15/11/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Davi José Cachimarque Pinto	04/03/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dayane Regina Baptista	19/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Debora Maria Ostvald Dos Santos	09/05/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Deisi Lellis Anunciação	08/05/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Demerson Vichneski	19/02/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Denis Ferreira	31/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Denise Biauki Lima	29/05/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dheborá Caroline Galdino	01/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Diego Augusto Martins	17/09/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Diego Vinícius Corrêa Cunha	22/12/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dione Dos Santos Rodrigues	22/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dirce Rolinski	05/02/1973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dirlene Aparecida Gomes Do Vale	01/10/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Divonei Vidal	04/03/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dolores Boldt Ferst Vieira	22/06/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dulcinéia Santos	01/01/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Edicléia Lara Dos Santos Batista	25/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Edina Lourenco Guadanin	01/07/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Edineia Dias Gonçalves	03/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduarda Almeida Paes	11/11/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduardo Felipe Neves	17/08/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduardo Gomes Pinheiro	11/03/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduardo Gularte Milani	10/12/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduardo Maurício Ehalt	28/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eduardo Ribas De Lara	17/12/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elaine Cristina Wendler	28/04/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elaine Cristine Wendler Dos Santos	07/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elevir Ramos De Lima	01/11/1977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eli Borges Vasco	11/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	08/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliane Araujo Queelho De Souza	17/02/1964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliane Regina Ponijaleski	08/09/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elickson Raul Vieira Rodrigues	04/08/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliete Terezinha Da Silva Nunes	12/09/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elis Farias Ponegaleki	04/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elis Micheli Sanson Falarz	23/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elisiane De Paula Stafin	24/12/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elizama Ferreira	17/06/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elizane Nascimento	22/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliziane Albach	20/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eliziane Aparecida Visbiski Da Silva	08/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Elton Henrique Santos	22/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Emanueli Girotto	13/10/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Eria Elizabeth De Melo	14/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ericke Valdec Chrisóstomo Barbosa	06/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Erika De Freitas Mika	18/08/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Erika Gorte Osternack	22/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Erita Gabrieli Franco	30/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Esther Auer	13/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Evanda Martins Kochinski	12/10/1961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabiana Aparecida Schon	19/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabiana Rocha De Souza	27/05/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabiane Ingles Da Luz	18/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabiele Novaki	15/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabio Ribeiro	14/02/1973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Aparecida Ruvinski Kuzma	13/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Felipe Alexandre Bill Hertz	19/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Felipe Gabriel Jacky	19/09/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Felipe Heinrichs Teixeira	08/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fernanda Aparecida Dos Santos	22/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fernando Gonçalves De Lara	30/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fernando Hegler	13/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Flavia Cristina Costa	13/10/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Flávia Fernanda Maroqui Santos	07/07/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Flávia Novaki Soares Dos Santos	29/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Franciele Martins	29/11/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Francieli Boaventura	03/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Francieli De Goes	02/06/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Francieli Souza Ristow	14/07/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Francine Witkowski	27/04/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gabriel De Borba Carneiro	26/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves	13/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Geovana Gonçalves De Jesuz	04/02/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Geovane Rocha De Souza	09/01/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Geraldo Santos Da Silva	23/01/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Giovane Ferreira De Goes	05/11/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gisele Aparecida Do Nascimento	14/02/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gislaine Aparecida De Goes Ferrando	06/01/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gislaine Kapp	25/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gislaine Zaleski	01/01/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Givanildo Cavalheiro	09/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Glaciêlle Borges Zacarkim	09/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Graciele Dos Santos Schaff	04/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Guilherme Correia Gonçalves	14/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Guilherme Ponijaleski Perpétuo	23/12/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Gustavo Chociai Muller	01/04/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Heldai Viviane Barginski Correia	12/01/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Helena Christina Dos Santos	13/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Helena Damaceno	29/11/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Hellen Diniz	14/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Helmer Felipe Christenson	24/08/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Heloise Correa Ganzert	25/11/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Helton Vinícios Guimarães	30/10/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Hugo Jose De Paiva Soares Ruiz	23/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ian Borbas Ianhaki	21/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Igor Antonio Barreto	15/12/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Iliane De Almeida	20/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ildemara Horst	19/01/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ineli Schon	23/08/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ines Walesko	23/09/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Itala Mara Viante	17/11/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ivonete Vieira Fanco	18/05/1973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Izonara Kapp	18/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jaciara Araujo Vieira	20/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jane Alban	17/11/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jani Czerevaty Fontana	01/06/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jaqueline Priscila Morais Dos Santos	13/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jean Aron Laroca	05/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jean Carlos Salles	26/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jean Henrique Dias	21/09/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jefferson Herculano De Oliveira	04/09/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jenifer Monteiro	02/12/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jésica Bortolameote	04/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jeslyla Hellmann Dos Santos	25/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jessica Aparecida Castagnoli	24/01/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jessica De Lima	13/09/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jéssica Ehalt	07/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jéssica Honiski Morais Schamne	28/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jéssica Marques Vandoski	17/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jéssica Milena Riffert	03/11/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jéssica Regina Alves	18/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jheine Ariele Alves Machado	12/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jhonatan Felipe França	31/01/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jhonatan Henrique Dos Santos Ferreira	26/09/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Joanice Aparecida Robes Ferreira	12/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
João Paulo Pereira Cristovam	19/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Joaquim Domingues Da Silva Júnior	11/09/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jociane Dos Anjos Americo	09/03/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jociêli Eurich	01/10/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Joeceli Hartmann	20/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	11/12/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jonathan Diogo Ribeiro	26/03/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jorge Michel Marques Belo	02/11/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jorge Rafael Clemente De Souza	14/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jose Almir Verne	18/12/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
José Altair De Assis Fagundes	22/11/1971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jose Renato Goncalves	09/06/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
José Roberto Calaca Junior	10/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
José Roberto Jamur	02/12/1960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
José Wilson Levandovski	04/09/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Joselaine Horst Barbosa	22/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Joselba Ribas Da Silva	24/05/1966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Josiane Aparecida Vida	06/09/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Josiane De Oliveira De Paula	26/10/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Juarez Karam Bernert	29/05/1962	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Juliana Aparecida Alcântara Gomes	22/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Juliana Aparecida Lopes Da Silva	17/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Juliana Stefanie Martins Iancoski	01/05/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Juliene Tainara Paula Apolinario	07/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jussara Nunes Pereira	27/03/1963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kamila Figueiredo Do Nascimento	30/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Karen Kethlen De Souza Braga Barata	08/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Karen Paola Biagini Chrestani	15/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Karina Rugsiski Xavier De Souza	22/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Karina Vanessa Albano	13/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Karine Atamanczuk	18/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kassielle Kapp Padilha	23/12/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kathlyn Franciele Gonçalves	27/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Katriny Renosto Lazarin	16/05/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kauana De Cassia Maidl Diogo	15/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kauane Aparecida De Paula Ferreira	22/11/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kauane Natalie Carneiro	07/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Keila De Oliveira	05/04/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kellen Machado	29/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kelly Christina Lopes Da Silva	18/09/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kelly Cristina Schuch	27/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kelly Crystopher Alves	21/07/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kelvin Cristiano Morais	01/03/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kelvin Luiz Margraf	01/01/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kessyane Stele	13/07/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Laís Isabel Carneiro De Camargo	14/02/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lana Cristina Silva Da Rosa	06/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Laura Jennifer Fernandes	10/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leandro Soares Leite	16/04/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leandro Vantroba	08/04/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leidy Mery Borges	31/08/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leiliane Aparecida Vida	10/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lenon De Camargo	14/09/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leomara Lopes Boaventura	23/09/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leticia Borges	24/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leticia Dos Santos Ribeiro	25/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leticia Maria Bueno Ganassoli	02/11/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leticia Nunes Cordeiro	09/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leticia Xavier Gonçalves	10/10/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Letycia Carolina Ribeiro Antunes	03/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Liana Fernandes	11/11/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lidiane Hellmann Da Cruz Gaudêncio	08/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Liliane Cristina Alves De Jesus	25/08/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lisa Christiny Rogoski	20/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lisandra Prezybytvic Pinto	06/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lisangela Turra De Lara	10/05/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lisiane Alves Demunno	04/10/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lislane Mayara Padilha Andreata	14/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lizete Vardenski	16/12/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Louise Bassani Castanho	02/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luabrenda Silva Batista	15/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luana Aparecida Zibikosky	22/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luana Lara De Oliveira	10/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luana Stanislawczuk	07/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lucas Felipe Ferreira Bastos	20/05/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lucas Lourenço Lopes	11/09/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lucélia Aparecida Da Maia	15/04/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luciana Ponjalski De Lima	18/02/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luciane De Cássia Chempecke	29/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luciane Santos Bordinhon Carminatti	23/08/1964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lucineidi Hartmann	19/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiz Carlos Gomes Madruga	15/10/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiz Cristiano Machado	09/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiz Ernesto Amaro	15/01/1975	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiz Henrique Dos Santos França	05/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luiza Anielli De Oliveira Pereira	29/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mabyle Oliveira Rain	26/02/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Magda Brambilla	31/12/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maicon Correia	25/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maikielle Aparecida Faria	13/11/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maira Teixeira De Freitas	24/04/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maisa Plodeck Cordeiro	31/05/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Manueli Pacheco Cordeiro	02/04/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mara Elena Kemper Federhem	11/01/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marcelo Grszesczak	09/09/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marcelo Souza Barbosa	22/09/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marcelo Taborda Ribas	13/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marcos Aurélio De Oliveira	10/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Bruna Borges	12/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Dilvane Gadonski Wrobel	21/03/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Do Rocio De Lima De Oliveira	19/08/1973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Edriane Cardoso	26/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Helena Hartmann Vitcoski	17/01/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Jose Scepanski	24/05/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Maria Lucia Guimaraes Chaves	07/02/1961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maria Luiza Comin	06/09/1965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mariane Aparecida Wiechineski	02/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mariane Martins	06/01/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mariangela Ferreira Astord	05/05/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mariani Vitorino Dos Reis Francisco Websky	25/09/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mariete Andrade De Mello	11/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marieli Da Conceição Stadler	20/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marijana Furquim	18/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marilia De Amorim	15/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marilia Rios Ribas	01/02/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Marlon Gomes De Oliveira	27/11/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mary Clayr Martins Baniski	19/05/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matheus Santos Chincoviaki	28/04/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matheus Victor Garcia Vida	28/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mayara Aparecida Da Silva	08/02/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mayara De Almeida	02/12/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mayara Dos Santos Silva	12/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Meriliane De Lima	20/09/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Michel Edenilson Gasparelo	09/01/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Milene Rodrigues Fiuza Amaro	27/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Milenne Cherobim Dos Santos	07/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mireille Maciel	20/09/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Miriam Batista Pinto	19/12/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mirian Dos Santos Pinheiro	02/07/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Miriane Araújo Serrato	28/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Moirá Daiele Dos Santos	17/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Monalisa De Cassia Maild Da Silva	15/05/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nariane Costa Silva	10/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock	01/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Natanael Leandro	12/08/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Natasha Emanueli Da Silva	17/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nathalie De Fátima Campos	27/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Neligia Da Conceição Santos	22/03/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nickolas Gonçalves De Almeida	16/05/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Olga Cecília Lesniovski	09/02/1958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Olivia Iolanda Da Luz Paes	11/07/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ozeias Soares Cordeiro	18/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Pamela Bueno	16/02/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Pamela Caroline Machado	05/02/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Pamela Emanuele Aparecida Medeiros Da Rosa	28/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Pamela Fernandes Dos Santos	22/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Pamelaeloíne De Goes	28/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paola Camargo Dias	20/11/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paola Gadonski Wrobel	13/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paola Gonçalves De Jesus	10/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patrícia Alves Dos Anjos	11/08/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patricia Aparecida De França	31/12/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patricia Da Luz Ribeiro	01/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patricia Kunz Bordinhao	01/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patrícia Neves	06/01/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patrícia Santana	10/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Patrick Américo Falarz	07/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paula Lavínia Lourenço	09/09/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Henrique Luiz De Souza Conceição	13/03/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Roberto Moraes Junior	30/05/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Rodrigo De Lima	26/06/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Sérgio Cardoso	13/07/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Transfeld	14/03/1961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Priscila De Cassia Antunes	17/05/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Priscila Gonçalves Da Silva	29/12/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Priscila Marcondes	09/07/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rafael Apolinário Sadowski	25/10/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rafael Szczepanek Da Silva Gomes	01/10/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rafaela Batista Ferreira	14/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rafaela Ucoski	29/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Raissa Vichineski De Oliveira Milani	02/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Regiane De Fátima Tokeski Ferreira	20/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Renan Cezar Bartos	12/12/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	04/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rizzia Miriam Marques	17/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Roberta Maia Da Silva	02/08/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rodrigo Alves De Góes	05/08/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rodrigo Carneiro Da Silva De Jesus	26/07/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rodrigo Figueroa	21/03/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rogério De Paula	25/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rogerson Teixeira	25/06/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosana Kozechen	27/02/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosângela Caiuta	12/08/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Roseli Maritz Raimundo	21/09/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosemyre Ferreira De Quadros	24/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosenilda Schweigert Maia	12/07/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosilene Zaleski Trzaskos	31/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosimeri Maria Correa De Campos	05/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Rosineli Aparecida De Jesus	01/11/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Samanta Hass Karas	10/08/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Samantha Eurich Da Silva	26/12/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sandra Aparecida Martins Gaedicke	30/01/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sara Luiza Barbosa	03/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sara Zorzi Da Silva	24/12/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Selma De Fátima Silva	29/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Serli De Fatima Muller Farias	20/11/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Shayane De Fátima Vallis Vandoski	28/12/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sheila Koslovski Gomes	24/11/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sidnei Ferreirade Jesus	28/05/1964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Silmara Aparecida Horst Wendler	20/10/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Silmara Aparecida Soares	06/09/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Silvano Zanedin	27/07/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Silvéria Da Aparecida Ferreira	16/08/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Simone De Fátima Gouveia	08/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Simone De Oliveira Barbato	06/09/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Simone Freitas Da Silva	04/11/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Simone Galvão	07/02/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sirlei Paz Wenc	23/11/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sirlene Ribas	08/03/1966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sloirce Aparecida Miranda	10/08/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Solange Teresinha Lichinski	23/09/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sonia Maria Ferrari Campos	30/11/1961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suelen Holtman Gernieski	10/08/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Súlevan Guimarães	13/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Susan Falcone	25/03/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Susane Dos Santos Gremski	29/09/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suzana Friesen	02/11/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tailaine Dias Mayer	12/02/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tainara Borges	13/02/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tais Aparecida Moscaleski Camilo	21/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tais Cristina Ferreira Dos Santos	16/04/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Taline Galan Stelle	23/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Talita Bacchiman	09/04/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiana Borges Sanson	11/07/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiana De Souza	05/07/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiana Karine Da Luz	19/11/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiane Hoffmann Caetano	13/09/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiane Kolek	08/12/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiane Roscosz	22/06/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatiele Moreira Da Luz	01/08/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tatyane Meira Martins	10/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tayna Caldas Dalagassa	17/05/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Teresinha Batista Kichileski	06/06/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Thainá Mariana Castanho Holm	15/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Thais Caroline Mioduski Rupel	01/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Thaís Hartmann Schulli	16/12/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Thalia De Ramos Pereira	28/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tiago Czelusniak	25/06/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tiago Herrera	07/06/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tiago Rochinski	18/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tiago Voyciechoski	13/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Urilan Borges Machado	15/06/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Valdeci Rodrigues Batista	20/04/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Valdelirio Pavilaki Kapp	10/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Valdinéia Wisniewski Voinarski Coelho	15/11/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Valquiria Soares Pereira	17/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vanderlei Ferreira De Jesus	30/06/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vanderleia Aparecida Rugsoski Rochinski	05/11/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vanessa Aparecida De Paula	02/10/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vanessamichalski	16/11/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vania De Bastos	01/06/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	18/05/1963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vera Lucia Kapp Madureira	29/01/1969	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Veridiana De Almeida	01/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Verônica Marrins Marques	03/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Victor Mateus Teixeira De Freitas	16/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vinícios Ivan Passoni	23/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vinicius Da Veiga	14/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vivian Rodrigues De Moraes Storer	13/12/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Viviane Auer	30/09/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Viviane De Oliveira Da Silva	01/11/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Viviane De Paula Ferreira	11/01/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Viviane Przybysewski Rosa	30/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Walkiria Santos Ponjalski	09/10/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Wellington Lucas Da Silva	31/01/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Weverton Ruppel Da Silva	14/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Willian Antonio Ferrando	03/09/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Willian Pereira Madruga	01/02/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Willian Staski Ferreira Vandoski	31/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Yasmin Neri Anunciação	17/02/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Aliane De Fátima Dadona	20/03/1992	FONOAUDIÓLOGO
Anna Maria Meller Cunha	06/01/1997	FONOAUDIÓLOGO
Cássia Terezinha Marins Pinto	23/08/1978	FONOAUDIÓLOGO
Daniele De Fatima Zanetti	16/11/1982	FONOAUDIÓLOGO
Estéfani Meira	16/03/1991	FONOAUDIÓLOGO
Hellen Terluk Gnatta	01/11/1989	FONOAUDIÓLOGO
Isabelle Cardoso Rodrigues	01/09/1997	FONOAUDIÓLOGO
Jaqueline Portella Buaski	26/12/1994	FONOAUDIÓLOGO
Jessica Caroline Lovato	28/07/1994	FONOAUDIÓLOGO

Maria Vitoria Garbuio	25/11/1996	FONOAUDIÓLOGO
Mariangelis Rupe! Cubas	13/01/1996	FONOAUDIÓLOGO
Milena Soares Voinarski	20/02/1998	FONOAUDIÓLOGO
Priscila Levandosky	25/06/1992	FONOAUDIÓLOGO
Terezinha Soares Dos Santos Celoto	21/09/1972	FONOAUDIÓLOGO
Thais Aline Moreira Dos Santos	20/01/1988	FONOAUDIÓLOGO
Winia Jessica Rigoni	28/07/1992	FONOAUDIÓLOGO
Antonio Boaventura	08/08/1978	MOTORISTA – CNH “D”
Antonio Marcos Do Nascimento	22/02/1982	MOTORISTA – CNH “D”
Claudia Maria Turcatti	02/06/1971	MOTORISTA – CNH “D”
Claudio Chelski	15/10/1976	MOTORISTA – CNH “D”
Cleiton Alves Fernandes	30/04/1994	MOTORISTA – CNH “D”
Daniel Antunes De Souza	24/05/1995	MOTORISTA – CNH “D”
Divonei Vidal	04/03/1975	MOTORISTA – CNH “D”
Douglas Camargo	28/01/1969	MOTORISTA – CNH “D”
Duílio Burgardt De Andrade	07/05/1986	MOTORISTA – CNH “D”
Edemar Pawlak	17/04/1979	MOTORISTA – CNH “D”
Edenilsn Valin Dos Santos	11/12/1975	MOTORISTA – CNH “D”
Edilson Eurich	19/09/1976	MOTORISTA – CNH “D”
Eliezer Adames Martins	13/02/1986	MOTORISTA – CNH “D”
Emerson Luiz Schaff	04/08/1989	MOTORISTA – CNH “D”
Everton Henrique Dos Santos	28/06/1989	MOTORISTA – CNH “D”
Everton Luiz Venc	20/05/1991	MOTORISTA – CNH “D”
Felipe Neri Ribeiro	21/05/1972	MOTORISTA – CNH “D”
Geovane Rocha De Souza	09/01/1985	MOTORISTA – CNH “D”
Gil Da Silva Dos Santos	11/06/1986	MOTORISTA – CNH “D”
Givanildo Cavalheiro	09/06/1988	MOTORISTA – CNH “D”
Glaudines Belmiro Da Silva	10/01/1970	MOTORISTA – CNH “D”
Halisson Rodrigo Leal	08/12/1980	MOTORISTA – CNH “D”
Heliton Gorte Padilha	30/04/1986	MOTORISTA – CNH “D”
Helmer Felipe Christenson	24/08/1994	MOTORISTA – CNH “D”
Howard Murdock Alves	19/04/1984	MOTORISTA – CNH “D”
Isonéia Kapp	11/08/1983	MOTORISTA – CNH “D”
Israel Sibeneichler	13/02/1970	MOTORISTA – CNH “D”
Ivo Timóteo	05/06/1967	MOTORISTA – CNH “D”
Ivonel Machado	14/05/1976	MOTORISTA – CNH “D”
Jaqueline Saides	27/02/1983	MOTORISTA – CNH “D”
Jose Angelo Fontana Junior	27/12/1976	MOTORISTA – CNH “D”
Jose Angelo Fontana Junior	27/12/1976	MOTORISTA – CNH “D”
Karine Da Silva Jacyntho Com	01/03/1992	MOTORISTA – CNH “D”
Kellyn Paola Leal	22/10/1994	MOTORISTA – CNH “D”
Kelvin Cristiano Moraes	01/03/1992	MOTORISTA – CNH “D”
Maicon Aurélio Da Silva	27/03/1987	MOTORISTA – CNH “D”
Marcio Alessandro Prado	17/06/1982	MOTORISTA – CNH “D”
Marcos Dias Dos Santos	25/09/1982	MOTORISTA – CNH “D”
Marcos Henrique Pinto	15/08/1978	MOTORISTA – CNH “D”
Mauricio Araujo Ferreira	10/06/1987	MOTORISTA – CNH “D”
Michael Joao Guadanin	08/07/1986	MOTORISTA – CNH “D”
Oriolan Souza Dos Santos	03/10/1988	MOTORISTA – CNH “D”
Paulo Cezar Novak	18/08/1978	MOTORISTA – CNH “D”
Paulo Leandro Ferreira Dos Santos	01/07/1981	MOTORISTA – CNH “D”
Rivonel Rebinski	03/04/1982	MOTORISTA – CNH “D”
Rodrigo Kratsch Pena	15/10/1989	MOTORISTA – CNH “D”
Rogério Francisco Orchanheski	19/11/1985	MOTORISTA – CNH “D”
Sandro Scolimoski	26/11/1988	MOTORISTA – CNH “D”
Sandro Teixeira Da Silva	04/05/1987	MOTORISTA – CNH “D”
Tatiane Kolek	08/12/1985	MOTORISTA – CNH “D”
Valdecir Das Dores Rosa	20/08/1989	MOTORISTA – CNH “D”
Valdemir Jose De Araujo	29/05/1988	MOTORISTA – CNH “D”
Victor Hugo Baggio	27/10/1981	MOTORISTA – CNH “D”
Vinicius Da Veiga	14/12/1996	MOTORISTA – CNH “D”
Ana Maria Roloff	13/07/1980	NUTRICIONISTA
Ana Raissa Orloski	24/01/1992	NUTRICIONISTA
Angélica Patricia Lopacinski	18/08/1996	NUTRICIONISTA
Bruna Dos Santos	15/01/1983	NUTRICIONISTA
Carla Gocks Candido	22/03/1994	NUTRICIONISTA
Caroline Pacheco	19/09/1993	NUTRICIONISTA
Cecília Gonçalves	21/02/1984	NUTRICIONISTA
Dayane Kelli Raymundo Brandes	26/04/1995	NUTRICIONISTA
Eliane Madalena Liguigli Zanick	30/08/1973	NUTRICIONISTA
Emanuelle Marcondes Kazeker	21/01/1997	NUTRICIONISTA
Francielle Do Rocio Da Luz	23/08/1995	NUTRICIONISTA
Francine Dall'agnol Ribinski	22/10/1989	NUTRICIONISTA
Francine Schühli	07/11/1990	NUTRICIONISTA
Geni Iurk Lourenco	23/03/1987	NUTRICIONISTA
Gleici Vudala	27/01/1991	NUTRICIONISTA
Jociéli Eurich	01/10/1987	NUTRICIONISTA
Lorany Costa	11/11/1992	NUTRICIONISTA
Ludgero Giovanni Camargo Sangaletti	10/03/1995	NUTRICIONISTA
Maria Lucia Batista Prinz	30/04/1996	NUTRICIONISTA
Mariana Luiza Selbach Scrock	25/02/1992	NUTRICIONISTA
Paloma Bueno Merlini De Lima	19/03/1983	NUTRICIONISTA
Rafaela Menão De Andrade	14/08/1992	NUTRICIONISTA
Rafaely De Fatima Fernandes Almeida Vieira	15/05/1997	NUTRICIONISTA
Tais Cristine Cochinski	05/09/1991	NUTRICIONISTA
Thaiany De Pauli Jaros	06/02/1983	NUTRICIONISTA
Thamyris Ferreira Lima	21/06/1991	NUTRICIONISTA
Veridiana De Almeida	01/05/1986	NUTRICIONISTA
Alan Augusto Ferrando	05/12/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Alessandra Miketen Koteski Winche	15/02/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Aline Cristina De Matos	15/08/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Aline Cristine Garcia Da Luz	17/06/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Alkindar Dornelles Clos Filho	17/12/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Allan Leonard Do Valle	12/02/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Allison Silva	30/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Alysson Diego Ribeiro	21/08/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ana Maria Rochinski	04/01/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
André De Oliveira	14/04/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
André Luiz Burdinski	10/03/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Angélica Kuhn Pereira	12/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ariane Sabina Jensenn	04/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Brendon Lucas Schön	22/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bruna Aparecida Sansao	19/10/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bruno Loir Vieira Da Rosa	08/08/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bruno Orlando Bidas	08/04/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Camila De Jesus De Souza	30/11/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Carolina Cristine De Goss	16/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Caroline Aparecida Matias	11/02/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Cliciane De Fátima Santana Penteadó	30/05/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Danile Miara	24/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Darcy Bidas Junior	14/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Dilssandro Miguel Gadonski	22/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Dilzete Chagas	06/08/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	24/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ednilson Jose Dos Santos	20/04/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Elcio Rochinski	05/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Elizeu Carneiro De Melo	19/02/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Emerson Dalzotto Santos	16/12/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Erlete De Freitas	14/07/1960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Everton Luiz Carvalho E Silva	17/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fabiana De Almeida	09/06/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fernanda Do Belém Hossadtchuk	05/09/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Filipe Penteadó Werner	09/07/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Flávio José Gonçalves	23/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Francisco Dos Santos Marcos	09/01/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Gabriel De Freitas Santos	21/12/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Gabrielle Barbosa Apem	28/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Gaspar Rizio Haiduk Filho	03/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Geovana De Souza	06/05/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Gilson Litka	07/07/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Giovanny Robson Teles Florenzano	15/05/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Hellen Diniz	14/06/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ineli Schon	23/08/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jeniffer Daiane Kordel	27/12/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jéssica Ehalt	07/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jessica Paes De Oliveira Nogueira	05/09/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Joao Paulo Cristóvão Negrello	26/04/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
João Paulo Pereira Cristovam	19/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jocieli Marques Pietczak	07/07/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jonas Rodrigues Dos Santos	30/09/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Karolyne Wolff	06/11/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Leandro Goetten	06/07/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Leina Karla Fernandes Moletta	18/11/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Leticia Aparecida Mika Pereira	04/06/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Leticia Aparecida Padilha	27/01/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Luana Cristine Ostermack	16/09/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lucas Matias Da Silva	26/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lucas Menon	23/04/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Luis Miguel Pinto Cardoso	30/04/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Magdiel Valle Da Motta	15/01/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Marcelo De Oliveira Mezzadri	30/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Marco Tullio Pinho	15/05/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Marcos Aurélio De Oliveira	10/01/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Marcos Eloi Machado Coelho	01/06/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Marta Miriane Gadonski	10/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Matheus Eduardo Grzebielucka	20/05/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Mayara De Freitas	08/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Oelinton Luiz Ferraz Ripka	25/12/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Pedro Henrique Da Cruz Silva	22/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Rafael Luis Cavalli Bueno	11/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Rafaela Ramos Bach	24/01/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Raul Diego Mendes	29/07/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Renata De Fátima Da Silva	29/10/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Renon Carlos Costa Viatroski	24/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Roberta Glaciela Pimentel	20/02/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Rodrigo Pereira Da Luz	30/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Rogério Felisberto	21/05/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Saene Tullio	06/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Salete De Oliveira Camargo Barbosa	04/02/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Silvano Souto Rosa	01/10/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Stefany Gonçalves De Oliveira	01/08/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Tayana Ebertz	16/07/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Thais Da Silva Calheiros Cunha	28/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Thiago Aparecido Domingos	16/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Victor Novak	02/01/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vimicius Joffe	12/03/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vitor Santos Serrato	27/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Washington Rodrigo Lemos	15/01/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Wellinton Prestes Da Luz	15/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Adelia Nenoki	17/05/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Aderlaine Pereira De Bastos	17/08/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Admari Schuhli Primo Da Silva	19/04/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Adriana Lucia Pinto Rutcoski	10/04/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Adriane De Santana Malta	11/11/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Adrieli Colaço Leal	15/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Alais De Azevedo	18/06/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Alessandra Alves De Souza	15/12/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Alessandra Emanuelle Schnell	28/09/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Alice Ripka Kasiorowski	30/08/1962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Amanda Alves Cardoso Da Silva	22/02/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Amanda Carolina Galdino Da Silva Sales	19/10/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Amanda Fernanda Taques Oliveira	14/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Carolina Dias	31/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Caroline Veiga Wosniacki	24/11/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Cláudia Pavlakí	03/04/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Paula Breus	17/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	14/12/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Paula Rodrigues Paes	23/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Tercia Ristow Stricker Da Silva	14/09/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Terezinha Tarnoski	21/07/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andrea Dos Santos Costa Souza	26/12/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andrea Gabriele Thomé	16/11/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andreia Aparecida Pontes	15/10/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andreia Przybysewski	10/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andressa Da Silveira Ferrando	13/09/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andressa De Souza Pacheski	04/06/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Andriesa Rosa De Oliveira	21/11/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ane Caroline Venar	12/08/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Angela Aparecida Coelho	19/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Angela Nunes Borges Kviatkoski	05/04/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Angélica Patrícia Lopacinski	18/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Antenor Barbosa Cubas Lima Terezinha Costa Lima Cubas	11/07/1968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Aparecida Mendes Ferczynski	13/10/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Beatriz Fernandes Magalhães	03/11/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Beatriz Iurk Batista	12/12/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Beatriz Rodrigues De Lima	31/08/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	11/08/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bianca Lorena Dias Bugiga	02/07/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	18/04/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Brenda Carine Venâncio	11/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bruna Fernanda Pinheiro Constante	01/06/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bruna Lindebeck	14/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bruna Locatelli Camara	25/05/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Bruno Vinicius Gonçalves	16/11/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Camila Da Cruz Gonçalves Dos Santos Bastos	08/04/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Camila Marcondes	11/09/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Camila Orneski Constante	28/09/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Camila Virginia Taques Müller	30/03/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Caroline Aparecida Machado Levandoski	10/11/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cassiane De Fatima Biauki Stacoviaki	11/07/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Célia Aparecida Da Paixão De Lara	10/05/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cerlina Aparecida Dos Santos	09/10/1959	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Chris Adriane Gois	06/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Christiane Stadler	26/12/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cinthia Camargo De Andrade	23/04/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cintia Dos Santos Valle	09/10/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Claudia Novaki Bocheniki Cherobim	13/05/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cláudia Valéria De Sá Santos	20/01/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Claudiane De Oliveira Viente	23/02/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Crislaine Do Rocio Ferreira De Paula	29/06/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Crisleine Gabrieli Dos Santos	06/01/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cristiane Carla Schnaider	10/11/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cristiane Pereira Costa	15/03/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Daiane Horst Nunes Bueno	13/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Daiane Saibert	21/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Daniele Maiumy Miyabukuro Kameda	25/06/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danieli Simões	24/01/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danielle Gomes Da Silva	09/01/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danielle Muller	21/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danielle Muller	21/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danile Miara	24/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dayane De Azevedo Da Silva	25/10/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Debora Karina De Pauli	12/07/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dejanira De Lima	20/04/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Denis Ferreira	31/07/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Denise De Fátima Stadler	24/10/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Diego Nogueira Schemberger	22/09/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dione Terezinha Mendes	22/03/1967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dulce Marcele Galan	13/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dulcinéia Santos	01/01/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	24/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dyane Vanessa Zakrzewski Dos Santos	02/04/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elenice Camilo	18/05/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eli Aparecida Bach	15/11/1965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eliam Remalias Carneiro	21/06/1967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	08/06/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eliane Araujo Queelho De Souza	17/02/1964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eliane Maier Barbieri	26/08/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elisângela Teixeira Camargo	31/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elisiane De Paula Stafin	24/12/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elizangela Do Nascimento Moreira	07/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elydiane Cabral Gonçalves	21/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Emanueli De Souza	24/11/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Emerson Luis Bueno	18/11/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Emmanuelle Stauski	06/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eni De Fátima Sukoski	03/01/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Erica De Avila De Oliveira	02/08/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Erika Laís Gonçalves	22/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Erika Ogg Pitta Leal	03/06/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eva Leticia Da Silva Antunes	08/02/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Evanilda Christenson	07/07/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Evelize Bordinhao Costa	16/01/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fabiana Rodrigues Szaluf	19/05/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fabiele Catharina Ruppel	21/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fabiele Cristina Hoinatski	21/06/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fernanda Caroline Cassimiro	23/04/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fernanda Scheraiber Da Silva Camargo	08/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Fernanda Talita De Pauli	21/07/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Francieli Boaventura	03/03/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Francieli Teixeira Vodarski	30/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Francielle Camile Mehl Soares	30/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Gabriela Cristina De Mello	01/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Gilcemara Malinosky Da Luz	14/03/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Glaci Teixeira	07/05/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Gleici Andreia Gorak	14/07/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Glicianne Leuzenski	23/01/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Helida Santi Pereira	01/11/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Hellen De Moraes Ferreira	21/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Heloisa Cecilia Puchalski	08/08/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Heloise Caroline Franco Ferreira	11/07/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ines Walesko	23/09/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ingrid Aparecida Dos Santos	17/11/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ingrid Cherobim	03/11/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Isabela Helena Gabardo Lederer	17/10/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	21/06/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Isadora Hipólito Azevedo	22/12/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Izabel Cristina De Souza	14/04/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Izaías Guedes De Aquino	15/11/1962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jaciara Araujo Vieira	20/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Janaina Zacris Ribeiro	12/09/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jaqueline Toczek Honorio Ferreira	28/01/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jean Carlos Machuca Velasco	12/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jenifer Lorena Riffert Pawlik	24/11/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jeniffer Cristina De Oliveira Ruth	21/06/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jeniffer Lourene Turek	17/09/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jeslyla Hellmann Dos Santos	25/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jessica Baptista Kroker	17/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jessica Cristina Carneiro	15/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jéssica Honiski Morais Schamne	28/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jeynnie Liohanna Ruths	31/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Joana Rogoski Staniswaski	21/06/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jocieli Do Carmo Pereira Moraes	13/04/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Johnny Schnekenberg	04/09/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Joselaine Gonçalves Moscaleski	12/11/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josiane Cochinski Sviech	10/05/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josiane De Paula Ruppel	21/11/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josiane Thomé Domingues	15/10/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josiêli Aparecida Martins	04/11/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josielly Ruppel	08/11/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jucimara Dos Santos	19/01/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juleide Feld	08/09/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliana De Fátima Blanc	30/06/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliana Martins	19/04/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliane Rodrigues Cavalcante	21/02/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Jussara De Fátima Da Silva Moreira	07/02/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Kananda Loize Schuhli Gross Mochenskiheski	25/11/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Karina Conceição Dlugosz	06/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Karina Vanessa Albano	13/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Karla Fernanda Diniz Pereira	15/04/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Karla Fernanda Diniz Pereira	15/04/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Kátia Crozeta	14/01/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Kauana Paola Bronoski	11/06/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Keila De Oliveira	05/04/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Kessyane Stele	13/07/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Kethlyn Rodrigues	02/05/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Laise Lechinhoski De Oliveira Lugarini	12/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Larissa Daiane Koliky	30/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Larissa Maria Consani Barbosa De Oliveira De Paiva	19/06/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lenir Aparecida De Oliveira	10/10/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Leomara Dos Santos	21/09/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Leticia Gabriele Gaspar De Paula	02/08/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Leticia Mayara Ferreira	14/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lidiane De Souza Leal	29/12/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Liliane Thuillier Cipriano Iaros	29/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lisandra Prezybytyvic Pinto	06/10/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lisangela Turra De Lara	10/05/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lorena Aparecida Ribeiro Da Cruz	16/01/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lorena Gonçalves	13/01/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Luceene Correia Schran	21/10/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lucélia Aparecida Da Maia	15/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Luciane De Fatima Ferreira Martins	23/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Luciane Santos Bordinhon Carminatti	23/08/1964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maisa Plodeck Cordeiro	31/05/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	18/02/1965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marcia Cristina De Souza	07/07/1962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marcia Maria Kuhn	14/05/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Celi Da Luz	07/04/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria De Lourdes Moreira	14/06/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Dilvane Gadonski Wrobel	21/03/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Eduarda Gonçalves	11/07/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Jose Scepanski	24/05/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mariane De Freitas	19/06/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marie Eli Garret Borges	20/11/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marina Leal Mainardes Feminino Cruz	07/08/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Marisa Da Silva Rainho	15/02/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maristela De Araújo	21/02/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mary Clayr Martins Baniski	19/05/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maura Silvana De Oliveira Hohmann	15/08/1961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mayara Adrielle Da Silva Pereira	22/01/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mayara Doriane Amaral Feminino Gomes	22/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mayra Luana Borges Chaves	25/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Michele Aparecida Liebelt	07/03/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Michele Leal	20/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Milaine Cristina Lima Do Nascimento	06/07/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Milena Cristine Lopes	16/03/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Mirian Dos Santos Pineiro	02/07/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nádia Do Rocio Lima De Paula Freitas	23/01/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Najila Cury	18/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Natalia Guembariski	20/10/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nayla Nathyene Follador	17/04/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Neyla Sabrina Bach	11/10/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Patricia Camargo	30/12/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Patricia Kunz Bordinhao	01/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Patricia Neves	06/01/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Patricia Pancheski	14/12/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Paula Caroline Voitechen Ferreira	06/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Paula Das Neves Batista	18/01/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Pedro Henrique Foltran Kolorki	07/08/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rafaela Ucoski	29/10/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rafaela Zwiegicoski Ponijaleki	07/12/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Raiane Dos Santos Schon	22/12/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regiane Aparecida Wdzieczny	04/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regina Celia Ianke	05/06/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	04/05/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Renata Marques Kapp	22/03/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Roana Gonçalves Nunes	09/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosanara Santos Hurko	05/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosane Das Graças Custódio	27/11/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosangelabaraue De Oliveira	24/02/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Roseane Aparecida Pires	27/01/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Roseli Maritz Raimundo	21/09/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosilene De Fátima Figueiredo	27/04/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosilene Zaleski Trzaskos	31/07/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	16/03/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosmari De Lara Dos Santos	28/12/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Sheila Da Luz	04/03/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silmara Aparecida Horst Wendler	20/10/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silmara Aparecida Soares	06/09/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvana Do Rocio Piaceny	20/11/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvéria Da Aparecida Ferreira	16/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvia Chrestani	07/03/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvia Chrestani	07/03/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silviane De Oliveira Pallú	10/07/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Simone Aparecida Jacumasso	15/12/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Simone Batista Leite	28/01/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Simone De Oliveira Barbato	06/09/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Simone Galvão	07/02/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Soeli Trzeciok Prestes	24/09/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Solange Covalski Padilha	04/02/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Solange Teixeira Pereira	26/09/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Suelen Bochenek	10/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Suelen Holtman Gerniski	10/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Suelen Jacira Oliveira Ferraz	24/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Suelen Szelusniak	15/04/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Suzana Kovalski	17/08/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tailaine Dias Mayer	12/12/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tainá Fernandes Mesquita Dos Santos	19/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Talita Bacchiman	09/04/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tânia Aparecida Galan Stelle	30/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tatiana Borges Sanson	11/07/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiane De Quadros	13/12/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiane Roscosz	22/06/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiele Franco	26/05/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatyane Meira Martins	10/01/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Telma Regina Correia	29/04/1965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Thais Caroline Mioduski Rupel	01/04/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Thais Teixeira Da Silva	25/11/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Thalia De Ramos Pereira	28/08/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Thiago Jose Grokoski	09/11/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valdelirio Pavilaki Kapp	10/02/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valquiria Soares Pereira	17/02/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vanessa Aparecida Diniz	17/08/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vanessa Aparecida Unrein	26/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vera Lucia De Santa Clara	11/11/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	18/05/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vera Lucia Kapp Madureira	29/01/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Veralucia De Santa Clara	11/11/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Verônica Martins Marques	03/03/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	03/05/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Vitória Vantrobabreda	26/05/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Viviane Aparecidada Silva Auer	30/09/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Viviane De Paula Ferreira	11/01/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Wellinton Prestes Da Luz	15/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Yasmin Neri Anunciação	17/02/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Zelia Severiano Ferreira	21/10/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Zenilda Candéo	27/05/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Aderlaine Pereira De Bastos	17/08/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Admari Schuhli Primo Da Silva	19/04/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Adriana Lucia Pinto Rutcoski	10/04/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Adriana Rain Gavioli	26/12/1975	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Adriane De Santana Malta	11/11/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Alboni Aparecida De Paula	13/01/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Alessandra Alves De Souza	15/12/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Alice De Fatima Kampa	15/11/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Alice Ripka Kasiorowski	30/08/1962	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Aline Aparecida Bach Titski	12/01/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Aline Ferreira Biglia Wasilewski	24/10/1974	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Amanda De Souza Franco Stadler	02/04/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Amanda Zanetti Dos Santos	20/05/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Paula Breus	17/10/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	14/12/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Paula Rodrigues Paes	23/11/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Tercia Ristow Stricker Da Silva	14/09/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ana Terezinha Tarnoski	21/07/1977	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Anderson Cavalheiro Sampaio	11/08/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Andreia Przybysewski	10/06/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Andrelise Wolinski	06/09/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Andressa Covalski Delfrate	20/11/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Andressa De Souza Pacheski	04/06/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ane Caroline Venar	12/08/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ângela Maria Ferreira	04/11/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Angela Nunes Borges Kviatkoski	05/04/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Angélica Machado Padilha	23/02/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Angélica Patrícia Lopacinski	18/08/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Aparecida Mendes Ferczynski	13/10/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Apoliana Cristine Santos De Lima	24/03/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Arieli Moscaleski Camilo Vandoski	03/04/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Armstrong Davis De Freitas	07/05/1978	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Beatriz Iurk Batista	12/12/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Beatriz Rodrigues De Lima	31/08/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

		FUNDAMENTAL
Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	11/08/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Bianca Do Amaral	10/10/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	18/04/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Bruna Lindebeck	14/07/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Bruno Vinicius Gonçalves	16/11/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Camila Da Cruz Gonçalves Dos Santos Bastos	08/04/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Camila Marcondes	11/09/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Camila Orneski Constante	28/09/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Carla Daiane Bresciani	21/04/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Carla Tamara Da Costa	31/07/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Carlos Sergio Sarraf	07/12/1961	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Caroline Aparecida Kletemberg Martins	05/03/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Caroline Aparecida Machado Levandoski	10/11/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cassiane De Fatima Biauki Stacoviaki	11/07/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Célia Aparecida Da Paixão De Lara	10/05/1978	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cerlina Aparecida Dos Santos	09/10/1959	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Christiane Stadler	26/12/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cinthia Camargo De Andrade	23/04/2001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cintia Dos Santos Valle	09/10/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Claudia Novaki Bocheniki Cherobim	13/05/1972	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cláudia Valéria De Sá Santos	20/01/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Claudiane De Oliveira Viente	23/02/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Crislaine Do Rocio Ferreira De Paula	29/06/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cristiane Kaveski	20/04/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cristiane Pereira Costa	15/03/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daiana Agottani Sanson	05/09/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daiane Horst Nunes Bueno	13/08/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daniela Stadler	15/02/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daniele Fernanda Gomes	08/09/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Daniele Maiumy Miyabukuro Kameda	25/06/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Danieli Coelho Dos Santos	05/03/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Danieli Simões	24/01/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Danielle Gomes Da Silva	09/01/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Danielle Muller	21/01/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Danile Miara	24/03/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Debora Karina De Pauli	12/07/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dejanira De Lima	20/04/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Denis Ferreira	31/07/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Denise De Fátima Stadler	24/10/1977	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Diego Nogueira Schemberger	22/09/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dulcinéia Santos	01/01/1969	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	24/01/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Edilson Schimanski	07/07/1968	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eduardo Gomes Pinheiro	11/03/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eli Aparecida Bach	15/11/1965	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliane Aparecida Marques Belo	10/11/1964	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	08/06/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliane Araujo Quelho De Souza	17/02/1964	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliane Eva Kostrzewicz	05/12/1975	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eliane Maier Barbieri	26/08/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliete Guimaraes Faria	20/04/1972	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elisabeth Mendes Belo	12/04/1973	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elisângela Dos Santos	18/08/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elisângela Teixeira Camargo	31/01/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elisiane De Paula Stafin	24/12/1974	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elizangela Covalski	20/08/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eliziane Aparecida Visbiski Da Silva	08/12/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elydiane Cabral Gonçalves	21/10/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Emanueli Prestes Dos Santos	24/10/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Erika Lais Gonçalves	22/04/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Erlete De Freitas	14/07/1960	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Eva Leticia Da Silva Antunes	02/08/2001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Evanilda Christenson	07/07/1978	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Evelize Bordinhao Costa	16/01/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fabiane Aparecida Lourenço Da Silva	11/01/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fabiele Catharina Ruppel	21/12/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fernanda Talita De Pauli	21/07/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Flávia Aparecida Molinari	25/04/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Flávia Da Silva Salles Biauki	21/09/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Franciele Horst	30/06/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Francieli Boaventura	03/03/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Francieli Dominhaki Brunoski	05/06/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Francieli Teixeira Vodarski	30/08/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Francielly Maidl	05/05/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Francielle Camile Mehl Soares	30/05/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Geiza De Macedo Dos Santos	18/09/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Gilcemara Malinsky Da Luz	14/03/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Gislaine Sviech Valle	01/08/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Glaci Teixeira	07/05/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Glacieler Diniz Graczyk	15/12/1958	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Gleici Andreia Gorak	14/07/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Glicianne Leuzenski	23/01/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Grasiele Kapp Ewert	01/06/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Helida Santi Pereira	01/11/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Hellen De Moraes Ferreira	21/10/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Heloisa Cecilia Puchalski	08/08/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Heloise Caroline Franco Ferreira	11/07/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ingrid Aparecida Dos Santos	17/11/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Isabela Helena Gabardo Lederer	17/10/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Isabela Viante	01/06/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	21/06/1999	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Isadora Hipólito Azevedo	22/12/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ivone Borges Da Silva Costa	15/09/1967	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Izabel Cristina De Souza	14/04/1973	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jaciara Araujo Vieira	20/10/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Janaina Aparecida Zamilian	04/04/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Janete Da Aparecida Micharki Belo	13/10/1971	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

		FUNDAMENTAL
Jean Carlos Machuca Velasco	12/07/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jenifer Lorena Riffert Pawlik	24/11/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jennifer Stephanie Ferreira De Menezes	21/01/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jessica Baptista Kroker	17/06/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jéssica Honiski Moraes Schamne	28/07/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Joana Rogoski Staniswaski	21/06/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jocieli Do Carmo Pereira Moraes	13/04/1988	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Joselaine Gonçalves Moscaleski	12/11/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Joseli Aparecida Franco Ramos	19/05/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Josiane Cochinski Sviech	10/05/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Josiane De Paula Ruppel	21/11/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Josiane Thome Domingues	15/10/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Josiéli Aparecida Martins	04/11/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Josielly Ruppel	08/11/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Juleide Feld	08/09/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Juliana Martins	19/04/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Jussara De Fátima Da Silva Moreira	07/02/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Kananda Loize Schuhli Gross Mochenski	25/11/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Karen Stefany Macedo Stempniak	18/04/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Karina Vanessa Albano	13/12/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Kátia Crozeta	14/01/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Kauana Paola Bronoski	11/06/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Keila De Oliveira	05/04/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Keila De Oliveira	05/04/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Kessyane Stele	13/07/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Larissa Aparecida Ribeiro Da Cruz	16/01/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Larissa Daiane Koliky	30/05/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Leci Dal Pubel Karling	06/12/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lenir Aparecida De Oliveira	10/10/1970	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Leonor Ferreira Delgado	16/11/1972	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Leticia Mayara Ferreira	14/06/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	04/05/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Liliana Hubsch Gross	04/06/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Liliane Pinheiro	09/09/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lisandra Prezybytvic Pinto	06/10/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lisangela Turra De Lara	10/05/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lizandra Diniz	15/03/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lorena Aparecida Ribeiro Da Cruz	16/01/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lucélia Aparecida Da Maia	15/04/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Luciana De Araújo Braga Pereira	11/12/1971	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Luciane Burginski Filipak Kauka	14/01/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Luciane De Fatima Ferreira Martins	23/01/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Luciane Santos Bordinhon Carminatti	23/08/1964	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maicon Alves Da Silva	17/02/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maisa Plodeck Cordeiro	31/05/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mara Daniela Pereira Titski	21/07/1974	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Marcelo Eduardo Fernandes	19/05/1970	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Marcia Maria Kuhn	14/05/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maria Angelita Callassa	30/08/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maria De Fátima Carneiro Da Cunhade Oliveira	23/07/1988	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maria Dilvane Gadonski Wrobel	21/03/1978	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maria Elisete De Fátima Dusi Bochenek	09/04/1969	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	05/11/1977	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Marineusi Caldas Bordignon	09/03/1962	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Maristela De Araújo	21/02/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Marli Aparecida De Andrade Silva	23/09/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mateus Henrique Dos Santos	25/07/2001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mauricio Silva Teixeira Filho	25/04/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Meri Luize Chvaidak Da Luz	20/05/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Michele Leal	20/08/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Michele Liebelt	07/03/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Michele Padilha	16/01/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Milena Cristine Lopes	16/03/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mirian Dos Santos Piheiro	02/07/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Monica Aparecida Barros Dos Santos	19/04/1974	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nádia Cristina Bach	22/05/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nádia Do Rocio Lima De Paula Freitas	23/01/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Najila Cury	18/03/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nauane Rochinski Gurski	10/02/2001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nayla Nathyene Follador	17/04/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Neolange Ferreira Guimarães	17/02/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Neyla Sabrina Bach	11/10/1996	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Paola Christine Ditzel Clarindo	25/10/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Paola Gonçalves De Jesus	10/09/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Patricia Kunz Bordinhão	01/03/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Patricia Neves	06/01/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Patricia Pancheski	14/12/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rafaela Alves Migliorini	20/02/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rafaela Manosso	19/05/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rafaela Ucoski	29/10/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Raquel Martins Dos Santos	21/05/1969	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Regiane Bronoski	26/11/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	04/05/1994	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Renata Flaviane Pietrala Franco	09/12/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Renata Marques Kapp	22/03/1998	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rita Do Carmo Nepomoceno Teixeira	01/02/1983	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Roana Gonçalves Nunes	09/10/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosanara Santos Hurko	05/04/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosane De Fatima De Avilla	25/07/1970	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosangela Barauce	24/02/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosangela De Fatima Rutcoski	04/02/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Roseli MAIDEL	19/08/1962	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Roseli Novaki	16/08/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosilene De Fátima Figueiredo	27/04/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosilene Zaleski Trzaskos	31/07/1984	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rosmari De Lara Dos Santos	28/12/1981	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rute Veiber Schopchaki	28/06/1976	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Sheila Da Luz	04/03/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

		FUNDAMENTAL
Silmara Aparecida Horst Wendler	20/10/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Silmara De Sá Ribas	17/11/1989	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Silvéria Da Aparecida Ferreira	16/08/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Silvia Chrestani	07/03/1972	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Simone De Oliveira Barbato	06/09/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Simone Do Rocio Roloff	29/01/1979	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Simone Galvão	07/02/1982	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Soeli Trzeciok Prestes	24/09/1992	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Solange Aparecida Breginski	27/10/1967	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Solange Colaski Padilha	04/02/1966	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Suelen Bochenek	10/08/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Suzana Kovalski	17/08/1970	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tailaine Dias Mayer	12/12/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tailise Gerônimo Borges	05/11/1997	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tainara Borges	13/02/1991	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Talita Bacchiman	09/04/1985	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tânia Aparecida Galan Stelle	30/08/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tatiana Borges Sanson	11/07/1986	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tatiana Fernandes Stadler	24/07/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tatiane Roscosz	22/06/1993	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Telesmeri Czelusniak	18/05/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Thais Caroline Mioduski Rupel	01/04/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Thais Caroline Mioduski Rupel	01/04/1995	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Thayná De Ávila Domingues	25/06/2001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Valdelirio Pavilaki Kapp	10/02/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Valéria Gabardo	21/05/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vanessa Cristina Santa Clara Andrade	13/12/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	18/05/1963	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Verônica Martins Marques	03/03/2000	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	03/05/1975	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Viviane De Paula Ferreira	11/01/1980	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Wellinton Prestes Da Luz	15/10/1990	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Zélia Severiano Ferreira	21/10/1971	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Zenilda Candéo	27/05/1970	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Abrão José Moura	19/08/1969	PSICÓLOGO
Aline Petry	08/02/1991	PSICÓLOGO
Ana Caroline Dobruski Ditzel	12/11/1994	PSICÓLOGO
Ana Paula Orlandini Niehues	30/01/1993	PSICÓLOGO
Camila Dos Santos Zyskowski	23/06/1993	PSICÓLOGO
Carla Cristina De Macedo	14/09/1983	PSICÓLOGO
Caroline Maia Gomes	12/03/1980	PSICÓLOGO
Cauan Esplugues Silva	05/01/1990	PSICÓLOGO
Cindy Bahr Esposito De Souza	14/10/1995	PSICÓLOGO
Cristina Lunkes Lang	19/07/1987	PSICÓLOGO
Cynthia Laís Ignachewski	23/03/1994	PSICÓLOGO
Daniela Borkoski	30/09/1993	PSICÓLOGO
Danyela Braganhol	16/06/1993	PSICÓLOGO
Denize Siqueira Neves	08/06/1975	PSICÓLOGO
Eva Aparecida Schramm	20/01/1987	PSICÓLOGO
Franciane Martinazzo Kutax	21/11/1988	PSICÓLOGO
Ingrid Ellen Gonçalves	02/09/1995	PSICÓLOGO
Isley Aparecida Padilha	13/12/1962	PSICÓLOGO
Jaciara Graciela Dias Trzaskos	26/07/1982	PSICÓLOGO
Jade Jensen Da Rocha	26/01/1996	PSICÓLOGO
Jéssica Karina Da Silva Campos	06/05/1995	PSICÓLOGO
Jessica Regean Garcia Da Luz	07/04/1996	PSICÓLOGO
Johnathas De Andrade Lourenço	04/12/1992	PSICÓLOGO
Julio Alexadre Fachini	17/05/1989	PSICÓLOGO
Karen De Oliveira	14/06/1989	PSICÓLOGO
Lais Sydlowski Wachter	24/02/1992	PSICÓLOGO
Letícia Correa Trevizan	02/06/1994	PSICÓLOGO

Luana De Oliveira	16/05/1991	PSICÓLOGO
Maiara Calomeno Martini	13/01/1985	PSICÓLOGO
Maria Karolina Dos Santos	04/05/1995	PSICÓLOGO
Mário William Barros Leite	19/09/1980	PSICÓLOGO
Mateus Landoski Lewin	05/04/1991	PSICÓLOGO
Nathiele Berger Almeida	02/08/1991	PSICÓLOGO
Otávio Augusto Horning	15/11/1995	PSICÓLOGO
Patricia Aparecida De Lara Kufita	13/04/1983	PSICÓLOGO
Patrick Alberto Peixoto	04/08/1995	PSICÓLOGO
Priscila Mainardes Leme Painsso	18/01/1987	PSICÓLOGO
Raísa Aldine Emilio Da Silva	20/12/1985	PSICÓLOGO
Ralf Barbosa Hara	23/06/1987	PSICÓLOGO
Rhoana Fernanda Vido Oliveira	10/05/1990	PSICÓLOGO
Sheila Kalkmann Ribeiro Margraf	27/02/1986	PSICÓLOGO
Siumara Lee Sfair	28/12/1968	PSICÓLOGO
Sueli Terezinha Oliveira	17/03/1962	PSICÓLOGO
Vinicius De Albuquerque Borges Da Silva	19/01/1993	PSICÓLOGO
Viviane Santana	30/01/1998	PSICÓLOGO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:172156FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA DE Nº 05/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo
Adriani Aparecida Brustolin	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Aline Maria Tonet	Professora
Aline Kloh	Jovem Aprendiz
Altair Jose Malhmann	Motorista III
Antonio Augusto Lima Machado	Professor
Carlos Fernando Postal	Motorista III
Claudia Daniela Tillwitz	Professora
Cleidiomara Luiza Pricwa	Jovem Aprendiz
Cleonice Artmann Palharini	Professora
Cristiane Flavia Loch Zimmer	Professora
Cristiane Prosdoci	Professora
Danieli Aparecida Campa Cossetin	Professora
Dayane Jellinek Bulau	Professora
Dinaia Maristane Guarda	Professora
Eliénara Zenira Behl Borges	Professora
Elisandra Ines Domanski de Souza	Professora
Elisete Soligo Antonio	Professora
Eloí da Parecida Medeiros Tonini	Auxiliar Administrativo
Emerson Antônio Kaibers	Motorista III
Fernanda Meurer Budzke	Professora
Flavia Karina Cogo	Professora
Frida Monteiro da Cruz Bottega	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Geni Fatima Franco da Silva	Professora
Genice Aparecida Verona Pigoso	Professora
Ines Salapata	Professora
Ivorette Zamperon Piaia	Serviços Gerais
Janice Ignez Sagrilo Tochetto	Professora
Jocieli Aparecida Crestani	Professora
Jozeane Schwingel Schardosin	Professora
Julia Gabriela Sausen	Jovem Aprendiz
Katia Fernanda Possamai	Professora
Keyla Cristiane Heintze Fiss	Professora
Leandro Broch	Professor
Leicir Fatima Vettorello Serafini	Serviços Gerais
Leila Adriana Hein Leidemer	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco	Professora
Luana da Silva Silveira	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Lucas Eduardo Cordasso	Professor
Luciana Salapata Kunzel	Professora
Luciane Von Groll	Professora
Lucimara Tiáres Parolin	Professora
Maidy Regina Hein Krause	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Benedisse Spies	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Goretti Santi Jellinek	Professora
Maria Lucilda Bagetti Guarda	Professora
Mariza Liane Mombach da Silveira	Professora

Marizane Aparecida Alfien	Professora
Marlene de Moura	Professora
Marli Terezinha Antonio	Professora
Nadir David Machado	Professora
Neusa Galvan Klauss	Serviços Gerais
Noraci de Matos	Serviços Gerais
Oliveti Carmelita Garcia da Silva	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Pamela Maiara Dalla Corte	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Patricia Freider Fernandes	Professora
Raliska Aparecida dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Raquel Dallacorte Gonchoroski	Professora
Regiane Aparecida Carminatti	Professora
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo
Roselei Aparecida Ubinski	Professora
Sandra de Fatima Giboski de Almeida	Professora
Seloir de Fatima Folmer Corteze	Serviços Gerais
Selonir de Souza Rech	Professora
Serlei de Fatima Primon de Oliveira	Serviços Gerais
Silvia de Carvalho	Professora
Simone Weich Libardi	Professora
Sirlaine Ines Link Gattini	Secretária de Educação
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Tatiane Alves	Professora
Thais Regina Dresch	Jovem Aprendiz
Terezinha Luiza Bruning de Souza	Professora
Valderi Francisco de Souza	Professor
Valquiria de Lima Casagrande	Professora
Vanderlei Piva	Motorista III
Vilma de Fatima Tolfio Cardozo Gindri	Professora
Vivian Petry Kindler	Professora

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:464FEB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 097/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representado por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 097/2018, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$14.613,65 (quatorze mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 097/2018, celebrado entre as partes em 23/03/2018, tendo como importe o valor de R\$ 58.833,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 73.446,65 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	75	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	CEDRO	6,00	450,00
02	25	CX	Cafê, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos – Caixa com 500gr	CABOCLO	135,00	3.375,00
TOTAL						3.825,00
LOTE: 2 MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	PCTE	Absorvente intimo com 8 unid. Embalados individualmente	MULHER ATIVA	1,00	30,00
	12	UN	Aparelho de barbear, com 2 laminas, cabo de plástico antideslizante.	BARBEX	1,70	20,40
02	25	UN	Balde, material plástico, capacidade de 30 litros, material da alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	9,40	235,00
04	12	CX	Copo Plástico descartável com norma da ABNT, transparente. Pacote com Embalagens de 100 copos com 180 ml.	COPOSUL	50,00	600,00
05	50	UN	Detergente Amoniacal limpador para sujeira pesada, principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, sugar e outros). Limpa rapidamente as superfícies eliminando a sujidade e sem deixar resíduos de gordura. Ação	CLEAN FORTE	6,95	347,50

			desengordurante Ideal para limpeza pesada FRASCOS DE 5 LITROS.			
06	75	PCTE	Esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Pacote com 08 unidades	BRILHUS	0,70	52,50
07	500	PCTE	Esponja Multiuso DUPLA-FACE 100x71x20 mm biocolor lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada embalagens c/ 3 unidades.	BRILHUS	1,00	500,00
08	50	PCTE	Fralda Descartável Unissex FRALDA RESPIRÁVEL. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE algodão EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. FRALDA ESTAMPADA. TAMANHO M DE 5 à 9,5 KG	ANJINHO 66 UNIDADES	19,80	990,00
09	75	PCTE	Fralda Descartável Unissex FRALDA RESPIRÁVEL. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE algodão EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. FRALDA ESTAMPADA. TAMANHO EG/XG DE 12 à 15 KG	ANJINHO 50 UNIDADES	17,50	1.312,50
10	75	PCTE	Fralda Descartável Unissex FRALDA RESPIRÁVEL. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE algodão EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. FRALDA ESTAMPADA. TAMANHO G DE 9 à 12,5 KG	ANJINHO 56 UNIDADES	16,24	1.218,00
11	75	PCTE	Fralda Descartável Unissex FRALDA RESPIRÁVEL. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE algodão EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS. FRALDA ESTAMPADA. TAMANHO SEG/XXG ACIMA DE 15 KG	ANJINHO 42 UNIDADES	10,92	819,00
12	12	UN	Garrafa térmica inox, leite e café, capacidade 2 litros, design arrojado, jato direcionável, bico corta pinga, alça para transporte vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo, revestimento externo inox, ampola de inox, comprimento de 30cm, largura de 14cm, altura de 42cm e peso de 2,800kg.	TERMOLAR	49,00	588,00
13	12	UN	Lixeira em polietileno com capacidade para 60 litros com tampa e pedal formato cilíndrico na cor CINZA	ARQPLAST	30,50	366,00
14	75	UN	Pano de Copa 45x71cm Feita em tecido alvejado 100% algodão pano BRANCO com Estampas diversas	VALTEX	1,95	146,25
15	200	UN	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário.	SUAVE LAR	0,65	130,00
16	37	CX	QUEROSENE LIQUIDO COMUM, USO GERAL - FRASCO C/ 900ML cx com 12 unidades	DA ILHA	58,00	2.146,00
17	25	FRD	Saquinho papel de pipoca/fardo com 500 unidades	WEBER	10,00	250,00
18	125	UN	Toalha de pano para banho 100% algodão felpa dupla com 03 tramas 2x2 gramatura entre 301 e 400 mg/m², com barra nos quatro lados medindo 70x135 cm cores diversas	TEKA	8,30	1.037,50
TOTAL						10.788,65
TOTAL GERAL						14.613,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 73.446,65 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA – ME

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8879E5FC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 096/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HASKEL E HASKEL LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HASKEL E HASKEL LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **SALESIO HASKEL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 096/2018, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 096/2018, celebrado entre as partes em 23/03/2018, tendo como importe o valor de R\$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 2 MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	UN	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da Saúde.	JJ GUIMARÃES	4,45	667,50
02	50	UN	DETERGENTE MULTIUSO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha Remove com facilidade gorduras, animais, vegetais e minerais. Ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção. O produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com PH neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. FRASCOS DE 5 LITROS	JJ GUIMARÃES	8,15	407,50
03	150	CX	DETERGENTE NEUTRO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha. Remove com facilidade gorduras animais, vegetais e minerais. Ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção. O produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com PH neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. FRASCOS DE 5 LITROS	JJ GUIMARÃES	7,70	1.155,00
04	25	UN	Sabão líquido aspecto físico viscoso com fragrância de coco ou erva doce. Aplicação higienização e hidratação da pele frascos de 5 litros. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da Saúde.	JJ GUIMARÃES	8,75	218,75
05	25	UN	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	HASKEL	4,85	121,25
TOTAL						2.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SALESIO HASKEL
Haskel e Haskel LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BB5A10B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 003/2019

Nomeação de Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, no ano de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF
Adelson Ian Burger	095.493.069-09
Alain Le Bourlegart	336.988.649-91
Ana Maria Ribas	187.119.369-91
André Cachimiski Henrique	061.178.529-32
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	041.640.989-02
Anna Paula Kuhl Alves	036.558.369-87
Anselmo Piaz Virtuoso	043.027.229-40
Antonio Claudio Fuchs	274.548.949-68
Carmem Berenice Taborda Lenz	905.918.959-00
Carolina Valerio Soares	023.712.839-08
Catarina Adão Vosiak	529.954.539-87
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	779.169.109-15
Claudinéia Radunz	652.002.509-78
Conrado Schultz	354.370.819-87
Daniel Teixeira da Cruz	850.877.269-68
Daniele de Lima Valério	046.991.049-67
Daniele de Souza Moreira dos Santos	019.540.529-36
Daniely Cordeiro Gonçalves	004.979.389-60
Diege Matioski	070.499.649-99
Dyego Henrique Schelbauer	060.883.219-70
Edinaldo Sauer	028.478.219-02
Edisleine Cidral	041.693489-74
Edson Luiz Bremem	906.385.309-20
Elaine dos Santos Nunes	028.890.899-67
Elinton Assumpção	611.008.389-53
Emerson Raiman	022.895.569-63
Eva Marcela Brantl	045.845.569-54
Everson Goya	024.404.379-56
Everson Luiz Ulbrich	048.109.279-03
Fernanda Moreira Minski	070.532.779-50
Francisco Veiga	648.996.409-00
Gilmar Uhlig	186.116.569-20
Gilmar Alves de Assunção	903.094.059-04
Hegino Silveira	462.196.339-20
Izonel Carrara	015.800.768-90
Jacqueline Souza da Cunha	831.210.489-53
Janete Schelbauer	017.328.859-66
Janice Sconieczny Grein	041.715.379-16
Jerusa Cleres Hack	026.208.409-02
Joacir Silveira	292.073.399-00
João Batista Cordeiro	023.790.129-38
João Wielewski	648.997.219-00
Jorge Alberto Candeo	575.368.649-49
Jorge Mendes Maurer	254.603.589-49
Juceli Mastey	091.777.049-83
Julian César Langer	093.958.539-13
Juliana Karine Ruske Assumpção	037.087.329-79
Juliano André Buzinello	020.158.309-79
Karina Kunel Spagnol	042.072.659-45
Karla Brun Ribas Pinto	032.972.019-83
Kelly Cristiane Peters	858.195.149-04
Lenita Train Ziegler	404.558.589-34
Lidiane Gomes Flores	770.349.450-04
Lourenço Tadeu Demétrio	596.113.329-04
Lucas Dominguez Cordeiro	047.137.159-99
Lucas Henrique Tschoeke Steidel	051.368.699-17
Luciana Kaiss	863.515.599-87
Mara Lucia Estica	479.486.479-53
Marcelo Albino	820.915.529-68
Marcelo Alves	835.656.809-97
Marcia Adriane Alves	045.102.529-60
Márcia Kanegusuku de Campos	029.732.349-05
Márcia Mene de Castro Komochena	071.594.167-40
Márcio Jorge Wenduchoski	948.675.779-87
Margarete dos Santos	597.989.479-91
Marlene Schreiner	004.523.529-59
Marli do Rocio Martins Moreira	310.669.769-53
Marlon Antonio Stoeberl	000.619.819-82
Misael Antonio Koene	039.717.779-88
Monica Nunes de Abreu	835.655.159-53
Neiva Maria Campos Brizola Marques	988.064.839-00
Nilceu Becker dos Santos	022.081.509-70
Patrícia Rosana de Lima	036.420.349-85
Paulo Rogério Alves Gaissler	025.703.299-16
Rafael Lechinhoski Calsavara	076.015.849-50
Rafael Pedro Wolski	048.257.189-65
Ricardo Alexandre Gresinger	924.379.829-49
Roger Eliazer Gerber	988.065.999-68
Rosi Tereza Nitz	530.320.129-53
Samuel de Lara	005.765.379-85
Sérgio Luiz Mazalli	791.330.459-68
Sheila Cristine Schitt Dums	081.503.319-21
Silvana Aparecida Lourenço Nunes	665.079.879-72
Taiana Bauer Oliveira Velho	005.338.689-20
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	003.688.709-95
Tiago Luiz Onofre	005.790.029-93
Valdemiro Schumacher	421.150.609-97
Valdir Bibiano de Souza	025.431.388-46

Vanessa Train	020.240.659-88
Veranice Ferreira Rivelles	729.732.859-68
Vivian Jungles Barbosa	008.619.859-90

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F36B876C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 74/2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 74/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	111/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	111/2018
	Data do Processo:	28/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2018
b) Licitação Nr.:	74/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/01/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR.

(em Reais R\$)						
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (1119)						
1	Carrinho para Oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma pp "3! Que passou resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho. - Marca: GR	UN	2,00	0,0000	180,00	360,00
2	Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico -Marca: ALB	UNI	50,00	0,0000	110,00	5.500,00
3	Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos - Marca: ALB	UNI	5,00	0,0000	128,00	640,00
4	Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos - Marca: ALB	UNI	9,00	0,0000	160,00	1.440,00
5	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6X10MM - Marca: PROTEC	UN	30,00	0,0000	55,00	1.650,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (1119)						
6	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSERTO METAL. - Marca: PROTEC	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
7	válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm²). corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado. manômetro: aço com pintura epóxi, saída de gás calibrado: 3,5+0,3kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². conexão de entrada e saída, conforme as normas abnt. - Marca: VORTEC	UN	5,00	0,0000	310,00	1.550,00
8	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 07 LIT - Marca: MAT	UN	1,00	0,0000	850,00	850,00
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 21L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 21 LI - Marca: MAT	UN	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 40L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 40 LI - Marca: MAT	UN	1,00	0,0000	1.350,00	1.350,00
Total do Fornecedor:						15.240,00
Total Geral:						15.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218) Saldo: 73.732,60

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:E3BA24AD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019**Processo Nº.: 111/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019**

No dia 2 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 74/2018, Processo Licitatório nº. 111/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1119	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas		CNPJ / CPF	Nome Representante	CPF		
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA		04.183.037/0001-53	GILSON CAMERA	453.218.929-20		
Fornecedor: 1119 - LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Carrinho para Oxigênio Estrutura em tubo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma pp "3! Que passou resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	UN	GR	2,000	180,0000	360,00
2	Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico	UNI	ALB	50,000	110,0000	5.500,00
3	Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos	UNI	ALB	5,000	128,0000	640,00
4	Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos	UNI	ALB	9,000	160,0000	1.440,00
5	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTERIL 6X10MM	UN	PROTEC	30,000	55,0000	1.650,00
6	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250ML PARA REDE DE OXIGÊNIO COM INSERTO METAL.	UN	PROTEC	30,000	30,0000	900,00
7	válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro. escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgd/cm²). corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado. manômetro: aço com pintura epóxi, saída de gás calibrado: 3,5+0,3kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². conexão de entrada e saída, conforme as normas abnt.	UN	VORTEC	5,000	310,0000	1.550,00
8	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 7L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 07 LIT	UN	MAT	1,000	850,0000	850,00
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 21L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 21 LI	UN	MAT	1,000	1.000,0000	1.000,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO 40L CAPACIDADE HIDRÁULICA: 40 LI	UN	MAT	1,000	1.350,0000	1.350,00

Salgado Filho, 2 de Janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:FA4FEB41**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 1/2019	
Contratante....	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada....	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Valor.....	15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....	Início: 02/01/2019
Licitação.....	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2018
Recursos.....	Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (218) Saldo: 73.732,60
Objeto.....	Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO DE TRANSPORTE DE OXIGENIO	2,000	180,00000	360,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3	50,000	110,00000	5500,00

3	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3	5,000	128,00000	640,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 40L	9,000	160,00000	1440,00
5	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	30,000	55,00000	1650,00
6	UMIDIFICADOR COM FRASCO	30,000	30,00000	900,00
7	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO	5,000	310,00000	1550,00
8	CILINDRO DE OXIGÊNIO 07 LIT	1,000	850,00000	850,00
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO 21 LI	1,000	1000,00000	1000,00
10	CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 LI	1,000	1350,00000	1350,00

Salgado Filho, 2 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:27FED6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	19.277.139,42	
2017	21.538.656,35	111,73
2018	27.439.554,40	127,40
2019	29.090.389,00	106,02
2020	28.194.998,00	96,92
2021	28.643.130,00	101,59
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	10.972.797,85	
2017	12.466.999,31	113,62
2018	15.213.080,60	122,03
2019	15.776.746,00	103,71
2020	16.333.232,00	103,53
2021	16.209.431,55	99,24
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	214.376,84	
2017	283.904,55	132,43
2018	320.000,00	112,71
2019	220.000,00	68,75
2020	320.000,00	145,45
2021	320.000,00	100,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	8.089.964,73	
2017	8.787.752,49	108,63
2018	11.906.473,80	135,49
2019	13.093.643,00	109,97
2020	11.541.766,00	88,15
2021	12.113.698,45	104,96
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	5.735.864,20	
2017	3.279.108,64	57,17
2018	8.961.040,00	273,28
2019	13.344.612,00	148,92
2020	7.125.140,00	53,39
2021	7.555.396,00	106,04
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	5.284.822,93	
2017	2.711.350,63	51,30
2018	8.083.040,00	298,12
2019	11.844.612,00	146,54
2020	6.565.015,00	55,43
2021	6.992.514,00	106,51
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	451.041,27	
2017	567.758,01	125,88
2018	878.000,00	154,64
2019	1.500.000,00	170,84
2020	560.125,00	37,34
2021	562.882,00	100,49
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	280.000,00	0,00
2019	300.000,00	107,14
2020	308.700,00	102,90
2021	324.135,00	105,00
Nota:		

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 13 de novembro de 2018

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:D58235F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
5202	DANIEL CORREIA DE AGUIAR	DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO	05/05/2014	05/05/2016 à 05/05/2017	07/01/2019 à 16/01/2019
3171	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2015 à 03/04/2016	03/01/2019 à 01/02/2019
2361	DIRCINEI DE PAULO DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	02/01/2019 à 11/01/2019
5132	EDNA APARECIDA VILELA ALBERGONI	Chefe da Div de Promoção Social e Programas Sociais	06/05/2014	06/05/2018 à 06/05/2019	21/01/2019 à 30/01/2019
6111	FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2017	09/05/2018 à 09/05/2019	02/01/2019 à 16/01/2019
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	02/04/2018 à 02/04/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
4831	JULIANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2018	02/01/2019 à 16/01/2019
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	01/08/2008	08/01/2017 à 08/01/2018	14/01/2019 à 23/01/2019
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	02/01/2019 à 11/01/2019
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03.04.2018 à 03.04.2019	02/01/2019 à 11/01/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:65177F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/07/2019

SÚMULA: “Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
MENSAL DE DESEMBOLSO**

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Despesas Correntes	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,66	97.391,74	1.168.700,00
Pessoal e Enc. Sociais	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,33	77.483,37	929.800,00
Outras Desp. Correntes	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,33	19.908,37	238.900,00
Despesas de Capital	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	57.300,00
Investimentos	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	57.300,00
TOTAL	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,66	102.166,74	1.226.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:83C1F234